

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Registro de Preços Eletrônico nº P.E 036/2019

Às 08:00 do dia 20/08/2019, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de transporte fluvial de passageiros (transporte escolar), para atender as necessidade dos alunos da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, que residem na zona rural ribeirinha do município de Abaetetuba/PA, com fornecimento de embarcações e condutor, incluindo o abastecimento e manutenção, para executar o serviço por tempo de percurso diário percorrida por mês, durante os dias letivos e de acordo com o Calendário Escolar

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/08/2019 17:26	07/08/2019 20:00	16/08/2019 13:00	20/08/2019 07:30	20/08/2019 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001		POLO 01 - URUBUEUA			
	0001	Rota 1 - Urubueua-Tauá	4.957,94	12 MÊS	Adjudicado
	0002	Rota 2 - Urubueua-Tauá	3.362,28	12 MÊS	Adjudicado
	0003	Rota 3 -urubueua	5.096,33	12 MÊS	Adjudicado
	0004	Rota 4 - Urubueua	3.386,70	12 MÊS	Adjudicado
	0005	Rota 5 - Urubueua	4.705,56	12 MÊS	Adjudicado
	0006	Rota 6 -urubueua	3.435,55	12 MÊS	Adjudicado
	0007	Rota 7 - Urubueua	3.370,42	12 MÊS	Adjudicado
	0008	Rota 8 - Urubueua	3.175,03	12 MÊS	Adjudicado
	0009	Rota 9 - Rio Urubueua	3.244,23	12 MÊS	Adjudicado
	0010	Rota 10 - Urubueua	3.663,50	12 MÊS	Adjudicado
	0011	Rota 11 - Urubueua	2.035,28	12 MÊS	Adjudicado
	0012	Rota 12 - Urubueua	1.587,52	12 MÊS	Adjudicado
	0013	Rota 13 - Urubueua	6.358,21	12 MÊS	Adjudicado
	0014	Rota 14 - Urubueua	1.978,29	12 MÊS	Adjudicado
	0015	Rota 15 - Urubueua	6.789,68	12 MÊS	Adjudicado
	0016	Rota 16 - Urubueua	3.883,31	12 MÊS	Adjudicado
	0017	Rota 17 -urubueua	2.922,66	12 MÊS	Adjudicado
	0018	Rota 18 - Urubueua	1.123,47	12 MÊS	Adjudicado
	0019	Rota 19 - Urubueua	1.693,35	12 MÊS	Adjudicado
	0020	Rota 20 -assacu	4.331,07	12 MÊS	Adjudicado
	0021	Rota 21 - Assacu	3.639,08	12 MÊS	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	74.739,46		
0002		POLO 02 - SAPUCAJUBA			
	0001	Rota 1 - Sapucajuba	4.135,68	12 MÊS	Adjudicado
	0002	Rota 2 - Sapucajuba	1.367,71	12 MÊS	Adjudicado
	0003	Rota 3 - Sapucajuba	5.462,68	12 MÊS	Adjudicado
	0004	Rota 4 -sapucajuba	6.740,84	12 MÊS	Adjudicado
	0005	Rota 5 - Uruçuri	2.214,38	12 MÊS	Adjudicado
	0006	Rota 6 -rio Prainhas	3.093,62	12 MÊS	Adjudicado
	0007	Rota 7 - Rio Prainha	4.282,22	12 MÊS	Adjudicado
	0008	Rota 8 - Anequara	1.994,57	12 MÊS	Adjudicado
	0009	Rota 9 - Anequara	2.784,26	12 MÊS	Adjudicado
	0010	Rota 10 - Anequara	1.742,20	12 MÊS	Adjudicado
	0011	Rota 11 -anequara	1.131,61	12 MÊS	Adjudicado
	0012	Rota 12 -anequara	602,44	12 MÊS	Adjudicado
	0013	Rota 13 - Anequara	2.299,86	12 MÊS	Adjudicado
	0014	Rota 14 - Anequara	2.914,52	12 MÊS	Adjudicado
	0015	Rota 15 -anequarao	2.039,35	12 MÊS	Adjudicado
	0016	Rota 16 - Anequara	1.225,24	12 MÊS	Adjudicado
	0017	Rota 17 - Sapucajuba	4.705,56	12 MÊS	Adjudicado
	0018	Rota 18 - Mariquara	3.118,04	12 MÊS	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	51.854,78		
0003		POLO 03 - MARACAPUCU			
	0001	Rota 1 - Tauerá-Açú	2.710,99	12 MÊS	Adjudicado
	0002	Rota 2 -tauerá-Açú	2.710,99	12 MÊS	Adjudicado
	0003	Rota 3 - Maracapucu	9.484,39	12 MÊS	Adjudicado
	0004	Rota 4 - Maracapucu	5.324,29	12 MÊS	Adjudicado
	0005	Rota 5 - Maracapucu	6.814,11	12 MÊS	Adjudicado
	0006	Rota 6 - Maracapucu	6.814,11	12 MÊS	Adjudicado
	0007	Rota 7 - Maracapucu	7.343,28	12 MÊS	Adjudicado
	0008	Rota 8 -maracapucu	5.324,29	12 MÊS	Adjudicado
	0009	Rota 9 - Maracapucu	7.343,28	12 MÊS	Adjudicado
	0010	Rota 10 - Maracapucu	4.941,65	12 MÊS	Adjudicado
	0011	Rota 11 - Maracapucu	2.222,52	12 MÊS	Adjudicado
	0012	Rota 12 - Maracapucu	2.409,77	12 MÊS	Adjudicado
	0013	Rota 13 - Maracapucu	4.925,37	12 MÊS	Adjudicado
	0014	Rota 14 -maracapucu	5.926,73	12 MÊS	Adjudicado
	0015	Rota 15 -maracapucu-Médio	2.312,07	12 MÊS	Adjudicado
	0016	Rota 16 -maracapucu-Médio	2.312,07	12 MÊS	Adjudicado
	0017	Rota 17 - Maracapucu-Médio	2.881,95	12 MÊS	Adjudicado
	0018	Rota 18 -maracapucu-Médio	2.881,95	12 MÊS	Adjudicado
	0019	Rota 19 - Maracapucu	3.907,73	12 MÊS	Adjudicado
	0020	Rota 20 -maracapucu	1.872,45	12 MÊS	Adjudicado
	0021	Rota 21 -maracapucu	3.744,91	12 MÊS	Adjudicado

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
	0022	Rota 22 - Maracapucu	2.824,96	12 MÊS	Adjudicado
	0023	Rota 23 - Maracapucu	5.080,05	12 MÊS	Adjudicado
	0024	Rota 24 -maracapucu	1.644,50	12 MÊS	Adjudicado
	0025	Rota 25 -maracapucu	3.643,15	12 MÊS	Adjudicado
	0026	Rota 26 - Maracapucu	2.865,67	12 MÊS	Adjudicado
	0027	Rota 27 - Maracapucu-Miri	1.864,31	12 MÊS	Adjudicado
	0028	Rota 28 - Maracapucu-Miri	1.864,31	12 MÊS	Adjudicado
	0029	Rota 29 -maracapucu-Miri	2.189,96	12 MÊS	Adjudicado
	0030	Rota 30 - Maracapucu-Miri	2.189,96	12 MÊS	Adjudicado
	0031	Rota 31 - Maracapucu-Miri	1.139,76	12 MÊS	Adjudicado
	0032	Rota 32 - Maracapucu-Miri	976,93	12 MÊS	Adjudicado
	0033	Rota 33 - Maracapucu-Miri	2.149,25	12 MÊS	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	122.641,71		
0004		POLO 04- FURO GRANDE			
	0001	Rota 1 -ajuaizinho	525,10	12 MÊS	Adjudicado
	0002	Rota 2 - Ajuazinho	3.679,78	12 MÊS	Adjudicado
	0003	Rota 3 - Nº 5ª de Nazaré	2.340,57	12 MÊS	Adjudicado
	0004	Rota 4 - Tucumanduba	3.105,83	12 MÊS	Adjudicado
	0005	Rota 5 - Tucumanduba	1.864,31	12 MÊS	Adjudicado
	0006	Rota 6 -tucumanduba	1.074,63	12 MÊS	Adjudicado
	0007	Rota 7 -tucumanduba	1.176,39	12 MÊS	Adjudicado
	0008	Rota 8 - Tucumanduba	981,00	12 MÊS	Adjudicado
	0009	Rota 9 - Tucumanduba	928,09	12 MÊS	Adjudicado
	0010	Rota 10 -tucumanduba	3.085,48	12 MÊS	Adjudicado
	0011	Rota 11 - Tucumanduba	5.153,32	12 MÊS	Adjudicado
	0012	Rota 12 - Tucumanduba	4.632,29	12 MÊS	Adjudicado
	0013	Rota 13 -tucumanduba	2.686,57	12 MÊS	Adjudicado
	0014	Rota 14 - Tucumanduba	4.249,66	12 MÊS	Adjudicado
	0015	Rota 15 - Furo Gentil	2.560,38	12 MÊS	Adjudicado
	0016	Rota 16 -furo Gentil	2.340,57	12 MÊS	Adjudicado
	0017	Rota 17 -tucumandubazinho	1.839,89	12 MÊS	Adjudicado
	0018	Rota 18 - Tucumandubazinho	1.819,54	12 MÊS	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	44.043,40		
0005		POLO 05 - MAÚBA			
	0001	Rota 1 -ajuaizinho	899,59	12 MÊS	Adjudicado
	0002	Rota 2 - Cutininga	2.426,05	12 MÊS	Adjudicado
	0003	Rota 3 -cutininga	2.487,11	12 MÊS	Adjudicado
	0004	Rota 4 - Ajua	1.668,93	12 MÊS	Adjudicado
	0005	Rota 5 -ajua	1.489,82	12 MÊS	Adjudicado
	0006	Rota 6 -ajua	1.750,34	12 MÊS	Adjudicado
	0007	Rota 7 - Ajua	1.774,76	12 MÊS	Adjudicado
	0008	Rota 8 - Ajua	1.831,75	12 MÊS	Adjudicado
	0009	Rota 9 -ajua	4.200,81	12 MÊS	Adjudicado
	0010	Rota 10 - Ajua	6.260,51	12 MÊS	Adjudicado
	0011	Rota 11 - Ajua	4.477,59	12 MÊS	Adjudicado
	0012	Rota 12 - Ajua	2.613,30	12 MÊS	Adjudicado
	0013	Rota 13 -ajua	2.483,04	12 MÊS	Adjudicado
	0014	Rota 14 - Ajua	3.989,14	12 MÊS	Adjudicado
	0015	Rota 15 - Ajua	6.138,40	12 MÊS	Adjudicado
	0016	Rota 16 - Ajua	2.808,68	12 MÊS	Adjudicado
	0017	Rota 17 - Ajua	3.525,10	12 MÊS	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	50.824,92		
0006		POLO 06 - ITACURUÇA			
	0001	Rota 1 - Costa do Rio Uruá	5.723,20	12 MÊS	Adjudicado
	0002	Rota 2 - Costa do Rio Uruá	3.134,33	12 MÊS	Adjudicado
	0003	Rota 3 - Rio Ipanema	3.924,01	12 MÊS	Adjudicado
	0004	Rota 4 - Rio Ipanema	622,79	12 MÊS	Adjudicado
	0005	Rota 5 - Itacuruçá	3.419,27	12 MÊS	Adjudicado
	0006	Rota 6 - Itacuruçá	3.191,31	12 MÊS	Adjudicado
	0007	Rota 7 - Itacuruçá	1.725,92	12 MÊS	Adjudicado
	0008	Rota 8 -itacuruçá	1.725,92	12 MÊS	Adjudicado
	0009	Rota 9 - Itacuruçá	3.622,79	12 MÊS	Adjudicado
	0010	Rota 10 -itacuruçá	3.264,58	12 MÊS	Adjudicado
	0011	Rota 11 - Itacuruçá	1.823,61	12 MÊS	Adjudicado
	0012	Rota 12 -itacuruçá	4.143,82	12 MÊS	Adjudicado
	0013	Rota 13 - Arapapu	3.818,18	12 MÊS	Adjudicado
	0014	Rota 14 - Arapapu	712,35	12 MÊS	Adjudicado
	0015	Rota 15 - Acarajó	1.473,54	12 MÊS	Adjudicado
	0016	Rota 16 -acarajó	1.884,67	12 MÊS	Adjudicado
	0017	Rota 17 -itacuruçá-Médio	997,29	12 MÊS	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	45.207,58		

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/08/2019	Pe3619EditalTransporteEscolarFluvialAss
02/09/2019	OfacioDeEsclarecimentoPe362019
02/09/2019	EsclarecimentosPe362019
12/09/2019	RecursoMachado0509
12/09/2019	ManifestaaoAMachadoPregao36

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/08/2019 - 11:53	Negociação aberta no processo P.E 036/2019	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0006 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Data	Assunto	Frase
20/08/2019 - 11:54	Negociação aberta no processo P.E 036/2019	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 11:58	Mensagem para negociação no processo P.E 036/2019	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:09	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0001 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:11	Negociação aberta no processo P.E 036/2019	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0002 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:23	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0002 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:24	Negociação aberta no processo P.E 036/2019	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0003 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:35	Mensagem para negociação no processo P.E 036/2019	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:40	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0003 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:40	Negociação aberta no processo P.E 036/2019	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0004 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:42	Mensagem para negociação no processo P.E 036/2019	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:50	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0004 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 13:53	Negociação aberta no processo P.E 036/2019	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0005 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 14:01	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0005 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 14:03	Negociação aberta no processo P.E 036/2019	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0006 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 - 14:22	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0006 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2019 - 12:18	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0003 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2019 - 16:17	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0001 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2019 - 14:32	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0002 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2019 - 14:34	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0001 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2019 - 11:32	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0002 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2019 - 11:33	Documentos solicitados para o processo P.E 036/2019	Foram solicitados documentos no lote 0001 do processo P.E 036/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/09/2019 - 17:47	Manifestação de Recurso e Resposta no Processo	Boa Tarde, Prezados Licitantes. Venho informar que consta nos autos do portal de compras públicas interposição de recurso da empresa MACHADO TRANSPORTES NAVEGAÇÃO LTDA e ainda Reposta da Comissão Permanente de Licitação, através da Pregoeira Municipal. Atenciosamente, Edilza Azevedo Pregoeira

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		POLO 01 - URUBUEUA					
	0001	ROTA 1 - Urubueua-Tauá		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	3.500,00	42.000,00
	0002	ROTA 2 - Urubueua-Tauá		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.550,00	30.600,00
	0003	ROTA 3 -Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.550,00	30.600,00

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	0004	ROTA 4 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.550,00	30.600,00
	0005	ROTA 5 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	3.400,00	40.800,00
	0006	ROTA 6 -Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.650,00	31.800,00
	0007	ROTA 7 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.440,00	29.280,00
	0008	ROTA 8 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.400,00	28.800,00
	0009	ROTA 9 - Rio Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.400,00	28.800,00
	0010	ROTA 10 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.700,00	32.400,00
	0011	ROTA 11 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	1.850,00	22.200,00
	0012	ROTA 12 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	1.585,00	19.020,00
	0013	ROTA 13 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	4.300,00	51.600,00
	0014	ROTA 14 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	1.850,00	22.200,00
	0015	ROTA 15 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	4.300,00	51.600,00
	0016	ROTA 16 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.850,00	34.200,00
	0017	ROTA 17 -Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.300,00	27.600,00
	0018	ROTA 18 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	1.120,00	13.440,00
	0019	ROTA 19 - Urubueua		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	1.690,00	20.280,00
	0020	ROTA 20 -Assacu		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.900,00	34.800,00
	0021	ROTA 21 - Assacu		LANCHA OU BARCO A MOTOR	YANMAR	2.600,00	31.200,00
		VENCEDOR	LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME				653.820,00
0002		POLO 02 - SAPUCAJUBA					
	0001	ROTA 1 - SAPUCAJUBA		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.900,00	46.800,00
	0002	ROTA 2 - SAPUCAJUBA		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.343,00	16.116,00
	0003	ROTA 3 - SAPUCAJUBA		BARCO A MOTOR	YANMAR	4.750,00	57.000,00
	0004	ROTA 4 -SAPUCAJUBA		BARCO A MOTOR	YANMAR	5.300,00	63.600,00
	0005	ROTA 5 - Urucuri		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.140,00	25.680,00
	0006	ROTA 6 -Rio Prainhas		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.900,00	34.800,00
	0007	ROTA 7 - Rio Prainha		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.700,00	44.400,00
	0008	ROTA 8 - Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.972,00	23.664,00
	0009	ROTA 9 - Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.600,00	31.200,00
	0010	ROTA 10 - Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.717,00	20.604,00
	0011	ROTA 11 -Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.122,00	13.464,00
	0012	ROTA 12 -Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	595,00	7.140,00
	0013	ROTA 13 - Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.200,00	26.400,00
	0014	ROTA 14 - Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.190,00	26.280,00
	0015	ROTA 15 -Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.023,00	24.276,00
	0016	ROTA 16 - Anequara		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.207,00	14.484,00
	0017	ROTA 17 - SAPUCAJUBA		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.900,00	46.800,00
	0018	ROTA 18 - Mariquara		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.077,00	36.924,00
		VENCEDOR	V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP				559.632,00
0003		POLO 03 - MARACAPUCU					
	0001	ROTA 1 - Tauerá-Açú		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.686,00	32.232,00
	0002	ROTA 2 -Tauerá-Açú		BARCO A MOTOR	YANMAR	9.401,00	112.812,00
	0003	ROTA 3 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	5.270,00	63.240,00
	0004	ROTA 4 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	4.450,00	53.400,00
	0005	ROTA 5 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	6.300,00	75.600,00
	0006	ROTA 6 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	6.300,00	75.600,00
	0007	ROTA 7 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	5.000,00	60.000,00
	0008	ROTA 8 -Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	5.000,00	60.000,00
	0009	ROTA 9 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	4.800,00	57.600,00
	0010	ROTA 10 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.193,00	26.316,00
	0011	ROTA 11 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.193,00	26.316,00
	0012	ROTA 12 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.380,00	28.560,00
	0013	ROTA 13 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	4.879,00	58.548,00
	0014	ROTA 14 -Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	5.000,00	60.000,00
	0015	ROTA 15 -Maracapucu-Médio		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.278,00	27.336,00
	0016	ROTA 16 -Maracapucu-Médio		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.278,00	27.336,00
	0017	ROTA 17 - Maracapucu-Médio		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.600,00	31.200,00
	0018	ROTA 18 -Maracapucu-Médio		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.700,00	32.400,00
	0019	ROTA 19 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.850,00	46.200,00
	0020	ROTA 20 -Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.853,00	22.236,00
	0021	ROTA 21 -Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.450,00	41.400,00
	0022	ROTA 22 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.700,00	32.400,00
	0023	ROTA 23 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	4.900,00	58.800,00
	0024	ROTA 24 -Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.615,00	19.380,00
	0025	ROTA 25 -Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.500,00	42.000,00
	0026	ROTA 26 - Maracapucu		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.839,00	34.068,00
	0027	ROTA 27 - Maracapucu-Miri		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.836,00	22.032,00
	0028	ROTA 28 - Maracapucu-Miri		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.836,00	22.032,00
	0029	ROTA 29 -Maracapucu-Miri		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.159,00	25.908,00
	0030	ROTA 30 - Maracapucu-Miri		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.159,00	25.908,00
	0031	ROTA 31 - Maracapucu-Miri		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.122,00	13.464,00

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	0032	ROTA 32 - Maracapucu-Miri		BARCO A MOTOR	YANMAR	969,00	11.628,00
	0033	ROTA 33 - Maracapucu-Miri		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.125,00	25.500,00
	VENCEDOR		V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP				1.351.452,00
0004	POLO 04- FURO GRANDE						
	0001	ROTA 1 -Ajuazinho		BARCO A MOTOR	YANMAR	524,00	6.288,00
	0002	ROTA 2 - Ajuazinho		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.600,00	31.200,00
	0003	ROTA 3 - Nº 5ª de Nazaré		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.100,00	25.200,00
	0004	ROTA 4 - Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.100,00	25.200,00
	0005	ROTA 5 - Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.800,00	21.600,00
	0006	ROTA 6 -Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.074,00	12.888,00
	0007	ROTA 7 -Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.150,00	13.800,00
	0008	ROTA 8 - Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	980,00	11.760,00
	0009	ROTA 9 - Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	927,00	11.124,00
	0010	ROTA 10 -Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.000,00	36.000,00
	0011	ROTA 11 - Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.900,00	46.800,00
	0012	ROTA 12 - Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.200,00	38.400,00
	0013	ROTA 13 -Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.100,00	25.200,00
	0014	ROTA 14 - Tucumanduba		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.500,00	42.000,00
	0015	ROTA 15 - Furo Gentil		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.100,00	25.200,00
	0016	ROTA 16 -Furo Gentil		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.100,00	25.200,00
	0017	ROTA 17 - Tucumandubazinho		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.800,00	21.600,00
	0018	ROTA 18 - Tucumandubazinho		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.800,00	21.600,00
	VENCEDOR		V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP				441.060,00
0005	POLO 05 - MAÚBA						
	0001	ROTA 1 -Ajuazinho		BARCO A MOTOR	YANMAR	899,00	10.788,00
	0002	ROTA 2 - Cutininga		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.100,00	25.200,00
	0003	ROTA 3 -Cutininga		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.000,00	24.000,00
	0004	ROTA 4 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.660,00	19.920,00
	0005	ROTA 5 -Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.489,00	17.868,00
	0006	ROTA 6 -Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.750,00	21.000,00
	0007	ROTA 7 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.774,00	21.288,00
	0008	ROTA 8 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.800,00	21.600,00
	0009	ROTA 9 -Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.300,00	39.600,00
	0010	ROTA 10 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	4.000,00	48.000,00
	0011	ROTA 11 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.300,00	39.600,00
	0012	ROTA 12 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.250,00	27.000,00
	0013	ROTA 13 -Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.250,00	27.000,00
	0014	ROTA 14 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.100,00	37.200,00
	0015	ROTA 15 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	4.500,00	54.000,00
	0016	ROTA 16 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.450,00	29.400,00
	0017	ROTA 17 - Ajua		BARCO A MOTOR	YANMAR	3.000,00	36.000,00
	VENCEDOR		V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP				499.464,00
0006	POLO 06 - ITACURUÇA						
	0001	ROTA 1 - Costa do Rio Uruá		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.800,00	33.600,00
	0002	ROTA 2 - Costa do Rio Uruá		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.050,00	24.600,00
	0003	ROTA 3 - Rio Ipanema		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.800,00	33.600,00
	0004	ROTA 4 - Rio Ipanema		BARCO A MOTOR	YANMAR	622,00	7.464,00
	0005	ROTA 5 - Itacuruçá		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.300,00	27.600,00
	0006	ROTA 6 - Itacuruçá		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.500,00	30.000,00
	0007	ROTA 7 - Itacuruçá		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.700,00	20.400,00
	0008	ROTA 8 -Itacuruçá		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.725,00	20.700,00
	0009	ROTA 9 - Itacuruçá		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.500,00	30.000,00
	0010	ROTA 10 -Itacuruçá		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.600,00	31.200,00
	0011	ROTA 11 - Itacuruçá		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.823,00	21.876,00
	0012	ROTA 12 -Itacuruçá		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.700,00	32.400,00
	0013	ROTA 13 - Arapapu		BARCO A MOTOR	YANMAR	2.200,00	26.400,00
	0014	ROTA 14 - Arapapu		BARCO A MOTOR	YANMAR	712,00	8.544,00
	0015	ROTA 15 - Acarajó		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.473,00	17.676,00
	0016	ROTA 16 -Acarajó		BARCO A MOTOR	YANMAR	1.884,00	22.608,00
	0017	ROTA 17 -Itacuruçá-Médio		BARCO A MOTOR	YANMAR	997,00	11.964,00
	VENCEDOR		V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP				400.632,00

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ROTA 1 - Urubueua-Tauá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 14:18:30	MAX SERVIÇOS	4.919,35	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:35:19	EXPRESSO NORDESTE	4.919,35	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:01:18	NORTE AMBIENTAL	4.954,07	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 13:40:14	AGUIA DE AÇO	3.964,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 18:27:13	barco tipo regional	4.940,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:20:21	BARCO A MOTOR	4.956,97	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:07:15	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.900,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ROTA 2 - Urubueua-Tauá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 14:39:27	MAX SERVIÇOS	3.336,11	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:00:07	EXPRESSO NORDESTE	3.336,11	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:02:16	NORTE AMBIENTAL	3.359,66	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 13:42:23	AGUIA DE AÇO	2.688,50	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:04:22	barco tipo regional	3.340,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:21:57	BARCO A MOTOR	3.361,62	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:06:59	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ROTA 3 -Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:12:05	MAX SERVIÇOS	5.056,67	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:03:12	EXPRESSO NORDESTE	5.056,67	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:04:47	NORTE AMBIENTAL	5.092,36	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 16:48:10	AGUIA DE AÇO	4.000,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:06:14	barco tipo regional	5.055,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:23:23	BARCO A MOTOR	5.095,34	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:07:34	LANCHA OU BARCO A MOTOR	5.050,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:12:11	MAX SERVIÇOS	3.360,35	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:04:57	EXPRESSO NORDESTE	3.360,35	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:09:31	NORTE AMBIENTAL	3.384,06	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 16:49:51	AGUIA DE AÇO	2.700,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:07:09	barco tipo regional	3.350,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:24:30	BARCO A MOTOR	3.386,04	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:08:06	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.380,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 14:43:50	MAX SERVIÇOS	4.668,94	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:06:22	EXPRESSO NORDESTE	4.668,94	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:13:41	NORTE AMBIENTAL	4.701,89	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 16:50:49	AGUIA DE AÇO	3.760,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:08:04	barco tipo regional	4.605,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:27:20	BARCO A MOTOR	4.704,65	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:08:22	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.700,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - ROTA 6 -Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:11:00	MAX SERVIÇOS	3.408,81	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:07:44	EXPRESSO NORDESTE	3.408,81	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:16:43	NORTE AMBIENTAL	3.432,87	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 16:58:07	AGUIA DE AÇO	2.740,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:09:01	barco tipo regional	3.420,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:28:35	BARCO A MOTOR	3.434,88	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:08:42	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.400,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:12:24	MAX SERVIÇOS	3.344,19	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:09:04	EXPRESSO NORDESTE	3.344,19	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:28:27	NORTE AMBIENTAL	3.367,79	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 16:59:20	AGUIA DE AÇO	2.695,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:09:55	barco tipo regional	3.350,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:29:38	BARCO A MOTOR	3.369,76	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:08:56	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.350,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:12:33	MAX SERVIÇOS	3.150,32	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:16:01	EXPRESSO NORDESTE	3.150,32	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:46:43	NORTE AMBIENTAL	3.172,56	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 17:00:21	AGUIA DE AÇO	2.538,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:11:30	barco tipo regional	3.170,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:31:00	BARCO A MOTOR	3.174,41	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:09:11	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Rio Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:13:18	MAX SERVIÇOS	3.218,98	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:17:51	EXPRESSO NORDESTE	3.218,98	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:47:43	NORTE AMBIENTAL	3.241,66	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 17:01:40	AGUIA DE AÇO	2.594,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:12:35	barco tipo regional	3.230,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:32:11	BARCO A MOTOR	3.243,60	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:09:27	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.220,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:08:35	MAX SERVIÇOS	3.634,99	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:19:48	EXPRESSO NORDESTE	3.634,99	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:48:47	NORTE AMBIENTAL	3.660,64	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 17:03:27	AGUIA DE AÇO	2.929,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:14:07	barco tipo regional	3.640,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:33:14	BARCO A MOTOR	3.662,79	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:09:43	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.650,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:06:43	MAX SERVIÇOS	2.019,44	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:20:53	EXPRESSO NORDESTE	2.019,44	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:53:20	NORTE AMBIENTAL	2.033,69	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 17:04:26	AGUIA DE AÇO	1.627,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:15:06	barco tipo regional	2.030,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:34:22	BARCO A MOTOR	2.034,88	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:10:01	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.025,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:05:04	MAX SERVIÇOS	1.575,16	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:21:50	EXPRESSO NORDESTE	1.575,16	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:55:12	NORTE AMBIENTAL	1.586,27	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 17:07:03	AGUIA DE AÇO	1.269,30	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:16:03	barco tipo regional	1.585,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:35:13	BARCO A MOTOR	1.587,21	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:10:15	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.585,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:13:39	MAX SERVIÇOS	6.308,73	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:24:11	EXPRESSO NORDESTE	6.308,73	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:56:10	NORTE AMBIENTAL	6.353,25	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 17:08:59	AGUIA DE AÇO	5.084,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:16:50	barco tipo regional	6.320,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:36:15	BARCO A MOTOR	6.356,97	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:10:28	LANCHA OU BARCO A MOTOR	6.350,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:14:18	MAX SERVIÇOS	1.962,89	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:25:27	EXPRESSO NORDESTE	1.962,89	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:57:07	NORTE AMBIENTAL	1.976,74	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 17:09:47	AGUIA DE AÇO	1.581,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:18:02	barco tipo regional	1.978,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:40:15	BARCO A MOTOR	1.977,90	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:10:41	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.970,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - ROTA 15 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:02:13	MAX SERVIÇOS	6.736,85	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:26:28	EXPRESSO NORDESTE	6.736,85	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 10:59:36	NORTE AMBIENTAL	6.789,68	Não
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	19/08/2019 - 17:10:23	AGUIA DE AÇO	5.429,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:19:08	barco tipo regional	6.750,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:41:03	BARCO A MOTOR	6.788,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:10:55	LANCHA OU BARCO A MOTOR	6.780,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - ROTA 16 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:00:28	MAX SERVIÇOS	3.853,09	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:27:24	EXPRESSO NORDESTE	3.853,09	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:02:20	NORTE AMBIENTAL	3.880,80	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:21:16	barco tipo regional	3.880,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:47:00	BARCO A MOTOR	3.882,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:11:12	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.880,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 06:40:50	AGUIA DE AÇO	3.105,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - ROTA 17 -Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:15:30	MAX SERVIÇOS	2.899,91	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:28:31	EXPRESSO NORDESTE	2.899,91	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:09:16	NORTE AMBIENTAL	2.920,38	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:21:00	barco tipo regional	2.920,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:44:31	BARCO A MOTOR	2.922,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:11:29	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.922,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 06:41:38	AGUIA DE AÇO	2.336,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - ROTA 18 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:22:09	MAX SERVIÇOS	1.114,73	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:29:49	EXPRESSO NORDESTE	1.114,73	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:10:43	NORTE AMBIENTAL	1.122,59	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:21:57	barco tipo regional	1.123,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:47:35	BARCO A MOTOR	1.123,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:11:43	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.120,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 06:42:16	AGUIA DE AÇO	1.354,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - ROTA 19 - Urubueua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:23:13	MAX SERVIÇOS	1.680,17	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:31:02	EXPRESSO NORDESTE	1.680,17	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:12:40	NORTE AMBIENTAL	1.692,03	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:22:49	barco tipo regional	1.693,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:48:07	BARCO A MOTOR	1.693,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:11:56	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.690,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 06:42:52	AGUIA DE AÇO	3.463,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - ROTA 20 -Assacu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:25:55	MAX SERVIÇOS	4.297,37	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:32:28	EXPRESSO NORDESTE	4.297,37	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:14:08	NORTE AMBIENTAL	4.327,69	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:23:54	barco tipo regional	4.320,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:48:41	BARCO A MOTOR	4.330,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:12:08	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.300,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 06:45:26	AGUIA DE AÇO	3.463,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ROTA 21 - Assacu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	12/08/2019 - 15:28:27	MAX SERVIÇOS	3.610,76	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:33:48	EXPRESSO NORDESTE	3.610,76	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:15:38	NORTE AMBIENTAL	3.636,24	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:24:58	barco tipo regional	3.639,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 00:49:13	BARCO A MOTOR	3.638,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:12:25	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.630,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 06:45:04	AGUIA DE AÇO	2.909,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - ROTA 1 - SAPUCAJUBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:39:24	EXPRESSO NORDESTE	4.103,50	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:50:58	MAX SERVIÇOS	4.103,50	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:22:53	NORTE AMBIENTAL	4.132,46	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:43:36	barco tipo regional	4.120,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:02:03	BARCO A MOTOR	4.097,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 06:46:52	AGUIA DE AÇO	3.306,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:04:26	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.090,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0002 - ROTA 2 - SAPUCAJUBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:41:01	EXPRESSO NORDESTE	1.357,06	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:52:53	MAX SERVIÇOS	1.357,06	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:25:09	NORTE AMBIENTAL	1.366,64	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:44:27	barco tipo regional	1.350,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:02:25	BARCO A MOTOR	1.343,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:04:38	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.340,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:13:08	Agua de aço	1.093,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0003 - ROTA 3 - SAPUCAJUBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:42:11	EXPRESSO NORDESTE	5.420,17	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:53:20	MAX SERVIÇOS	5.420,17	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:26:41	NORTE AMBIENTAL	5.458,43	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:45:27	barco tipo regional	5.450,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:02:45	BARCO A MOTOR	5.406,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:04:48	LANCHA OU BARCO A MOTOR	5.400,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:14:28	Agua de aço	4.368,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0004 - ROTA 4 -SAPUCAJUBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:43:13	EXPRESSO NORDESTE	6.688,38	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:53:31	MAX SERVIÇOS	6.688,38	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:27:40	NORTE AMBIENTAL	6.735,59	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:46:25	barco tipo regional	6.730,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:03:08	BARCO A MOTOR	6.681,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:05:03	LANCHA OU BARCO A MOTOR	6.670,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:15:34	Agua de aço	5.390,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Urucuri

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:44:45	EXPRESSO NORDESTE	2.197,15	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:54:12	MAX SERVIÇOS	2.197,15	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:33:11	NORTE AMBIENTAL	2.212,65	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:48:03	barco tipo regional	2.214,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:03:38	BARCO A MOTOR	2.193,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:05:14	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.190,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:16:27	Agua de aço	1.770,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0006 - ROTA 6 -Rio Prainhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:46:38	EXPRESSO NORDESTE	3.069,55	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:55:18	MAX SERVIÇOS	3.069,55	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:34:30	NORTE AMBIENTAL	3.091,21	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:49:06	barco tipo regional	3.090,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:04:02	BARCO A MOTOR	3.060,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:05:24	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.050,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:17:36	Agua de aço	2.473,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Rio Prainha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:47:32	EXPRESSO NORDESTE	4.248,90	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:55:44	MAX SERVIÇOS	4.248,90	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:36:02	NORTE AMBIENTAL	4.278,89	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:50:25	barco tipo regional	4.280,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:04:27	BARCO A MOTOR	4.233,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:05:36	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.230,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:18:43	Agua de aço	3.424,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:49:18	EXPRESSO NORDESTE	1.979,05	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:56:29	MAX SERVIÇOS	1.979,05	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:40:13	NORTE AMBIENTAL	1.993,02	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:51:31	barco tipo regional	1.994,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:04:55	BARCO A MOTOR	1.972,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:05:47	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.970,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:19:56	Agua de aço	1.594,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:50:13	EXPRESSO NORDESTE	2.762,59	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:56:56	MAX SERVIÇOS	2.762,59	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:41:48	NORTE AMBIENTAL	2.782,09	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:52:26	barco tipo regional	2.784,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:05:54	BARCO A MOTOR	2.754,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:05:58	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.750,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:21:05	Agua de aço	2.226,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:51:01	EXPRESSO NORDESTE	1.728,64	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:58:10	MAX SERVIÇOS	1.728,64	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:42:54	NORTE AMBIENTAL	1.740,84	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:53:14	barco tipo regional	1.740,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:06:15	BARCO A MOTOR	1.717,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:06:11	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.715,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:22:16	Agua de aço	1.393,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:52:01	EXPRESSO NORDESTE	1.122,81	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 13:59:04	MAX SERVIÇOS	1.122,81	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 11:44:10	NORTE AMBIENTAL	1.130,73	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:54:13	barco tipo regional	1.131,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:06:34	BARCO A MOTOR	1.122,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:06:21	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.120,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:25:24	Agua de aço	1.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:53:01	EXPRESSO NORDESTE	597,75	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:06:05	MAX SERVIÇOS	597,75	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:00:10	NORTE AMBIENTAL	601,97	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:55:12	barco tipo regional	602,44	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:07:33	BARCO A MOTOR	595,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:06:32	LANCHA OU BARCO A MOTOR	595,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:26:28	Agua de aço	481,72	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:58:45	EXPRESSO NORDESTE	2.281,97	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:05:48	MAX SERVIÇOS	2.281,97	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:02:02	NORTE AMBIENTAL	2.298,07	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:56:01	barco tipo regional	2.299,84	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:07:55	BARCO A MOTOR	2.278,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:06:44	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.270,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:27:28	Agua de aço	1.839,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:58:27	EXPRESSO NORDESTE	2.891,84	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:01:59	MAX SERVIÇOS	2.281,97	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:02:18	NORTE AMBIENTAL	2.912,24	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:57:11	barco tipo regional	2.914,52	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:08:19	BARCO A MOTOR	2.890,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:06:53	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.880,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:28:13	Agua de aço	2.330,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0015 - ROTA 15 -Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:57:13	EXPRESSO NORDESTE	2.023,48	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:02:48	MAX SERVIÇOS	2.023,48	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:02:34	NORTE AMBIENTAL	2.037,76	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:58:03	barco tipo regional	2.035,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:08:41	BARCO A MOTOR	2.023,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:07:04	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.020,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:28:58	Agua de aço	1.630,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0016 - ROTA 16 - Anequara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 11:59:48	EXPRESSO NORDESTE	1.215,70	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:04:35	MAX SERVIÇOS	1.215,70	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:02:56	NORTE AMBIENTAL	1.224,28	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 19:58:57	barco tipo regional	1.225,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:09:04	BARCO A MOTOR	1.207,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:07:21	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.200,00	Sim
EMANUEL B. ALMEIDA - ME**	03.948.328/0001-22	20/08/2019 - 07:30:29	Agua de aço	979,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0017 - ROTA 17 - SAPUCAJUBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 12:01:03	EXPRESSO NORDESTE	4.668,94	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:04:47	MAX SERVIÇOS	4.668,94	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:03:13	NORTE AMBIENTAL	4.701,89	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:00:02	barco tipo regional	4.700,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:09:26	BARCO A MOTOR	4.658,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:07:35	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.650,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0018 - ROTA 18 - Mariquara

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 12:02:17	EXPRESSO NORDESTE	3.093,78	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:05:11	MAX SERVIÇOS	3.093,78	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:03:28	NORTE AMBIENTAL	3.115,61	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:01:14	barco tipo regional	3.118,04	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:09:49	BARCO A MOTOR	3.077,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:08:00	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.070,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - ROTA 1 - Tauerá-Açú

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 12:04:15	EXPRESSO NORDESTE	2.626,60	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:14:15	MAX SERVIÇOS	2.689,89	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:44:08	NORTE AMBIENTAL	2.710,99	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:28:06	machado transport	2.674,07	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:37:20	barco tipo regional	2.710,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:45:38	BARCO A MOTOR	2.686,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:29:53	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.680,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0002 - ROTA 2 -Tauerá-Açú

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 12:05:22	EXPRESSO NORDESTE	2.626,60	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:14:44	MAX SERVIÇOS	2.689,89	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:47:20	NORTE AMBIENTAL	2.708,87	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:32:02	machado transport	2.674,07	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:38:05	barco tipo regional	2.710,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:45:55	BARCO A MOTOR	9.401,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:29:58	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.680,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0003 - ROTA 3 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 14:51:22	EXPRESSO NORDESTE	9.189,16	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:15:55	MAX SERVIÇOS	9.410,58	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 12:49:42	NORTE AMBIENTAL	9.477,01	Não

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:33:16	machado transport	9.355,23	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:46:14	BARCO A MOTOR	5.270,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:30:10	LANCHA OU BARCO A MOTOR	9.400,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 14:53:42	EXPRESSO NORDESTE	5.158,55	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:16:23	MAX SERVIÇOS	5.282,85	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:15:36	NORTE AMBIENTAL	5.320,14	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:34:10	machado transport	5.251,78	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:46:37	BARCO A MOTOR	6.749,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:30:35	LANCHA OU BARCO A MOTOR	5.250,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 14:56:12	EXPRESSO NORDESTE	6.602,00	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:16:43	MAX SERVIÇOS	6.761,08	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:19:05	NORTE AMBIENTAL	6.808,80	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:34:42	machado transport	6.721,31	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:46:54	BARCO A MOTOR	6.749,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:30:46	LANCHA OU BARCO A MOTOR	6.740,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0006 - ROTA 6 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 14:57:42	EXPRESSO NORDESTE	6.602,00	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:17:34	MAX SERVIÇOS	6.761,08	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:19:37	NORTE AMBIENTAL	6.808,80	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:35:53	machado transport	6.721,31	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:47:12	BARCO A MOTOR	7.276,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 07:30:56	LANCHA OU BARCO A MOTOR	6.740,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:03:55	EXPRESSO NORDESTE	7.114,70	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:18:24	MAX SERVIÇOS	7.286,13	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:23:50	NORTE AMBIENTAL	7.337,56	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:37:55	machado transport	7.243,27	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:48:05	BARCO A MOTOR	5.270,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:03:58	EXPRESSO NORDESTE	5.158,55	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:18:45	MAX SERVIÇOS	7.286,13	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:24:52	NORTE AMBIENTAL	5.320,14	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:38:20	machado transport	5.251,78	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:49:14	BARCO A MOTOR	7.276,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:05:40	EXPRESSO NORDESTE	7.114,70	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:19:10	MAX SERVIÇOS	7.286,13	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:26:46	NORTE AMBIENTAL	7.337,56	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:39:00	machado transport	7.243,27	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:49:37	BARCO A MOTOR	4.896,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:07:47	EXPRESSO NORDESTE	4.787,83	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:19:52	MAX SERVIÇOS	4.903,20	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:29:42	NORTE AMBIENTAL	4.937,80	Não

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:39:52	machado transport	4.874,35	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:49:59	BARCO A MOTOR	2.193,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:09:32	EXPRESSO NORDESTE	2.153,34	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:20:24	MAX SERVIÇOS	2.205,23	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:30:07	NORTE AMBIENTAL	2.220,79	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:40:22	machado transport	2.192,25	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:50:19	BARCO A MOTOR	2.193,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:13:59	EXPRESSO NORDESTE	2.334,76	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:20:44	MAX SERVIÇOS	2.391,02	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:31:23	NORTE AMBIENTAL	2.407,89	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:40:55	machado transport	2.376,95	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:51:00	BARCO A MOTOR	2.380,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:15:48	EXPRESSO NORDESTE	4.772,05	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:21:09	MAX SERVIÇOS	4.887,04	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 13:33:06	NORTE AMBIENTAL	4.921,53	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:42:02	machado transport	4.858,29	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:55:14	BARCO A MOTOR	4.879,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0014 - ROTA 14 -Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:17:19	EXPRESSO NORDESTE	5.742,24	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:21:26	MAX SERVIÇOS	5.880,60	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:01:45	NORTE AMBIENTAL	5.922,11	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:42:54	machado transport	5.846,01	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:55:36	BARCO A MOTOR	5.865,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0015 - ROTA 15 -Maracapucu-Médio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:20:41	EXPRESSO NORDESTE	2.240,10	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:21:49	MAX SERVIÇOS	2.294,08	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:01:53	NORTE AMBIENTAL	2.310,27	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:43:28	machado transport	2.280,59	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:56:32	BARCO A MOTOR	2.278,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0016 - ROTA 16 -Maracapucu-Médio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:21:24	EXPRESSO NORDESTE	2.240,10	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:23:11	MAX SERVIÇOS	2.294,08	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:02:16	NORTE AMBIENTAL	2.310,27	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:43:56	machado transport	2.280,59	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:56:24	BARCO A MOTOR	2.278,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0017 - ROTA 17 - Maracapucu-Médio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:25:10	EXPRESSO NORDESTE	2.792,24	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:23:28	MAX SERVIÇOS	2.859,52	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:21:50	NORTE AMBIENTAL	2.879,70	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:44:47	machado transport	2.842,70	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:56:49	BARCO A MOTOR	2.856,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0018 - ROTA 18 -Maracapucu-Médio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:29:55	EXPRESSO NORDESTE	2.792,24	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:24:01	MAX SERVIÇOS	2.859,52	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:22:07	NORTE AMBIENTAL	2.879,70	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:45:18	machado transport	2.842,70	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:51:59	barco tipo regional	2.881,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:57:09	BARCO A MOTOR	2.856,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0019 - ROTA 19 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:35:17	EXPRESSO NORDESTE	3.786,09	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:24:28	MAX SERVIÇOS	3.877,32	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:22:33	NORTE AMBIENTAL	3.904,69	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:45:44	machado transport	3.854,51	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:53:03	barco tipo regionalr	3.900,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:57:30	BARCO A MOTOR	3.876,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0020 - ROTA 20 -Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:37:06	EXPRESSO NORDESTE	1.814,17	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:24:52	MAX SERVIÇOS	1.857,88	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:22:58	NORTE AMBIENTAL	1.870,99	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:46:08	machado transport	1.846,95	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:54:01	barco tipo regional	1.870,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:57:51	BARCO A MOTOR	1.853,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0021 - ROTA 21 -Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:40:59	EXPRESSO NORDESTE	3.628,34	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:25:11	MAX SERVIÇOS	3.715,77	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:23:34	NORTE AMBIENTAL	3.741,99	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:46:34	machado transport	3.693,91	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:54:52	barco tipo regional	3.740,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:58:15	BARCO A MOTOR	3.706,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0022 - ROTA 22 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:44:22	EXPRESSO NORDESTE	2.737,03	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:25:27	MAX SERVIÇOS	2.802,98	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:24:13	NORTE AMBIENTAL	2.822,76	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:47:17	machado transport	2.786,49	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:55:33	barco tipo regional	2.824,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:58:33	BARCO A MOTOR	2.788,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0023 - ROTA 23 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:46:12	EXPRESSO NORDESTE	4.921,92	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:25:51	MAX SERVIÇOS	5.040,52	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:24:40	NORTE AMBIENTAL	5.076,09	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:47:54	machado transport	5.010,87	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:56:30	barco tipo regional	5.080,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:58:56	BARCO A MOTOR	5.032,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0024 - ROTA 24 -Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:47:56	EXPRESSO NORDESTE	1.593,31	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:26:12	MAX SERVIÇOS	1.631,71	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:24:57	NORTE AMBIENTAL	1.643,22	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:48:23	machado transport	1.622,11	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:57:30	barco tipo regional	1.640,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:59:14	BARCO A MOTOR	1.615,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0025 - ROTA 25 -Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:49:28	EXPRESSO NORDESTE	3.529,74	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:26:38	MAX SERVIÇOS	3.614,79	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:25:27	NORTE AMBIENTAL	3.640,31	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:48:52	machado transport	3.593,53	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:58:33	barco tipo regional	3.643,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 01:59:55	BARCO A MOTOR	3.604,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0026 - ROTA 26 - Maracapucu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:50:57	EXPRESSO NORDESTE	2.776,47	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:26:56	MAX SERVIÇOS	2.843,37	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:25:52	NORTE AMBIENTAL	2.863,44	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:50:19	machado transport	2.826,64	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 20:59:20	barco tipo regional	2.860,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:00:16	BARCO A MOTOR	2.839,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0027 - ROTA 27 - Maracapucu-Miri

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:58:38	EXPRESSO NORDESTE	1.806,28	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:27:17	MAX SERVIÇOS	1.849,81	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:26:53	NORTE AMBIENTAL	1.862,86	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:50:54	machado transport	1.838,92	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:00:22	barco tipo regional	1.864,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:00:35	BARCO A MOTOR	1.836,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0028 - ROTA 28 - Maracapucu-Miri

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 15:59:43	EXPRESSO NORDESTE	1.806,28	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:27:57	MAX SERVIÇOS	1.849,81	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:27:17	NORTE AMBIENTAL	1.862,86	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:51:35	machado transport	1.838,92	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:01:12	barco tipo regional	1.864,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:00:58	BARCO A MOTOR	1.836,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0029 - ROTA 29 -Maracapucu-Miri

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:02:15	EXPRESSO NORDESTE	2.121,79	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:28:16	MAX SERVIÇOS	2.172,92	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:27:43	NORTE AMBIENTAL	2.188,25	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:52:40	machado transport	2.160,13	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:02:02	barco tipo regional	2.189,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:01:25	BARCO A MOTOR	2.159,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0030 - ROTA 30 - Maracapucu-Miri

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:03:41	EXPRESSO NORDESTE	2.121,79	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:28:42	MAX SERVIÇOS	2.172,92	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:28:33	NORTE AMBIENTAL	2.188,25	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:53:07	machado transport	2.160,13	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:02:48	barco tipo regional	2.189,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:01:54	BARCO A MOTOR	2.159,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0031 - ROTA 31 - Maracapucu-Miri

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:05:33	EXPRESSO NORDESTE	1.104,28	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:29:58	MAX SERVIÇOS	1.130,89	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:29:13	NORTE AMBIENTAL	1.138,86	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:53:39	machado transport	1.124,23	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:03:28	barco tipo regional	1.139,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:02:27	BARCO A MOTOR	1.122,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0032 - ROTA 32 - Maracapucu-Miri

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:06:58	EXPRESSO NORDESTE	946,52	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:30:25	MAX SERVIÇOS	969,33	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:29:34	NORTE AMBIENTAL	976,17	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:54:02	machado transport	963,63	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:04:30	barco tipo regional	976,93	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:03:01	BARCO A MOTOR	969,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0033 - ROTA 33 - Maracapucu-Miri

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:08:23	EXPRESSO NORDESTE	2.082,35	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:30:50	MAX SERVIÇOS	2.132,53	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 14:29:58	NORTE AMBIENTAL	2.147,58	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 14:54:33	machado transport	2.119,98	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:05:10	barco tipo regional	2.149,25	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:03:28	BARCO A MOTOR	2.125,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0001 - ROTA 1 -Ajuazinho

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:12:28	EXPRESSO NORDESTE	521,02	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:36:59	MAX SERVIÇOS	521,02	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:08:46	NORTE AMBIENTAL	524,69	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 17:55:23	machado transport	525,10	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:07:09	barco tipo regional	525,10	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:13:11	BARCO A MOTOR	524,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:48:13	LANCHA OU BARCO A MOTOR	524,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0002 - ROTA 2 - Ajuazinho

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:13:50	EXPRESSO NORDESTE	3.651,14	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:41:54	MAX SERVIÇOS	3.651,14	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:09:09	NORTE AMBIENTAL	3.676,91	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 17:56:26	machado transport	3.679,78	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:08:04	barco tipo regional	3.679,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:13:38	BARCO A MOTOR	3.679,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:48:25	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.670,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0003 - ROTA 3 - Nª Sª de Nazaré

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:16:14	EXPRESSO NORDESTE	2.322,35	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:42:17	MAX SERVIÇOS	2.322,35	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:10:40	NORTE AMBIENTAL	2.338,74	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 17:56:53	machado transport	2.340,57	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:08:39	barco tipo regional	2.330,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:13:57	BARCO A MOTOR	2.340,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:48:35	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.330,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:18:17	EXPRESSO NORDESTE	3.081,66	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:42:38	MAX SERVIÇOS	3.081,66	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:11:15	NORTE AMBIENTAL	3.103,41	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:00:47	machado transport	3.105,83	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:09:14	barco tipo regional	3.100,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:14:17	BARCO A MOTOR	3.105,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:48:46	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.100,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:19:44	EXPRESSO NORDESTE	1.849,81	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:43:00	MAX SERVIÇOS	1.849,81	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:11:35	NORTE AMBIENTAL	1.862,86	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:01:15	machado transport	1.864,31	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:09:46	barco tipo regional	1.860,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:14:38	BARCO A MOTOR	1.863,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:48:57	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.860,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0006 - ROTA 6 -Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:21:02	EXPRESSO NORDESTE	1.066,26	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:43:19	MAX SERVIÇOS	1.066,26	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:12:51	NORTE AMBIENTAL	1.073,79	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:01:45	machado transport	1.074,63	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:10:27	barco tipo regional	1.070,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:14:57	BARCO A MOTOR	1.074,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:49:11	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.070,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0007 - ROTA 7 -Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
------------	----------	------	-------	-------	-------------

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:22:15	EXPRESSO NORDESTE	1.167,24	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:43:49	MAX SERVIÇOS	1.167,24	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:13:06	NORTE AMBIENTAL	1.175,47	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:02:26	machado transport	1.176,39	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:11:17	barco tipo regional	1.176,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:15:21	BARCO A MOTOR	1.176,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:49:22	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.170,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:23:42	EXPRESSO NORDESTE	973,37	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:44:09	MAX SERVIÇOS	1.167,24	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:13:42	NORTE AMBIENTAL	980,24	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:03:02	machado transport	981,00	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:11:51	barco tipo regional	981,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:15:39	BARCO A MOTOR	980,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:49:33	LANCHA OU BARCO A MOTOR	980,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:25:01	EXPRESSO NORDESTE	920,86	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:44:29	MAX SERVIÇOS	973,37	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:13:58	NORTE AMBIENTAL	927,36	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:03:37	machado transport	928,09	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:14:30	barco tipo regional	928,09	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:16:05	BARCO A MOTOR	927,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:49:48	LANCHA OU BARCO A MOTOR	927,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0010 - ROTA 10 -Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:27:03	EXPRESSO NORDESTE	3.061,47	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:44:47	MAX SERVIÇOS	920,86	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:14:19	NORTE AMBIENTAL	3.083,07	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:04:05	machado transport	3.085,48	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:16:04	barco tipo regional	3.085,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:16:27	BARCO A MOTOR	3.084,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:50:11	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.080,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:29:24	EXPRESSO NORDESTE	5.113,22	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:45:28	MAX SERVIÇOS	5.113,22	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:14:37	NORTE AMBIENTAL	5.149,31	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:05:03	machado transport	5.153,32	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:17:08	barco tipo regional	5.150,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:16:50	BARCO A MOTOR	5.152,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:50:25	LANCHA OU BARCO A MOTOR	5.150,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:31:13	EXPRESSO NORDESTE	4.596,24	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:45:45	MAX SERVIÇOS	4.596,24	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:15:05	NORTE AMBIENTAL	4.628,68	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:05:48	machado transport	4.632,29	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:18:56	barco tipo regional	4.632,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:17:13	BARCO A MOTOR	4.631,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:50:37	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.630,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0013 - ROTA 13 -Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:32:32	EXPRESSO NORDESTE	2.665,66	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:46:05	MAX SERVIÇOS	2.665,66	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:15:23	NORTE AMBIENTAL	2.684,47	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:07:07	machado transport	2.686,57	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:20:17	barco tipo regional	2.685,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:17:36	BARCO A MOTOR	2.686,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:50:52	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.680,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Tucumanduba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:33:50	EXPRESSO NORDESTE	4.216,59	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:46:27	MAX SERVIÇOS	4.216,59	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:15:47	NORTE AMBIENTAL	4.246,35	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:08:42	machado transport	4.249,66	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:21:15	barco tipo regional	4.245,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:18:02	BARCO A MOTOR	4.248,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:51:31	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.240,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0015 - ROTA 15 - Furo Gentil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:35:57	EXPRESSO NORDESTE	2.540,45	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:46:46	MAX SERVIÇOS	2.540,45	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:16:08	NORTE AMBIENTAL	2.558,38	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:09:17	machado transport	2.560,38	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:21:52	barco tipo regional	2.560,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:18:28	BARCO A MOTOR	2.559,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:51:47	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.550,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0016 - ROTA 16 -Furo Gentil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:39:55	EXPRESSO NORDESTE	2.322,35	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:47:10	MAX SERVIÇOS	2.322,35	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:16:37	NORTE AMBIENTAL	2.338,74	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:11:06	machado transport	2.340,57	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:22:21	barco tipo regional	2.340,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:18:49	BARCO A MOTOR	2.340,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:52:00	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.330,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0017 - ROTA 17 -Tucumandubazinho

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:42:06	EXPRESSO NORDESTE	1.825,57	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:47:33	MAX SERVIÇOS	1.825,57	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:16:56	NORTE AMBIENTAL	1.838,45	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:11:32	machado transport	1.839,89	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:23:05	barco tipo regional	1.839,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:19:09	BARCO A MOTOR	1.839,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:52:14	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.835,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0018 - ROTA 18 - Tucumandubazinho

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:43:24	EXPRESSO NORDESTE	1.805,38	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:47:54	MAX SERVIÇOS	1.805,38	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:17:11	NORTE AMBIENTAL	1.818,12	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:11:58	machado transport	1.819,54	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:23:46	barco tipo regional	1.819,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:19:37	BARCO A MOTOR	1.819,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:52:26	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.815,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0001 - ROTA 1 -Ajuazinho

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:46:26	EXPRESSO NORDESTE	892,59	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:53:04	MAX SERVIÇOS	892,59	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:31:51	NORTE AMBIENTAL	898,89	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:19:09	machado transport	887,34	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:46:37	barco tipo regional	899,50	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:30:07	BARCO A MOTOR	899,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:22:35	LANCHA OU BARCO A MOTOR	890,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0002 - ROTA 2 - Cutininga

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:48:31	EXPRESSO NORDESTE	2.407,17	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:53:54	MAX SERVIÇOS	2.407,17	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:32:12	NORTE AMBIENTAL	2.424,16	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:19:33	machado transport	2.393,01	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:48:04	barco tipo regional	2.426,05	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:30:22	BARCO A MOTOR	2.425,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:22:50	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.420,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0003 - ROTA 3 -Cutininga

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:50:02	EXPRESSO NORDESTE	2.467,75	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:54:16	MAX SERVIÇOS	2.467,75	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:32:47	NORTE AMBIENTAL	2.485,17	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:20:10	machado transport	2.453,24	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:48:55	barco tipo regional	2.487,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:30:38	BARCO A MOTOR	2.486,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:23:02	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.480,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:52:12	EXPRESSO NORDESTE	1.655,94	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:54:38	MAX SERVIÇOS	1.655,94	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:33:15	NORTE AMBIENTAL	1.667,63	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:20:53	machado transport	1.646,20	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:49:29	barco tipo regional	1.668,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:30:53	BARCO A MOTOR	1.660,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:23:15	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.650,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0005 - ROTA 5 -Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:54:04	EXPRESSO NORDESTE	1.478,23	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:55:05	MAX SERVIÇOS	1.478,23	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:36:47	NORTE AMBIENTAL	1.488,66	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:21:54	machado transport	1.469,53	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:50:25	barco tipo regional	1.489,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:31:08	BARCO A MOTOR	1.489,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:23:29	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.480,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0006 - ROTA 6 -Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:55:50	EXPRESSO NORDESTE	1.736,72	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:55:30	MAX SERVIÇOS	1.478,23	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:37:28	NORTE AMBIENTAL	1.748,97	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:22:24	machado transport	1.726,50	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:51:10	barco tipo regional	1.750,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:31:55	BARCO A MOTOR	1.750,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:23:42	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.740,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 16:57:39	EXPRESSO NORDESTE	1.760,95	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:56:24	MAX SERVIÇOS	1.760,95	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:37:52	NORTE AMBIENTAL	1.773,38	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:22:58	machado transport	1.750,59	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:52:20	barco tipo regional	1.770,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:32:09	BARCO A MOTOR	1.774,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:23:55	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.760,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:56:43	MAX SERVIÇOS	1.817,49	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:38:13	NORTE AMBIENTAL	1.830,32	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:23:41	machado transport	1.806,80	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:53:13	barco tipo regional	1.831,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:32:20	BARCO A MOTOR	1.831,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:24:08	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.830,00	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	20/08/2019 - 07:25:00	EXPRESSO NORDESTE	1.817,49	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 17:01:17	EXPRESSO NORDESTE	4.168,12	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:57:02	MAX SERVIÇOS	4.168,12	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:38:34	NORTE AMBIENTAL	4.197,54	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:24:11	machado transport	4.143,60	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:53:44	barco tipo regional	4.200,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:32:31	BARCO A MOTOR	4.199,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:24:21	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.190,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 17:02:40	EXPRESSO NORDESTE	6.211,79	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:57:22	MAX SERVIÇOS	6.211,79	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:39:00	NORTE AMBIENTAL	6.255,64	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:24:51	machado transport	6.175,25	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:54:16	barco tipo regional	6.260,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:32:45	BARCO A MOTOR	6.259,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:24:33	LANCHA OU BARCO A MOTOR	6.250,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 17:04:20	EXPRESSO NORDESTE	4.442,75	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:57:44	MAX SERVIÇOS	4.442,75	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:39:22	NORTE AMBIENTAL	4.474,10	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:25:23	machado transport	4.416,61	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:54:49	barco tipo regional	4.475,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:32:56	BARCO A MOTOR	4.476,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:24:46	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.470,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 17:05:42	EXPRESSO NORDESTE	2.592,96	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:58:14	MAX SERVIÇOS	2.592,96	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:39:43	NORTE AMBIENTAL	2.611,26	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:26:26	machado transport	2.577,71	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:55:31	barco tipo regional	2.610,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:33:15	BARCO A MOTOR	2.612,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:25:01	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.610,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 17:07:08	EXPRESSO NORDESTE	2.463,71	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:58:36	MAX SERVIÇOS	2.463,71	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:40:19	NORTE AMBIENTAL	2.481,10	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:27:08	machado transport	2.449,22	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:56:21	barco tipo regional	2.480,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:33:28	BARCO A MOTOR	2.482,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:25:14	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.480,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 17:08:23	EXPRESSO NORDESTE	3.958,10	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 14:58:59	MAX SERVIÇOS	3.958,10	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:40:56	NORTE AMBIENTAL	3.986,03	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:27:41	machado transport	3.934,82	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:56:52	barco tipo regional	3.989,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:33:45	BARCO A MOTOR	3.988,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:25:27	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.980,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0015 - ROTA 15 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 17:09:50	EXPRESSO NORDESTE	6.090,63	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:00:11	MAX SERVIÇOS	6.090,63	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:41:40	NORTE AMBIENTAL	6.133,61	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:28:28	machado transport	6.054,80	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:58:10	barco tipo regional	6.130,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:34:02	BARCO A MOTOR	6.137,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:25:46	LANCHA OU BARCO A MOTOR	6.130,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0016 - ROTA 16 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	14/08/2019 - 17:11:09	EXPRESSO NORDESTE	2.786,83	Sim
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:00:38	MAX SERVIÇOS	2.786,83	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:42:05	NORTE AMBIENTAL	2.806,49	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:28:57	machado transport	2.770,43	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:59:15	barco tipo regional	2.808,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:34:25	BARCO A MOTOR	2.808,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:25:56	LANCHA OU BARCO A MOTOR	2.800,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0017 - ROTA 17 - Ajua

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:01:05	MAX SERVIÇOS	3.497,67	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	18/08/2019 - 23:48:04	EXPRESSO NORDESTE	3.497,67	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 15:42:23	NORTE AMBIENTAL	3.522,35	Não
MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	19/08/2019 - 18:29:27	machado transport	3.477,09	Sim
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 21:59:51	barco tipo regional	3.525,10	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:34:36	BARCO A MOTOR	3.524,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:26:09	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.520,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0001 - ROTA 1 - Costa do Rio Uruá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:09:17	MAX SERVIÇOS	5.678,66	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	18/08/2019 - 23:51:47	EXPRESSO NORDESTE	5.678,66	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:13:18	NORTE AMBIENTAL	5.718,74	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:00:59	barco tipo regional	5.720,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:42:37	BARCO A MOTOR	5.722,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:35:13	LANCHA OU BARCO A MOTOR	5.700,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0002 - ROTA 2 - Costa do Rio Uruá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:09:33	MAX SERVIÇOS	3.109,94	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	18/08/2019 - 23:56:39	EXPRESSO NORDESTE	3.109,94	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:13:39	NORTE AMBIENTAL	3.131,88	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:01:45	barco tipo regional	3.130,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:43:20	BARCO A MOTOR	3.133,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:35:27	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.130,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0003 - ROTA 3 - Rio Ipanema

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:10:00	MAX SERVIÇOS	3.893,48	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	18/08/2019 - 23:56:56	EXPRESSO NORDESTE	3.893,48	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:13:58	NORTE AMBIENTAL	3.920,96	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:02:14	barco tipo regional	3.924,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:43:40	BARCO A MOTOR	3.923,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:35:41	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.910,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Rio Ipanema

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:10:19	MAX SERVIÇOS	617,95	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	18/08/2019 - 23:58:24	EXPRESSO NORDESTE	617,95	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:14:18	NORTE AMBIENTAL	622,31	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:03:15	barco tipo regional	622,79	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:44:00	BARCO A MOTOR	622,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:35:52	LANCHA OU BARCO A MOTOR	620,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Itacuruçá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:10:51	MAX SERVIÇOS	3.392,66	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:00:16	EXPRESSO NORDESTE	3.392,66	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:14:40	NORTE AMBIENTAL	3.416,60	Não

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:08:34	barco tipo regional	3.419,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:44:20	BARCO A MOTOR	3.418,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:36:03	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.410,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0006 - ROTA 6 - Itacuruçá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:11:18	MAX SERVIÇOS	3.166,48	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:02:12	EXPRESSO NORDESTE	3.166,48	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:15:02	NORTE AMBIENTAL	3.188,83	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:09:32	barco tipo regional	3.191,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:44:43	BARCO A MOTOR	3.190,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:36:14	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.180,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Itacuruçá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:11:58	MAX SERVIÇOS	1.712,48	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:04:00	EXPRESSO NORDESTE	1.712,48	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:15:20	NORTE AMBIENTAL	1.724,57	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:12:40	barco tipo regional	1.720,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:45:42	BARCO A MOTOR	1.725,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:36:26	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.720,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Itacuruçá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:14:29	MAX SERVIÇOS	1.712,48	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:15:37	NORTE AMBIENTAL	1.724,57	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:12:47	barco tipo regional	1.720,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:45:34	BARCO A MOTOR	1.725,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:36:38	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.720,00	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	20/08/2019 - 07:25:50	EXPRESSO NORDESTE	1.712,48	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Itacuruçá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:14:57	MAX SERVIÇOS	3.594,60	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:05:47	EXPRESSO NORDESTE	3.594,60	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:16:01	NORTE AMBIENTAL	3.619,97	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:12:19	barco tipo regional	3.622,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:46:10	BARCO A MOTOR	3.622,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:36:51	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.620,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Itacuruçá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:15:33	MAX SERVIÇOS	3.239,18	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:08:01	EXPRESSO NORDESTE	3.239,18	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:16:23	NORTE AMBIENTAL	3.262,04	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:13:42	barco tipo regional	3.260,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:46:31	BARCO A MOTOR	3.263,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:37:02	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.250,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Itacuruçá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:16:07	MAX SERVIÇOS	1.809,42	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:09:37	EXPRESSO NORDESTE	1.809,42	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:16:40	NORTE AMBIENTAL	1.822,18	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:14:21	barco tipo regional	1.823,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:46:49	BARCO A MOTOR	1.823,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:37:12	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.820,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Itacuruçá

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:16:33	MAX SERVIÇOS	4.111,58	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:11:10	EXPRESSO NORDESTE	4.111,58	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:17:12	NORTE AMBIENTAL	4.141,59	Não

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:14:56	barco tipo regional	4.140,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:47:14	BARCO A MOTOR	4.143,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:37:26	LANCHA OU BARCO A MOTOR	4.140,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Arapapu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:17:32	MAX SERVIÇOS	3.788,47	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:17:29	NORTE AMBIENTAL	3.815,20	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:15:28	barco tipo regional	3.810,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:47:39	BARCO A MOTOR	3.817,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:37:38	LANCHA OU BARCO A MOTOR	3.810,00	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	20/08/2019 - 07:26:29	EXPRESSO NORDESTE	3.788,47	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Arapapu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:17:58	MAX SERVIÇOS	706,80	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:17:18	EXPRESSO NORDESTE	706,80	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:17:46	NORTE AMBIENTAL	711,79	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:17:01	barco tipo regional	712,35	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:47:57	BARCO A MOTOR	712,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:37:50	LANCHA OU BARCO A MOTOR	712,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0015 - ROTA 15 - Acarajó

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:18:24	MAX SERVIÇOS	1.462,07	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:19:47	EXPRESSO NORDESTE	1.462,07	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:18:10	NORTE AMBIENTAL	1.472,39	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:18:01	barco tipo regional	1.473,50	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:48:21	BARCO A MOTOR	1.473,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:38:00	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.470,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0016 - ROTA 16 - Acarajó

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:19:00	MAX SERVIÇOS	1.870,00	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:20:43	EXPRESSO NORDESTE	1.870,00	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:18:27	NORTE AMBIENTAL	1.883,20	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:18:44	barco tipo regional	1.884,00	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:49:06	BARCO A MOTOR	1.884,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:38:14	LANCHA OU BARCO A MOTOR	1.880,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0017 - ROTA 17 - Itacuruçá-Médio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	17/08/2019 - 15:19:21	MAX SERVIÇOS	989,53	Sim
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	19/08/2019 - 00:21:57	EXPRESSO NORDESTE	989,53	Sim
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	10.944.348/0001-90	19/08/2019 - 16:18:43	NORTE AMBIENTAL	996,51	Não
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	19/08/2019 - 22:19:24	barco tipo regional	997,29	Sim
V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP	19.407.080/0001-22	20/08/2019 - 02:49:24	BARCO A MOTOR	997,00	Sim
LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.251.937/0001-81	20/08/2019 - 06:38:32	LANCHA OU BARCO A MOTOR	995,00	Sim

** Proposta apresentada não é válida devido à ausência da informação de garantia.

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:08:35	3.634,99 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:19:48	3.634,99 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:48:47	3.660,64 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:03:27	2.929,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:14:07	3.640,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:33:14	3.662,79 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:09:43	3.650,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:15:28	2.928,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:16:27	2.925,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:18:00	2.924,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:21:44	3.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:09	2.923,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:39:39	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:40:42	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:40	2.898,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:48:22	2.897,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:58	2.896,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:12	2.895,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:58:50	2.895,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:01:57	2.894,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:42	2.894,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:43	2.893,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:08:03	2.892,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:27	2.891,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:09:39	2.890,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:52	2.889,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:12:05	2.887,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:14:10	2.886,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:14:31	2.885,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:16:49	2.885,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:17:12	2.884,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:19:11	2.883,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:23:20	2.800,00	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:24:06	2.799,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:24:31	2.750,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:44	2.749,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:26:03	2.700,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:26:19	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:37	2.698,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:16	2.697,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:35	2.697,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:33:38	2.696,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:12	2.695,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:35:21	2.690,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:32	2.689,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:37:38	2.687,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:37:59	2.686,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:13	2.686,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:38:43	2.686,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:46	2.680,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:39:44	2.679,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:39	2.678,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:01	2.677,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:44	2.676,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ROTA 21 - Assacu

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:28:27	3.610,76 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:33:48	3.610,76 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 11:15:38	3.636,24 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:24:58	3.639,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:49:13	3.638,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:12:25	3.630,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 06:45:04	2.909,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:17:02	2.908,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:18:04	2.907,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:18:46	2.906,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:25:45	2.700,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:28:09	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:33:34	2.698,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:40:32	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:41:42	2.697,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:09	2.697,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:45:58	2.696,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:49:20	2.695,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:29	2.694,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:56:15	2.693,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:09	2.692,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:06:36	2.691,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:24	2.690,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:08:17	2.689,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:08:54	2.688,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:13	2.687,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:12:01	2.686,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:12:14	2.680,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:12:47	2.679,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:15:29	2.678,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:03	2.677,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:08	2.677,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:18:19	2.676,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:20:01	2.675,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:24:14	2.600,00	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:24:34	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:11	2.598,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:18	2.597,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:34:35	2.596,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:10	2.595,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:36:14	2.595,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:16	2.590,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:39	2.589,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:59	2.587,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:11	2.586,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:37:49	2.580,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:38:10	2.579,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:43	2.578,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:39:53	2.577,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:14	2.577,80	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:41:17	2.576,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:48	2.575,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:42:24	2.574,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:06:43	2.019,44 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:20:53	2.019,44 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:53:20	2.033,69 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:04:26	1.627,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:15:06	2.030,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:34:22	2.034,88 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:10:01	2.025,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:15:36	1.626,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:16:33	1.625,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:18:09	1.624,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:22:07	1.850,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:13	1.623,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:40:49	1.622,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:42	1.621,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:48:26	1.620,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:00	1.619,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:16	1.618,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:44	1.617,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:38	1.616,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:54	1.615,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:34	1.614,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:09:44	1.613,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:14:15	1.612,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:14:38	1.611,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:16:53	1.611,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:17:58	1.610,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:19:18	1.609,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:35	1.608,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:21	1.607,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:43	1.607,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:33:46	1.605,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:18	1.504,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:37:34	1.503,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:49	1.502,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:23	1.501,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:38:38	1.501,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:54	1.500,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:39:06	1.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:43	1.489,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:40:55	1.488,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:39	1.487,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ROTA 1 - Urubueua-Tauá

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 14:18:30	4.919,35 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:35:19	4.919,35 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:01:18	4.954,07 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 13:40:14	3.964,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 18:27:13	4.940,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:20:21	4.956,97 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:07:15	4.900,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:13:54	3.963,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:15:29	3.960,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:16:41	4.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:17:23	3.959,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:31:23	3.958,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:37:42	3.750,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:38:02	3.749,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:39:56	3.748,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:40:43	3.748,98	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:41:51	3.748,97	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:42:03	3.748,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:42:34	3.747,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:14	3.745,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:47:25	3.744,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:47:33	3.744,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:47:49	3.743,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:34	3.742,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:54:15	3.741,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:56:12	3.741,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:56:23	3.740,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:21	3.739,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:02:33	3.738,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:53	3.738,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:03:09	3.737,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:17	3.736,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:03:24	3.735,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:28	3.735,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:03:37	3.734,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:03:42	3.734,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:11	3.733,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:23	3.732,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:54	3.732,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:05:50	3.731,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:06:06	3.730,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:06:27	3.730,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:06:50	3.729,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:08:29	3.729,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:08:44	3.728,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:44	3.727,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:09:51	3.726,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:55	3.727,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:07	3.725,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:22	3.724,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:44	3.724,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:11:37	3.724,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:11:59	3.723,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:12:57	3.722,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:13	3.721,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:13:14	3.720,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:14:16	3.719,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:15:40	3.718,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:08	3.717,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:16	3.717,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:21:52	3.650,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:22:28	3.649,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:27:29	3.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:28:06	3.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:29:10	3.499,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:29:38	3.499,88	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:58	3.648,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:23	3.448,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:39	3.447,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:31:44	3.446,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:31:59	3.445,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:53	3.444,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:25	3.443,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:34:51	3.443,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:35:50	3.440,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:24	3.439,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:37:06	3.430,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:26	3.429,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:41:53	3.428,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:42:00	3.427,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:42:19	3.420,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:42:36	3.419,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:05:04	1.575,16 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:21:50	1.575,16 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:55:12	1.586,27 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:07:03	1.269,30 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 19:16:03	1.585,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:35:13	1.587,21 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:10:15	1.585,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:15:48	1.269,20	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:16:41	1.268,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:18:15	1.267,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:34:21	1.266,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:40:55	1.265,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:44	1.264,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:48:32	1.263,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:03	1.262,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:21	1.261,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:48	1.260,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:31	1.259,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:50	1.258,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:09:45	1.257,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:10:03	1.256,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:14:24	1.256,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:14:43	1.255,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:17:02	1.255,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:18:09	1.254,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:19:24	1.253,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:32	1.252,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:24	1.251,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:51	1.251,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:34:23	1.250,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:24	1.249,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:54	1.240,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:27	1.239,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:38:41	1.238,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:55	1.238,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:59	1.237,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:10	1.236,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:51	1.235,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:05	1.234,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:36	1.233,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ROTA 2 - Urubueua-Tauá

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 14:39:27	3.336,11 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
14/08/2019 - 11:00:07	3.336,11 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
19/08/2019 - 10:02:16	3.359,66 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07 Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 13:42:23	2.688,50 (proposta)	03.948.328/0001-22	Válido
19/08/2019 - 19:04:22	3.340,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 00:21:57	3.361,62 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:06:59	3.300,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:14:10	2.688,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:15:43	2.688,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:17:21	2.700,00	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:17:28	2.687,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:32:26	2.686,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:40:02	2.685,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:40:48	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:40:59	2.684,98	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:41:56	2.683,97	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:42:20	2.683,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:42:39	2.682,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:18	2.681,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:47:31	2.680,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:38	2.678,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:54:30	2.677,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:56:20	2.677,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:56:33	2.676,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:59:00	2.676,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:01:33	2.675,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:24	2.675,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:02:39	2.674,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:21	2.673,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:03:36	2.672,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:04	2.671,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:16	2.670,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:29	2.669,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:59	2.668,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:05:45	2.667,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:05:57	2.666,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:06:06	2.665,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:06:21	2.664,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:06:34	2.663,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:06:48	2.662,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:06:59	2.661,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:08:39	2.661,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:08:48	2.660,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:51	2.659,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:09:57	2.658,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:15	2.657,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:28	266,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - 20/08/2019 10:12:29
20/08/2019 - 10:10:31	2.656,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:02	2.655,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:13:11	2.654,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:33	2.653,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:15:50	2.652,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:13	2.651,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:23	2.651,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:22:04	2.650,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:22:35	2.649,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:25:09	2.600,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:26:01	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:27:47	2.550,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:28:13	2.549,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:29:24	2.549,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:29:44	2.549,88	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:30:56	2.598,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:27	2.548,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:45	2.547,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:59	2.546,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:30	2.545,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:35:01	2.544,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:35:56	2.543,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:33	2.542,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:37:12	2.541,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:38	2.540,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:42:01	2.540,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:42:06	2.539,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:42:26	2.538,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:42:43	2.537,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:13:39	6.308,73 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:24:11	6.308,73 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:56:10	6.353,25 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:08:59	5.084,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:16:50	6.320,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:36:15	6.356,97 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:10:28	6.350,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:15:55	5.083,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:16:51	5.081,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:18:19	5.080,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:24:13	5.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:27:46	4.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:33:02	4.998,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:41:00	4.997,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:47	4.996,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:46:58	4.995,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:48:36	4.994,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:52:08	4.994,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:26	4.993,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:52	4.992,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:05:48	4.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:06:26	4.499,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:27	4.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:46	4.496,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:52	4.495,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:10:10	4.494,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:30	4.490,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:12:11	4.489,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:14:29	4.488,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:07	4.487,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:17:07	4.486,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:23:31	4.300,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:10	4.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:31	4.298,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:33:33	4.298,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:59	4.298,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:34:16	4.297,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:32	4.296,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:34:56	4.295,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:29	4.294,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:49	4.292,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:21	4.291,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:37:44	4.290,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:54	4.289,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:54	4.289,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:39:02	4.289,88	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:20	4.289,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:39:40	4.289,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:57	4.287,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:10	4.286,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:29	4.285,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ROTA 3 -Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:12:05	5.056,67 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:03:12	5.056,67 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:04:47	5.092,36 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 16:48:10	4.000,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:06:14	5.055,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:23:23	5.095,34 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:07:34	5.050,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:14:19	3.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:15:53	3.999,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:17:36	3.998,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:17:56	4.100,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:51	3.997,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:38:11	3.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:38:31	3.779,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:40:06	3.778,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:41:11	3.778,98	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:42:02	3.778,97	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:42:30	3.778,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:42:46	3.777,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:20	3.776,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:47:36	3.775,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:40	3.774,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:54:34	3.773,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:57:03	3.773,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:57:43	3.772,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:26	3.771,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:02:42	3.770,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:04	3.769,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:03:19	3.768,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:26	3.767,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:03:48	3.766,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:59	3.765,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:21	3.764,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:37	3.763,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:05:05	3.762,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:05:10	3.761,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:05:45	3.760,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:05:56	3.759,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:06:27	3.758,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:06:40	3.757,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:06:59	3.756,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:08:39	3.755,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:08:50	3.754,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:09:11	3.753,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:04	3.752,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:10:24	3.751,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:50	3.750,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:10:51	3.752,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:54	3.749,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:13:03	3.748,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:06	3.730,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:13:16	3.729,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:38	2.728,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:15:57	2.727,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:19	2.726,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:29	2.726,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:22:15	2.700,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:22:40	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:25:18	2.600,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:25:55	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:27:55	2.550,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:28:18	2.549,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:29:48	2.549,88	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:30:51	2.549,87	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:30:54	2.598,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:33	2.548,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:48	2.547,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:31:55	2.546,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:32:08	2.545,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:20	2.545,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:32:38	2.254,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:03	2.253,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:34	2.252,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:35:16	2.252,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:35:41	2.251,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:43	2.250,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:37:19	2.249,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:46	2.248,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:42:10	2.247,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:42:11	2.247,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:42:33	2.246,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:42:49	2.245,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:14:18	1.962,89 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:25:27	1.962,89 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:57:07	1.976,74 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:09:47	1.581,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:18:02	1.978,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:40:15	1.977,90 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:10:41	1.970,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:16:04	1.580,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:17:05	1.580,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:18:24	1.579,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:24:24	1.850,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:11	1.578,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:41:05	1.577,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:50	1.576,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:48:42	1.575,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:10	1.574,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:31	1.573,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:50	1.572,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:16	1.571,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:39	1.570,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:07	1.569,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:10:16	1.568,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:14:37	1.568,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:14	1.567,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:17:14	1.566,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:29	1.565,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:38	1.564,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:58	1.563,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:34:09	1.562,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:34:20	1.561,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:35	1.560,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:46	1.550,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:16	1.549,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:05	1.549,80	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:39:17	1.549,79	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:21	1.548,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:40:40	1.547,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:26	1.546,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:12:11	3.360,35 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:04:57	3.360,35 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:09:31	3.384,06 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 16:49:51	2.700,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:07:09	3.350,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:24:30	3.386,04 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:08:06	3.380,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:14:26	2.699,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:16:01	2.698,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:17:45	2.697,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:18:35	2.750,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:55	2.697,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:38:26	2.650,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:38:36	2.649,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:40:12	2.648,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:41:42	2.648,98	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:42:07	2.648,97	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:42:43	2.648,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:42:58	2.647,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:23	2.646,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:47:43	2.645,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:43	2.644,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:54:41	2.643,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:57:12	2.643,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:57:50	2.642,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:28	2.642,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:02:47	2.641,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:32	2.640,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:03:55	2.639,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:08	2.638,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:26	2.637,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:44	2.636,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:05:09	2.635,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:05:40	2.634,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:31	2.633,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:08:34	2.632,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:09:00	2.631,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:09:06	2.630,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:33	2.625,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:54	2.624,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:11:19	2.622,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:13:23	2.621,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:46	2.620,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:16:03	2.619,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:23	2.618,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:36	2.618,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:22:24	2.618,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:22:43	17,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - 20/08/2019 10:24:26
20/08/2019 - 10:24:39	2.617,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:25:29	2.600,00	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:25:51	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:28:05	2.550,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:28:22	2.549,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:00	2.549,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:30:51	2.548,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:30:58	2.547,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:31:18	2.546,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:32	2.545,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:31:39	2.544,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:53	2.543,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:29	2.543,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:32:43	2.543,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:06	2.542,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:34:39	2.541,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:35:36	2.540,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:57	2.539,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:37:24	2.538,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:55	2.537,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:42:06	2.537,80	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:42:15	2.536,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:42:39	2.535,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:42:55	2.534,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0015 - ROTA 15 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:02:13	6.736,85 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:26:28	6.736,85 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:59:36	6.789,68 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:10:23	5.429,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:19:08	6.750,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:41:03	6.788,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:10:55	6.780,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:16:09	5.428,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:17:18	5.428,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:17:31	5.427,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:18:30	5.426,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:24:36	5.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:27:53	4.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:33:23	4.998,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:41:10	4.997,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:52	4.996,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:45:57	4.997,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:46:27	4.995,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:48:46	4.994,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:13	4.994,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:36	4.993,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:55	4.992,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:03:46	4.990,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:06:01	4.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:06:20	4.499,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:07:11	4.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:33	4.489,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:38	4.480,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:12:18	4.478,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:14:46	4.477,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:19	4.476,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:17:18	4.475,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:23:39	4.300,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:15	4.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:26	4.298,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:43	4.297,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:54	4.295,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:18	4.294,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:34:52	4.293,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:35:41	4.292,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:42	4.291,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:06	4.290,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:52	4.289,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:40:03	4.288,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:15	4.288,95	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:40:16	4.287,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:40:33	4.286,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:22	4.285,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 14:43:50	4.668,94 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:06:22	4.668,94 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:13:41	4.701,89 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 16:50:49	3.760,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:08:04	4.605,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:27:20	4.704,65 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:08:22	4.700,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:14:35	3.759,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:16:08	3.758,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:17:52	3.757,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:18:48	4.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:26:21	3.900,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:00	3.756,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:38:37	3.750,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:40:16	3.749,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:41:50	3.749,98	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:42:11	3.749,97	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:42:53	3.749,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:43:04	3.748,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:25	3.747,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:47:54	3.743,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:45	3.742,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:54:47	3.741,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:57:20	3.741,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:57:55	3.740,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:30	3.739,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:02:54	3.738,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:13	3.736,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:03:30	3.735,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:42	3.734,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:05	3.733,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:15	3.732,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:31	3.731,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:50	3.730,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:05:12	3.729,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:05:36	3.728,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:05:52	3.727,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:06:01	3.726,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:39	3.725,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:08:29	3.724,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:04	3.723,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:09:17	3.722,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:41	3.720,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:11:02	3.719,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:11:03	3.719,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:14	3.718,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:11:26	3.717,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:13:29	3.716,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:13:42	3.715,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:13:53	3.714,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:16:14	3.714,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:34	3.712,98	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:42	3.712,97	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:22:33	3.700,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:22:55	3.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:25:36	3.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:25:45	3.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:28:17	3.400,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:28:28	3.399,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:13	3.399,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:30:49	3.398,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:02	3.397,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:31:49	3.396,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:32:03	3.395,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:27	3.394,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:32:41	3.393,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:32:50	3.393,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:11	3.392,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:43	3.391,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:35:31	3.390,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:17	3.389,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:37:28	2.887,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:42:19	2.886,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:42:47	2.886,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:42:59	2.886,70	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:42:59	2.885,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0016 - ROTA 16 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:00:28	3.853,09 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:27:24	3.853,09 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 11:02:20	3.880,80 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 19:21:16	3.880,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 00:47:00	3.882,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:11:12	3.880,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 06:40:50	3.105,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:16:14	3.104,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:17:46	3.104,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:18:37	3.103,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:24:45	3.000,00	13.251.937/0001-81	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:27:58	2.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:34:30	2.998,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:41:15	2.997,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:45:46	2.997,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:45:55	2.996,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:48:52	2.995,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:52:15	2.994,00	03.948.328/0001-22	

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:55:41	2.993,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:57	2.992,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:04	2.991,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:28	2.990,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:14:53	2.989,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:25	2.898,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:17:26	2.897,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:18:54	2.896,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:19:31	2.895,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:23:47	2.850,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:19	2.849,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:24	2.848,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:33:49	2.847,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:34:07	2.845,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:47	2.844,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:33	2.840,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:01	2.839,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:08	2.820,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:38:28	2.819,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:09	2.818,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:39:21	2.817,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:56	2.816,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:40:09	2.815,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:26	2.814,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:40:44	2.813,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:06	2.812,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:22	2.811,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:48	2.810,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0006 - ROTA 6 -Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:11:00	3.408,81 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:07:44	3.408,81 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:16:43	3.432,87 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 16:58:07	2.740,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:09:01	3.420,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:28:35	3.434,88 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:08:42	3.400,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:14:59	2.739,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:19:06	3.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:38	2.738,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:38:49	2.750,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:40:21	2.737,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:41:57	2.737,98	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:42:21	2.737,97	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:43:04	2.737,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:43:11	2.736,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:28	2.735,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:47:58	2.734,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:47	2.733,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:54:53	2.732,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:57:48	2.732,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:57:59	2.731,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:58:14	2.731,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:01:39	2.730,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:33	2.730,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:02:59	2.729,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:50	2.728,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:36	2.727,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:04:56	2.726,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:46	2.725,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:08:23	2.724,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:08:47	2.723,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:09:00	2.722,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:11	2.721,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:09:21	2.720,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:49	2.718,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:57	2.717,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:08	2.716,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:11:30	2.715,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:13:40	2.714,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:57	2.713,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:16:19	2.712,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:43	2.711,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:47	2.710,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:22:40	2.700,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:23:00	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:28:27	2.650,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:28:33	2.649,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:28	2.649,88	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:30:46	2.648,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:06	2.647,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:00	2.646,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:32:05	2.646,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:32:13	2.645,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:23	2.644,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:32:50	2.643,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:32:55	2.643,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:15	2.641,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:50	2.640,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:35:25	2.630,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:42:54	2.629,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:43:08	2.628,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0017 - ROTA 17 -Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:15:30	2.899,91 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:28:31	2.899,91 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 11:09:16	2.920,38 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:21:00	2.920,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:44:31	2.922,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:11:29	2.922,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 06:41:38	2.336,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:16:19	2.335,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:17:53	2.335,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:18:41	2.334,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:24:55	2.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:35:00	2.333,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:41:20	2.332,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:35	2.332,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:46:08	2.331,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:48:57	2.330,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:19	2.329,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:45	2.328,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:00	2.327,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:06:59	2.326,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:05	2.325,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:19	2.324,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:12:23	2.323,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:12:24	2.320,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:12:31	2.319,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:15:01	2.318,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:30	2.317,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:17:33	2.316,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:18:44	2.315,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:19:35	2.314,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:23:54	2.300,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:24	2.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:20	2.298,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:54	2.297,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:34:03	2.296,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:34	2.295,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:35:51	2.294,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:11	2.292,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:36:26	2.291,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:37	2.290,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:56	2.289,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:04	2.288,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:38:20	2.287,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:14	2.286,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:39:27	2.285,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:03	2.284,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:40:14	2.283,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:35	2.282,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:40:49	2.282,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:02	2.281,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:41:15	2.280,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:54	2.278,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:12:24	3.344,19 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:09:04	3.344,19 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:28:27	3.367,79 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 16:59:20	2.695,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:09:55	3.350,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:29:38	3.369,76 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:08:56	3.350,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:15:08	2.694,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:19:31	3.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:44	2.693,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:39:01	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:40:25	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:42:08	2.598,98	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:42:28	2.598,97	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:43:14	2.598,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:45:30	2.597,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:48:04	2.596,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:50	2.595,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:54:58	2.594,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:58:02	2.594,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:01:43	2.593,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:36	2.592,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:40	2.591,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:05:00	2.590,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:56	2.589,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:08:05	2.588,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:08:16	2.587,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:00	2.586,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:09:26	2.585,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:59	2.580,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:11:08	2.579,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:11:23	2.578,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:11:38	2.577,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:13:50	2.576,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:50	2.570,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:14:03	2.569,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:16:26	2.569,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:50	2.568,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:52	2.567,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:22:53	2.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:23:06	2.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:24:58	2.450,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:25:40	2.449,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:28:38	2.440,00	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:28:52	2.439,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:44	2.498,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:04	2.438,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:07	2.439,88	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:31:16	2.437,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:31:18	2.437,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:31:27	2.437,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:05	2.436,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:32:17	2.435,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:32	2.434,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:02	2.433,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:33:03	2.433,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:34:27	2.432,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:55	2.431,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:35:08	2.430,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:34	2.429,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:40:26	2.420,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:43:00	2.419,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:43:13	2.418,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0018 - ROTA 18 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:22:09	1.114,73 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:29:49	1.114,73 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 11:10:43	1.122,59 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:21:57	1.123,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:47:35	1.123,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:11:43	1.120,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 06:42:16	1.354,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:17:10	1.114,70	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:35:07	1.113,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:41:25	1.112,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:26	1.112,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:46:05	1.111,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:49:02	1.110,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:22	1.109,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:50	1.108,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:02	1.107,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:06:54	1.106,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:09	1.105,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:29	1.104,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:12:28	1.103,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:12:30	1.103,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:08	1.102,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:34	1.101,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:17:46	1.100,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:18:35	1.099,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:19:40	1.098,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:18	1.097,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:59	1.096,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:34:12	1.095,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:42	1.094,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:35:55	1.094,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:05	1.092,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:20	1.091,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:30	1.090,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:50	1.089,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:20	1.080,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:38:32	1.079,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:18	1.078,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:39:31	1.077,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:08	1.075,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:40:20	1.074,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:13	1.073,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:27	1.072,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

LOTE 0001 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:12:33	3.150,32 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:16:01	3.150,32 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:46:43	3.172,56 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:00:21	2.538,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:11:30	3.170,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:31:00	3.174,41 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:09:11	3.150,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:15:15	2.537,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:19:48	3.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:48	2.536,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:39:17	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:40:31	2.535,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:42:22	2.534,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:42:52	2.533,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:43:51	233,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - 20/08/2019 09:44:39
20/08/2019 - 09:45:35	2.532,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:48:09	2.531,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:52	2.530,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:03	2.529,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:58:27	2.529,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:01:47	2.528,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:38	2.528,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:04:46	2.527,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:05:05	2.526,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:07:58	2.525,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:08:04	2.525,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:08:13	2.524,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:11	2.523,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:09:30	2.522,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:28	2.521,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:11:44	2.520,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:13:56	2.519,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:13:59	2.519,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:14:10	2.518,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:16:33	2.518,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:16:55	2.517,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:58	2.516,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:23:00	2.500,00	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:23:10	2.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:24:48	2.450,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:58	2.449,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:25:46	2.400,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:26:07	2.399,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:42	2.398,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:31:10	2.397,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:11	2.396,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:32:21	2.395,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:41	2.394,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:09	2.393,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:31	2.390,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:00	2.389,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:35:13	2.387,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:44	2.386,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:37:45	2.386,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:38:31	2.385,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:43:08	2.384,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:43:19	2.383,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

LOTE 0001 - ITEM 0019 - ROTA 19 - Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:23:13	1.680,17 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:31:02	1.680,17 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 11:12:40	1.692,03 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:22:49	1.693,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:48:07	1.693,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:11:56	1.690,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 06:42:52	3.463,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:16:52	1.680,15	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:33:46	1.670,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:41:32	1.669,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:45:18	1.669,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:46:02	1.668,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:49:07	1.667,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:24	1.666,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:56:00	1.665,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:04	1.664,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:06:49	1.663,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:12	1.662,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:10:38	1.661,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:12:25	1.660,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:12:38	1.659,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:15:14	1.658,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:42	1.657,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:17:54	1.657,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:18:27	1.656,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:19:49	1.655,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:16	1.654,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:09	1.653,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:34:47	1.652,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:03	1.651,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:25	1.650,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:45	1.649,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:37:57	1.648,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:38:15	1.647,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:25	1.646,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:39:36	1.645,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:12	1.644,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:40:25	1.643,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:48	1.642,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:40:56	1.642,80	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:41:10	1.641,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:41:32	1.640,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

LOTE 0001 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Rio Urubueua

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:13:18	3.218,98 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:17:51	3.218,98 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 10:47:43	3.241,66 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:01:40	2.594,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
19/08/2019 - 19:12:35	3.230,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:32:11	3.243,60 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:09:27	3.220,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:15:21	2.593,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:16:17	2.592,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:18:05	2.591,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:20:13	3.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:52	2.590,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:39:28	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:40:36	2.589,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:45:37	2.587,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:48:15	2.586,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:51:55	2.585,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:55:08	2.584,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:58:38	2.584,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:01:52	2.583,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:02:40	2.583,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:07:50	2.582,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:08:08	2.581,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:09:19	2.580,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:09:35	2.579,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:35	2.578,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:11:48	2.577,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:14:03	2.576,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:14:27	2.575,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:16:41	2.575,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:17:06	2.574,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:31	2.570,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:19:04	2.569,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:23:11	2.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:01	2.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:24:39	2.450,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:50	2.449,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:25:52	2.400,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:26:11	2.399,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:39	2.398,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:31:20	2.397,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:16	2.396,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:32:29	2.395,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:32:48	2.394,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:12	2.393,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:33:25	2.391,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:33:27	2.393,80	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:35:04	2.390,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:35:16	2.300,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:37:37	2.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:37:56	2.289,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:38:41	2.287,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:38:49	2.286,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:04	2.280,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:39:58	2.279,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:40:34	2.278,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:43:16	2.277,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

LOTE 0001 - ITEM 0020 - ROTA 20 -Assacu

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2019 - 15:25:55	4.297,37 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
14/08/2019 - 11:32:28	4.297,37 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
19/08/2019 - 11:14:08	4.327,69 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:23:54	4.320,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 00:48:41	4.330,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:12:08	4.300,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 06:45:26	3.463,00 (proposta)	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:16:57	3.462,00	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:25:36	3.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:28:04	2.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:33:39	2.998,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:41:37	2.997,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:43:34	2.996,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:46:00	2.995,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:49:12	2.994,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 09:52:26	2.993,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 09:56:09	2.992,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:03:07	2.991,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:06:41	2.990,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:07:19	2.989,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:11:03	2.987,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:12:06	2.980,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:12:06	2.986,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:12:17	2.979,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:12:42	2.978,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:15:20	2.977,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:15:49	2.976,99	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:18:01	2.976,98	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:18:23	2.975,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:19:53	2.974,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:24:04	2.900,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:24:29	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:30:14	2.898,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:34:14	2.897,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:34:42	2.896,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:35:56	2.895,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:36:00	2.890,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:36:09	2.889,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:36:19	2.887,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:36:30	2.886,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:37:53	2.885,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:38:04	2.884,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:38:13	2.881,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:38:24	2.880,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:39:38	2.800,00	03.948.328/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação 26/08/2019 10:34:07
20/08/2019 - 10:39:47	2.799,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34
20/08/2019 - 10:41:06	2.799,80	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:41:41	2.799,79	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:34

LOTE 0002 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Anequara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:51:01	1.728,64 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:58:10	1.728,64 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:42:54	1.740,84 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 19:53:14	1.740,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:06:15	1.717,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:06:11	1.715,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:20:23	1.714,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:26:26	1.714,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:29:15	1.713,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:41:04	1.713,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:44:11	1.712,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:15:57	1.712,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:25:23	1.712,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0011 - ROTA 11 -Anequara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:52:01	1.122,81 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:59:04	1.122,81 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:44:10	1.130,73 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:54:13	1.131,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:06:34	1.122,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:06:21	1.120,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:20:28	1.119,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:20:46	1.115,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:21:09	1.114,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:26:43	1.114,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:29:21	1.113,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:41:35	1.113,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:44:20	1.112,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:16:08	1.112,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:25:18	1.112,88	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0001 - ROTA 1 - SAPUCAJUBA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:39:24	4.103,50 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:50:58	4.103,50 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:22:53	4.132,46 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 19:43:36	4.120,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:02:03	4.097,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:04:26	4.090,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:18:34	4.085,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:18:56	4.084,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:24:37	4.083,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:28:01	4.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:28:18	3.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:34:08	3.998,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:35:18	3.990,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:37:53	3.989,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:38:56	3.988,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:43:22	3.987,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:54:59	3.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:56:44	3.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:00:23	3.899,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:02:23	3.898,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:13:44	3.898,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:20:31	3.897,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0012 - ROTA 12 -Anequara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:53:01	597,75 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 14:06:05	597,75 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 12:00:10	601,97 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:55:12	602,44 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:07:33	595,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:06:32	595,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:20:47	594,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:20:54	594,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:21:13	593,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:26:53	593,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:29:37	592,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:16:18	592,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:25:13	592,88	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0002 - ROTA 2 - SAPUCAJUBA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:41:01	1.357,06 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:52:53	1.357,06 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:25:09	1.366,64 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:44:27	1.350,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:02:25	1.343,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:04:38	1.340,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:18:43	1.338,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:19:01	1.337,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:19:16	1.335,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:19:34	1.334,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:24:53	1.334,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:28:24	1.333,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:39:08	1.333,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:43:29	1.332,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:00:43	1.332,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:02:16	1.331,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:05:02	1.331,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:14:03	1.330,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:23:20	1.329,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Anequara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:58:45	2.281,97 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 14:05:48	2.281,97 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 12:02:02	2.298,07 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:56:01	2.299,84 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:07:55	2.278,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:06:44	2.270,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:21:04	2.269,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:21:18	2.268,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:23:16	2.267,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:29:42	2.266,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:35:54	2.265,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:44:25	2.264,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:55:25	2.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:57:20	2.199,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:16:47	2.199,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:22:18	2.199,88	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0003 - ROTA 3 - SAPUCAJUBA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:42:11	5.420,17 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:53:20	5.420,17 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:26:41	5.458,43 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:45:27	5.450,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:02:45	5.406,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:04:48	5.400,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:18:51	5.399,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:19:06	5.338,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:25:01	5.338,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:27:10	5.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:28:28	4.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:34:39	4.998,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:35:32	4.990,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:38:34	4.989,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:39:26	4.987,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:43:35	4.986,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:54:02	4.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:56:48	4.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:00:50	4.899,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:00:53	4.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:02:12	4.799,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:04:09	4.750,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:22	4.749,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:23:27	4.749,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Anequara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:58:27	2.891,84 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 14:01:59	2.281,97 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 12:02:18	2.912,24 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:57:11	2.914,52 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:08:19	2.890,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:06:53	2.880,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:21:13	2.280,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:21:23	2.279,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:23:06	2.278,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:29:09	2.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:29:49	2.277,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:34:25	2.200,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:42:04	2.199,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:44:31	2.198,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:55:54	2.190,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:57:27	2.189,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:17:16	2.189,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:21:56	2.189,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0004 - ROTA 4 -SAPUCAJUBA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:43:13	6.688,38 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:53:31	6.688,38 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:27:40	6.735,59 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:46:25	6.730,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:03:08	6.681,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:05:03	6.670,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:19:06	6.669,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:19:14	6.668,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:19:26	6.667,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:19:40	6.666,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:25:11	6.666,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:27:23	6.500,00	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:28:33	6.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:34:54	6.497,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:35:45	6.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:39:44	6.199,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:43:40	6.198,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:54:12	6.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:56:55	5.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:01:41	5.999,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:02:07	5.998,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:04:19	5.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:37	5.499,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:17:30	5.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:23:30	5.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0015 - ROTA 15 -Anequarao

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:57:13	2.023,48 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 14:02:48	2.023,48 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 12:02:34	2.037,76 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:58:03	2.035,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:08:41	2.023,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:07:04	2.020,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:21:22	2.019,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:21:28	2.019,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:21:33	2.018,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:22:45	2.017,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:29:54	2.016,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:40:03	2.016,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:42:33	2.015,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:44:37	2.014,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:16:37	2.014,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:21:50	2.013,88	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Urucuri

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:44:45	2.197,15 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:54:12	2.197,15 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:33:11	2.212,65 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:48:03	2.214,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:03:38	2.193,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:05:14	2.190,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:19:23	2.189,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:19:33	2.188,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:19:45	2.187,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:25:27	2.187,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:28:37	2.186,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:35:09	2.186,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:35:55	2.150,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:39:18	2.149,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:40:03	2.148,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:43:45	2.147,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:55:38	2.140,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:57:01	2.139,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:14:48	2.139,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:23:35	2.138,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0016 - ROTA 16 - Anequara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:59:48	1.215,70 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 14:04:35	1.215,70 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 12:02:56	1.224,28 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:58:57	1.225,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:09:04	1.207,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:07:21	1.200,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:21:37	1.199,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:21:44	199,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - 20/08/2019 09:32:57
20/08/2019 - 09:38:05	1.199,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:44:42	1.198,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0006 - ROTA 6 -Rio Prainhas

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:46:38	3.069,55 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:55:18	3.069,55 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:34:30	3.091,21 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:49:06	3.090,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:04:02	3.060,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:05:24	3.050,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:19:29	3.049,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:19:43	3.048,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:19:51	3.047,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:25:42	3.047,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:28:13	3.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:28:42	2.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:35:21	2.998,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:36:06	2.950,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:36:19	2.949,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:40:11	2.948,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:43:50	2.947,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:54:48	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:57:05	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:14:57	2.899,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:23:41	2.899,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0017 - ROTA 17 - SAPUCAJUBA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 12:01:03	4.668,94 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 14:04:47	4.668,94 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 12:03:13	4.701,89 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 20:00:02	4.700,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:09:26	4.658,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:07:35	4.650,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:21:43	4.649,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:24:01	4.648,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:27:48	4.300,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:30:00	4.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:36:44	4.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:37:14	3.999,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:44:48	3.998,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:54:35	3.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:57:34	3.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:17:04	3.899,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:21:41	3.898,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Rio Prainha

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:47:32	4.248,90 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:55:44	4.248,90 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:36:02	4.278,89 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:50:25	4.280,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:04:27	4.233,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:05:36	4.230,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:19:52	4.229,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:20:08	4.228,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:25:55	4.228,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:27:36	4.000,00	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:28:47	3.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:35:34	3.998,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:36:17	3.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:40:28	3.799,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:43:55	3.798,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:54:23	3.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:57:10	3.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:15:13	3.699,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:23:53	3.699,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0018 - ROTA 18 - Mariquara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 12:02:17	3.093,78 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 14:05:11	3.093,78 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 12:03:28	3.115,61 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 20:01:14	3.118,04 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:09:49	3.077,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:08:00	3.070,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:21:47	3.069,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:24:12	3.067,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:30:11	3.066,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:37:31	3.065,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:44:53	3.064,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Anequara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:49:18	1.979,05 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:56:29	1.979,05 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:40:13	1.993,02 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:51:31	1.994,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:04:55	1.972,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:05:47	1.970,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:20:14	1.969,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:20:21	1.967,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:20:58	1.966,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:26:04	1.966,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:28:53	1.965,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:36:07	1.965,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:40:40	1.964,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:44:00	1.963,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:15:21	1.963,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:26:37	1.963,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

LOTE 0002 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Anequara

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 11:50:13	2.762,59 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
17/08/2019 - 13:56:56	2.762,59 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 11:41:48	2.782,09 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 19:52:26	2.784,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:05:54	2.754,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 07:05:58	2.750,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:20:18	2.749,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:20:31	2.745,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:21:03	2.744,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:26:13	2.744,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:29:01	2.743,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:36:26	2.650,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:39:31	2.649,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:40:56	2.648,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:44:06	2.647,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 09:55:11	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:57:14	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58
20/08/2019 - 10:15:34	2.599,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:25:29	2.599,49	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:26:58

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:47:56	1.593,31 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:26:12	1.631,71 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 14:24:57	1.643,22 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:48:23	1.622,11 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:57:30	1.640,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 01:59:14	1.615,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:21:10	1.593,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:25:17	1.592,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:29:43	1.592,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:30:54	1.591,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:55:12	1.590,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:11:16	1.580,00	23.070.425/0001-72	

LOTE 0003 - ITEM 0003 - ROTA 3 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 14:51:22	9.189,16 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:15:55	9.410,58 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 12:49:42	9.477,01 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:33:16	9.355,23 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:39:32	9.470,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 01:46:14	5.270,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:16:23	5.260,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:22:27	5.259,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:23:35	5.258,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:25:55	5.257,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:30:30	2.257,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:45:19	2.256,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50 Cancelado - 20/08/2019 09:59:52
20/08/2019 - 09:50:04	2.256,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:58:32	5,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:00:20	2.255,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:07:30	2.255,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0014 - ROTA 14 -Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:17:19	5.742,24 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:21:26	5.880,60 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:01:45	5.922,11 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:42:54	5.846,01 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 20:49:00	5.920,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:55:36	5.865,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:19:28	5.741,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:23:35	5.740,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:25:58	5.740,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:26:49	5.739,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:28:36	5.738,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:30:22	5.737,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:44:03	5.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:46:12	5.199,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:52:52	5.199,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:07:32	5.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:09:32	4.990,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0025 - ROTA 25 -Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:49:28	3.529,74 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:26:38	3.614,79 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:25:27	3.640,31 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 14:48:52	3.593,53 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:58:33	3.643,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:59:55	3.604,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:21:20	3.529,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:25:24	3.528,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:29:54	3.528,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:31:00	3.527,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:45:40	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:46:53	3.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:55:36	3.499,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:11:30	3.490,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 14:53:42	5.158,55 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:16:23	5.282,85 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 13:15:36	5.320,14 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:34:10	5.251,78 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:40:18	5.320,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:46:37	6.749,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:17:21	5.155,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:22:34	5.154,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:23:45	5.154,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:26:00	5.153,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:41:43	5.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:45:25	4.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:50:18	4.499,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:58:57	4.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:59:37	4.498,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:00:25	4.497,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:06:33	4.450,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:07:40	4.440,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0015 - ROTA 15 -Maracapucu-Médio

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:20:41	2.240,10 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 14:21:49	2.294,08 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:01:53	2.310,27 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:43:28	2.280,59 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:49:43	2.310,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:56:32	2.278,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:19:38	2.240,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:23:43	2.239,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:26:08	2.239,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:26:54	2.238,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:28:27	2.238,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:30:29	2.237,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:53:09	2.237,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:09:45	2.236,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0026 - ROTA 26 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:50:57	2.776,47 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:26:56	2.843,37 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:25:52	2.863,44 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:50:19	2.826,64 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 20:59:20	2.860,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:00:16	2.839,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:55:47	2.775,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:13:01	2.774,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 14:56:12	6.602,00 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:16:43	6.761,08 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 13:19:05	6.808,80 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:34:42	6.721,31 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:40:57	6.800,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:46:54	6.749,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:17:31	6.601,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:22:40	6.600,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:23:58	6.600,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:26:17	6.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:42:26	6.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:45:58	6.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:50:29	6.499,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:59:06	6.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:59:47	6.497,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:00:43	6.496,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:06:43	6.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:07:50	6.290,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0016 - ROTA 16 -Maracapucu-Médio

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:21:24	2.240,10 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:23:11	2.294,08 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:02:16	2.310,27 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:43:56	2.280,59 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:50:13	2.310,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:56:24	2.278,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:19:45	2.240,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:23:49	2.239,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:24:21	2.238,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:24:40	2.237,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:26:18	2.237,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:27:00	2.236,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:53:29	2.236,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:09:54	2.235,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0027 - ROTA 27 - Maracapucu-Miri

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:58:38	1.806,28 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:27:17	1.849,81 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:26:53	1.862,86 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:50:54	1.838,92 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:00:22	1.864,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:00:35	1.836,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:55:54	1.805,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:11:39	1.804,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0006 - ROTA 6 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 14:57:42	6.602,00 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:17:34	6.761,08 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 13:19:37	6.808,80 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:35:53	6.721,31 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:41:38	6.800,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:47:12	7.276,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:17:38	6.601,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29 Válido
20/08/2019 - 09:22:49	6.600,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:42:35	6.500,00	19.407.080/0001-22	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:46:05	6.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:50:43	6.499,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:59:12	6.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:59:55	6.497,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:00:37	6.496,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:06:54	6.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:08:01	6.290,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:15:43	6.250,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0003 - ITEM 0017 - ROTA 17 - Maracapucu-Médio

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:25:10	2.792,24 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:23:28	2.859,52 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 14:21:50	2.879,70 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:44:47	2.842,70 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 20:51:25	2.881,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:56:49	2.856,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:19:53	2.792,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:23:55	2.791,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:24:11	2.790,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:24:33	2.789,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:44:37	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:46:17	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:53:45	2.599,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:06	2.590,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0028 - ROTA 28 - Maracapucu-Miri

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:59:43	1.806,28 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:27:57	1.849,81 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:27:17	1.862,86 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:51:35	1.838,92 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:01:12	1.864,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:00:58	1.836,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:25:10	1.806,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:25:30	1.805,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:58:01	1.805,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:11:50	1.804,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:03:55	7.114,70 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:18:24	7.286,13 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 13:23:50	7.337,56 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:37:55	7.243,27 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:42:15	7.340,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:48:05	5.270,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:17:48	5.269,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:22:54	5.268,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:46:03	5.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:47:10	5.199,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:51:02	5.199,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:59:32	5.198,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:00:09	5.197,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:00:48	5.196,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:07:01	5.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:08:09	4.990,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0018 - ROTA 18 -Maracapucu-Médio

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:29:55	2.792,24 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:24:01	2.859,52 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:22:07	2.879,70 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:45:18	2.842,70 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:51:59	2.881,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:57:09	2.856,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:20:04	2.792,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:24:01	2.791,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:44:45	2.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:46:23	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:53:56	2.699,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:18	2.690,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0029 - ROTA 29 -Maracapucu-Miri

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:02:15	2.121,79 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:28:16	2.172,92 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 14:27:43	2.188,25 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:52:40	2.160,13 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 21:02:02	2.189,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 02:01:25	2.159,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:27:17	2.121,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:27:30	2.120,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:58:08	2.120,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:11:59	2.110,00	23.070.425/0001-72	

LOTE 0003 - ITEM 0008 - ROTA 8 -Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:03:58	5.158,55 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:18:45	7.286,13 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 13:24:52	5.320,14 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:38:20	5.251,78 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:43:16	5.320,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 01:49:14	7.276,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:18:14	5.158,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:23:00	5.157,99	22.652.271/0001-64	

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:25:00	5.157,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:26:24	5.156,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:42:55	5.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:51:13	5.156,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:59:40	5.155,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:00:18	5.154,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:00:53	5.153,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:07:12	5.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:08:18	4.990,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:15:52	4.995,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:16:04	4.980,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0003 - ITEM 0019 - ROTA 19 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:35:17	3.786,09 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:24:28	3.877,32 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:22:33	3.904,69 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:45:44	3.854,51 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:53:03	3.900,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:57:30	3.876,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:20:20	3.786,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:24:06	3.785,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:26:29	3.785,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:27:07	3.784,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:44:59	3.850,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:54:06	3.784,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:29	3.782,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0030 - ROTA 30 - Maracapucu-Miri

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:03:41	2.121,79 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:28:42	2.172,92 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:28:33	2.188,25 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:53:07	2.160,13 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:02:48	2.189,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:01:54	2.159,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:58:17	2.121,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:12:52	2.120,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:05:40	7.114,70 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 14:19:10	7.286,13 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 13:26:46	7.337,56 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:39:00	7.243,27 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:44:26	7.340,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 01:49:37	4.896,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:18:30	4.895,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:23:07	4.894,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:24:50	4.894,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:26:30	4.893,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:51:29	4.893,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:59:46	4.892,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:00:27	4.890,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:00:59	4.889,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:07:23	4.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:08:36	4.790,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:16:12	4.780,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0003 - ITEM 0020 - ROTA 20 -Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:37:06	1.814,17 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:24:52	1.857,88 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 14:22:58	1.870,99 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:46:08	1.846,95 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:54:01	1.870,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 01:57:51	1.853,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:20:29	1.814,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:24:15	1.813,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:54:22	1.813,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:10:40	1.812,00	23.070.425/0001-72	

LOTE 0003 - ITEM 0031 - ROTA 31 - Maracapucu-Miri

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:05:33	1.104,28 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:29:58	1.130,89 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 14:29:13	1.138,86 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:53:39	1.124,23 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 21:03:28	1.139,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 02:02:27	1.122,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:27:39	1.104,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:31:09	1.103,99	22.652.271/0001-64	

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:58:24	1.103,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:12:14	1.102,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:07:47	4.787,83 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:19:52	4.903,20 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 13:29:42	4.937,80 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:39:52	4.874,35 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:45:16	4.940,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:49:59	2.193,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:18:39	2.192,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:23:12	2.191,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:24:39	2.190,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:24:55	2.189,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:51:47	2.189,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:59:51	2.188,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:00:55	2.188,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:01:06	2.187,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:08:46	2.187,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0021 - ROTA 21 -Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:40:59	3.628,34 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:25:11	3.715,77 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:23:34	3.741,99 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:46:34	3.693,91 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:54:52	3.740,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:58:15	3.706,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:20:39	3.628,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:24:22	3.627,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:45:12	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:46:36	3.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:54:30	3.499,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:07:53	3.450,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:10:50	3.440,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0032 - ROTA 32 - Maracapucu-Miri

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:06:58	946,52 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:30:25	969,33 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 14:29:34	976,17 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:54:02	963,63 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 21:04:30	976,93 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 02:03:01	969,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:27:08	946,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:27:18	945,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:58:32	945,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:12:28	944,00	23.070.425/0001-72	

LOTE 0003 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:09:32	2.153,34 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:20:24	2.205,23 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 13:30:07	2.220,79 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:40:22	2.192,25 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:46:07	2.222,52 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 01:50:19	2.193,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:18:49	2.150,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:23:18	2.149,99	22.652.271/0001-64	

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:52:02	2.149,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:59:58	2.148,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:00:47	2.147,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:01:11	2.146,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:08:55	2.146,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0022 - ROTA 22 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:44:22	2.737,03 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:25:27	2.802,98 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 14:24:13	2.822,76 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:47:17	2.786,49 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:55:33	2.824,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 01:58:33	2.788,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:20:48	2.737,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:25:03	2.736,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:45:22	2.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:46:42	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:54:42	2.699,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:10:58	2.698,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0001 - ROTA 1 - Tauerá-Açú

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 12:04:15	2.626,60 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:14:15	2.689,89 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 12:44:08	2.710,99 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:28:06	2.674,07 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:37:20	2.710,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:45:38	2.686,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:15:58	2.626,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:22:16	2.625,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:23:13	2.624,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:25:44	2.623,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:30:07	2.623,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:45:03	2.622,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:49:21	2.622,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:49:37	2.621,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:57:15	2.620,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:57:45	2.618,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 09:58:21	2.617,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:58:55	2.617,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:00:10	2.616,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:07:12	2.616,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:15:34	2.615,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0003 - ITEM 0033 - ROTA 33 - Maracapucu-Miri

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:08:23	2.082,35 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:30:50	2.132,53 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 14:29:58	2.147,58 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:54:33	2.119,98 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:05:10	2.149,25 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:03:28	2.125,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:25:22	2.080,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:25:37	2.079,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:26:58	2.079,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:27:22	2.078,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:57:27	2.078,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:58:39	2.077,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:12:37	2.075,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:13:59	2.334,76 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:20:44	2.391,02 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 13:31:23	2.407,89 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:40:55	2.376,95 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:46:57	2.409,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 01:51:00	2.380,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:19:10	2.333,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:23:23	2.332,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:25:50	2.331,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:26:36	2.330,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:52:30	2.330,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:00:04	2.329,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:00:39	2.328,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:01:19	2.327,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:09:04	2.327,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:16:42	2.320,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0003 - ITEM 0023 - ROTA 23 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:46:12	4.921,92 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:25:51	5.040,52 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 14:24:40	5.076,09 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:47:54	5.010,87 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 20:56:30	5.080,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:58:56	5.032,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:20:59	4.921,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:25:12	4.920,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:29:33	4.920,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:30:46	4.919,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:45:31	4.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:46:48	4.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:54:51	4.899,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:11:07	4.890,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0002 - ROTA 2 -Tauerá-Açú

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 12:05:22	2.626,60 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:14:44	2.689,89 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 12:47:20	2.708,87 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 14:32:02	2.674,07 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 20:38:05	2.710,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:45:55	9.401,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:16:07	2.626,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:22:21	2.625,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:23:26	2.624,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:25:48	2.623,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:30:16	2.623,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:45:09	2.622,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:49:43	2.622,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:58:27	2.621,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:59:05	2.621,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:00:15	2.620,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 10:07:23	2.620,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0003 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Maracapucu

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 15:15:48	4.772,05 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
17/08/2019 - 14:21:09	4.887,04 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Válido
19/08/2019 - 13:33:06	4.921,53 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 14:42:02	4.858,29 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 20:47:41	4.920,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 01:55:14	4.879,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:19:19	4.771,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:23:30	4.770,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:24:29	4.770,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:24:47	4.769,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:25:43	4.769,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:26:43	4.768,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos atuidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado. 27/08/2019 17:27:29
20/08/2019 - 09:52:39	4.768,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:09:23	4.767,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:16:57	4.760,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0002 - ROTA 2 - Ajuázinho

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:13:50	3.651,14 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:41:54	3.651,14 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:09:09	3.676,91 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:56:26	3.679,78 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:08:04	3.679,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:13:38	3.679,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:48:25	3.670,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:28:59	3.651,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:29:54	3.650,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:31:31	3.649,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:46:49	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:49:47	3.499,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:56:22	3.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:58:09	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:19:19	3.099,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:27:04	3.099,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:29:55	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:30:29	2.999,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:33:45	2.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:35:51	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:36:47	2.590,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0013 - ROTA 13 -Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:32:32	2.665,66 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:46:05	2.665,66 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:15:23	2.684,47 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:07:07	2.686,57 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:20:17	2.685,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:17:36	2.686,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:50:52	2.680,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:31:54	2.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:06	2.499,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:48:02	2.450,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:50:18	2.449,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:56:46	2.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:22:09	2.299,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:29:29	2.299,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:34:22	2.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:37:14	2.099,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0003 - ROTA 3 - Nª Sª de Nazaré

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:16:14	2.322,35 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:42:17	2.322,35 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:10:40	2.338,74 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:56:53	2.340,57 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:08:39	2.330,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:13:57	2.340,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:48:35	2.330,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:29:08	2.322,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:30:16	2.300,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:31:37	2.299,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:47:11	2.250,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:49:51	2.249,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:57:58	2.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:19:35	2.199,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:27:09	2.199,49	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:33:52	2.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:37:35	2.099,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:33:50	4.216,59 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 14:46:27	4.216,59 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:15:47	4.246,35 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:08:42	4.249,66 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:21:15	4.245,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:18:02	4.248,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:51:31	4.240,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:16	4.216,58	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:48:12	4.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:50:22	3.999,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:56:56	3.850,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:22:31	3.849,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:29:53	3.849,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:30:22	3.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:30:37	3.599,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:30:57	3.590,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:34:30	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:36:16	3.490,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:18:17	3.081,66 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:42:38	3.081,66 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:11:15	3.103,41 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:00:47	3.105,83 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:09:14	3.100,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:14:17	3.105,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:48:46	3.100,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:29:54	3.081,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:30:56	3.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:31:42	2.999,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:47:20	2.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:49:58	2.799,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:57:24	2.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:12	2.400,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:20:06	2.399,50	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:27:13	2.399,49	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:33:59	2.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:36:02	2.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:36:59	2.099,99	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0015 - ROTA 15 - Furo Gentil

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:35:57	2.540,45 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:46:46	2.540,45 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:16:08	2.558,38 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:09:17	2.560,38 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 21:21:52	2.560,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:18:28	2.559,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:51:47	2.550,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:23	2.540,44	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:48:18	2.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:50:27	2.499,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:57:03	2.400,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:22:42	2.399,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:29:59	2.399,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:30:33	2.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:31:11	2.290,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:34:38	2.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:37:22	2.099,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:19:44	1.849,81 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:43:00	1.849,81 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:11:35	1.862,86 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:01:15	1.864,31 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:09:46	1.860,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:14:38	1.863,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:48:57	1.860,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:30:02	1.849,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:31:11	1.850,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:31:47	1.848,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:08:54	1.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:20:22	1.799,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:27:20	1.799,89	22.652.271/0001-64	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0016 - ROTA 16 -Furo Gentil

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:39:55	2.322,35 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:47:10	2.322,35 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:16:37	2.338,74 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:11:06	2.340,57 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:22:21	2.340,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:18:49	2.340,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:52:00	2.330,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:28	2.322,34	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:48:27	2.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:50:31	2.299,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:57:10	2.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:22:52	2.199,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:30:06	2.199,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:31:33	2.190,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:34:44	2.100,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:36:24	2.099,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0006 - ROTA 6 -Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:21:02	1.066,26 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:43:19	1.066,26 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:12:51	1.073,79 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:01:45	1.074,63 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:10:27	1.070,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:14:57	1.074,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:49:11	1.070,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:30:22	1.066,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:31:52	1.065,99	22.652.271/0001-64	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0017 - ROTA 17 -Tucumandubazinho

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:42:06	1.825,57 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:47:33	1.825,57 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:16:56	1.838,45 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:11:32	1.839,89 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:23:05	1.839,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:19:09	1.839,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:52:14	1.835,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:33	1.825,56	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:08:30	1.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:23:02	1.799,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:30:10	1.799,89	22.652.271/0001-64	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0007 - ROTA 7 -Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:22:15	1.167,24 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:43:49	1.167,24 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:13:06	1.175,47 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:02:26	1.176,39 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:11:17	1.176,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:15:21	1.176,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:49:22	1.170,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:30:39	1.167,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:32:08	1.166,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:12:34	1.150,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:20:38	1.149,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:27:39	1.149,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:37:44	1.148,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0018 - ROTA 18 - Tucumandubazinho

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:43:24	1.805,38 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:47:54	1.805,38 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:17:11	1.818,12 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:11:58	1.819,54 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:23:46	1.819,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:19:37	1.819,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:52:26	1.815,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:41	1.805,37	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:08:42	1.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:23:11	1.799,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:30:14	1.799,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:36:00	1.798,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:23:42	973,37 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:44:09	1.167,24 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:13:42	980,24 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:03:02	981,00 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:11:51	981,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:15:39	980,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:49:33	980,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:21:46	972,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:32:29	971,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:20:55	971,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:27:48	971,88	22.652.271/0001-64	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:25:01	920,86 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:44:29	973,37 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:13:58	927,36 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:03:37	928,09 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:14:30	928,09 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:16:05	927,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:49:48	927,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:21:55	920,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:32:41	919,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:21:06	919,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:27:53	919,88	22.652.271/0001-64	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:27:03	3.061,47 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 14:44:47	920,86 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:14:19	3.083,07 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:04:05	3.085,48 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:16:04	3.085,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:16:27	3.084,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:50:11	3.080,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:22:03	920,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:32:46	919,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:49:10	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:21:15	919,89	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:27:57	919,88	22.652.271/0001-64	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:29:24	5.113,22 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:45:28	5.113,22 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:14:37	5.149,31 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:05:03	5.153,32 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:17:08	5.150,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:16:50	5.152,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:50:25	5.150,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:31:27	5.113,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:31:39	4.900,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:53	4.899,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:47:42	5.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:48:42	4.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:50:03	4.799,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:50:38	4.750,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:58:20	4.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:09:10	4.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:23	4.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:21:34	4.499,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:29:17	4.499,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:30:07	4.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:30:20	4.299,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:30:38	4.290,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:34:07	4.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:36:17	3.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:36:34	3.890,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0004 - ITEM 0001 - ROTA 1 -Ajuazinho

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:12:28	521,02 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:36:59	521,02 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:08:46	524,69 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 17:55:23	525,10 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:07:09	525,10 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 02:13:11	524,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:48:13	524,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:28:44	521,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:31:24	520,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:18:51	520,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:26:59	520,89	22.652.271/0001-64	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Tucumanduba

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:31:13	4.596,24 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:45:45	4.596,24 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:15:05	4.628,68 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:05:48	4.632,29 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:18:56	4.632,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:17:13	4.631,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:50:37	4.630,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:31:25	4.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:01	3.999,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:47:53	3.999,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:50:11	3.998,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:56:37	3.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:34	3.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:21:59	3.599,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:29:23	3.599,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:30:14	3.450,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:30:24	3.449,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:30:49	3.440,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:34:14	3.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:36:09	3.190,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

LOTE 0005 - ITEM 0005 - ROTA 5 -Ajuá

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:54:04	1.478,23 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:55:05	1.478,23 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:36:47	1.488,66 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:21:54	1.469,53 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:50:25	1.489,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:31:08	1.489,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:23:29	1.480,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:27	1.469,52	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:34:53	1.469,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:29	1.468,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:36:53	1.468,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:37:09	1.467,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:37:49	1.467,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:08	1.466,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:01	466,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compativel com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0016 - ROTA 16 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 17:11:09	2.786,83 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 15:00:38	2.786,83 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:42:05	2.806,49 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:28:57	2.770,43 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:59:15	2.808,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:34:25	2.808,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:25:56	2.800,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:05	2.700,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:53	2.699,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:34	2.698,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:39:42	2.698,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:52:09	2.697,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:55:23	2.697,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:59:22	2.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:33	2.490,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:15:58	2.450,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:18:04	2.440,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0006 - ROTA 6 -Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:55:50	1.736,72 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:55:30	1.478,23 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:37:28	1.748,97 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:22:24	1.726,50 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:51:10	1.750,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:31:55	1.750,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:23:42	1.740,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:16:47	1.475,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:34:34	1.474,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:35:03	1.474,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:23	1.473,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:36:36	1.473,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:55	1.472,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:37:56	1.472,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:14	1.471,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:54:08	1.471,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:24:23	1.470,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:25:18	1.469,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0017 - ROTA 17 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:01:05	3.497,67 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
18/08/2019 - 23:48:04	3.497,67 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
19/08/2019 - 15:42:23	3.522,35 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:29:27	3.477,09 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:59:51	3.525,10 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:34:36	3.524,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:26:09	3.520,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:13	3.400,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:10	3.399,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:39	3.398,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:39:57	3.398,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:52:05	3.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:52:14	3.299,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:56:19	3.299,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:59:32	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:18:16	3.090,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:19:15	3.200,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:23:10	3.080,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:25:57	3.079,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:31:48	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido

LOTE 0005 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:57:39	1.760,95 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:56:24	1.760,95 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:37:52	1.773,38 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:22:58	1.750,59 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:52:20	1.770,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:32:09	1.774,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:23:55	1.760,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:42	1.750,58	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:35:11	1.750,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:16	1.749,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:36:44	1.749,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:37:01	1.748,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:38:05	1.748,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:18	1.747,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:54:22	1.747,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alínea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0008 - ROTA 8 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 14:56:43	1.817,49 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:38:13	1.830,32 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 18:23:41	1.806,80 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:53:13	1.831,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:32:20	1.831,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:24:08	1.830,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 07:25:00	1.817,49 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:34:48	1.806,79	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:35:22	1.806,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:09	1.805,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:38:22	1.805,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:22	1.804,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:53:26	1.804,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:53:38	1.803,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:54:32	1.803,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:11:03	1.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:13:22	1.790,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0009 - ROTA 9 -Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 17:01:17	4.168,12 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:57:02	4.168,12 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:38:34	4.197,54 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:24:11	4.143,60 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:53:44	4.200,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:32:31	4.199,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:24:21	4.190,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:55	4.143,59	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:35:31	4.143,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:58	4.142,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:37:30	4.142,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:28	4.141,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:38	4.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:53:33	4.099,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:55:48	4.099,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:58:38	4.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:58:58	3.999,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:59:46	3.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:00:37	3.790,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:01:39	3.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:03:13	3.690,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:03:33	3.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:04:18	3.599,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:09:45	3.450,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:13:29	3.440,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:14:52	3.400,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:16:02	3.390,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:24:02	3.380,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:24:27	3.379,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:30:58	3.300,00	19.407.080/0001-22	Válido

LOTE 0005 - ITEM 0010 - ROTA 10 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 17:02:40	6.211,79 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:57:22	6.211,79 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:39:00	6.255,64 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:24:51	6.175,25 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:54:16	6.260,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:32:45	6.259,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:24:33	6.250,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:13	6.000,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:03	5.999,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:00	5.998,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:35:38	5.998,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:46	5.997,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:36:02	5.997,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:37:15	5.996,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:38:33	5.996,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:12	5.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:51:33	5.899,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:10	5.899,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:52:44	5.898,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:53:33	5.898,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:58:50	5.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:59:08	5.599,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:59:55	5.250,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:00:51	5.240,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:01:14	5.150,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:01:54	5.140,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:02:13	5.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:03:02	4.999,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:03:19	4.850,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:04:29	4.849,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:09:59	4.750,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:13:39	4.740,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:14:59	4.600,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:16:35	4.590,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:19:02	4.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:20:48	4.490,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:23:52	4.480,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:24:37	4.479,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:26:59	4.300,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 10:29:35	4.290,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:31:06	4.000,00	19.407.080/0001-22	Válido

LOTE 0005 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 17:04:20	4.442,75 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:57:44	4.442,75 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:39:22	4.474,10 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:25:23	4.416,61 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:54:49	4.475,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:32:56	4.476,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:24:46	4.470,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:22	4.200,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:13	4.199,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:06	4.198,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:35:46	4.198,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:53	4.197,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:36:12	4.197,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:37:20	4.196,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:38:44	4.196,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:24	4.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:51:39	4.099,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:19	4.099,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:52:49	4.098,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:55	4.050,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:53:16	4.049,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:56:02	4.049,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:58:59	3.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:59:24	3.890,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:00:06	3.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:01:02	3.790,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:03:23	3.690,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:10:08	3.550,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:13:48	3.440,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:15:10	3.400,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:16:56	3.390,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:23:35	3.380,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:24:46	3.379,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:31:19	3.300,00	19.407.080/0001-22	Válido

LOTE 0005 - ITEM 0001 - ROTA 1 -Ajuazinho

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:46:26	892,59 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:53:04	892,59 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:31:51	898,89 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:19:09	887,34 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:46:37	899,50 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:30:07	899,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:22:35	890,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:58	887,32	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:34:20	886,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:51	885,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:37:01	885,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:50:47	884,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:51:28	883,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:54:03	882,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:56:30	882,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0012 - ROTA 12 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 17:05:42	2.592,96 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:58:14	2.592,96 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:39:43	2.611,26 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:26:26	2.577,71 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:55:31	2.610,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:33:15	2.612,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:25:01	2.610,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:31	2.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:23	2.499,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:11	2.498,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:35:54	2.498,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:37:25	2.497,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:38:53	2.497,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:45	2.496,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:28	2.496,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:52:57	2.495,99	22.652.271/0001-64	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:54:41	2.495,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:00:19	2.350,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:04:40	2.349,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:10:19	2.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:13:57	2.290,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:15:17	2.250,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:17:10	2.240,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0002 - ROTA 2 - Cutininga

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:48:31	2.407,17 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:53:54	2.407,17 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:32:12	2.424,16 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:19:33	2.393,01 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:48:04	2.426,05 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:30:22	2.425,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:22:50	2.420,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:08	2.393,00	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:34:28	2.392,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:46	2.391,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:37:11	2.391,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:50:53	2.390,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:51:37	2.390,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:52:23	2.389,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:53:15	2.389,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:53:45	2.388,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:55:38	2.388,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:02:03	2.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:02:21	2.290,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:02:47	2.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:03:56	2.190,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:09:28	2.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:42	2.050,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:22:34	2.049,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:22:55	2.048,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0013 - ROTA 13 -Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 17:07:08	2.463,71 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:58:36	2.463,71 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:40:19	2.481,10 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 18:27:08	2.449,22 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:56:21	2.480,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:33:28	2.482,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:25:14	2.480,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:35:17	2.449,21	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:36:21	2.449,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:37:30	2.448,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:39:04	2.448,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:50	2.447,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:36	2.447,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:53:02	2.446,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:54:52	2.445,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:02:25	2.400,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:03:35	2.390,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:10:29	2.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:06	2.290,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:15:31	2.250,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:17:18	2.240,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0003 - ROTA 3 -Cutininga

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:50:02	2.467,75 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:54:16	2.467,75 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:32:47	2.485,17 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:20:10	2.453,24 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:48:55	2.487,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:30:38	2.486,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:23:02	2.480,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:16	2.453,23	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:34:37	2.453,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:41	2.452,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:37:19	2.452,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:50:58	2.451,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:51:45	2.451,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:52:28	2.450,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:53:42	2.450,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:01:53	2.400,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:04:05	2.390,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:09:36	2.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:15:50	2.100,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:16:11	2.000,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:18:26	1.990,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:22:42	1.989,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:23:07	1.988,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 17:08:23	3.958,10 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:58:59	3.958,10 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:40:56	3.986,03 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:27:41	3.934,82 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:56:52	3.989,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:33:45	3.988,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:25:27	3.980,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:40	3.700,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:32	3.699,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:24	3.698,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:36:28	3.698,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:37:37	3.697,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:39:14	3.697,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:52	3.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:51:55	3.696,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:04	3.599,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:45	3.599,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:53:06	3.550,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:53:06	3.598,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:53:22	3.549,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:55:03	3.549,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:01:26	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:04:49	3.490,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:10:41	3.400,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:16	3.390,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:15:40	3.250,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:17:32	3.240,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:23:23	3.239,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:25:41	3.238,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:31:28	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido

LOTE 0005 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 16:52:12	1.655,94 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 14:54:38	1.655,94 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:33:15	1.667,63 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 18:20:53	1.646,20 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:49:29	1.668,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:30:53	1.660,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:23:15	1.650,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:34:22	1.646,19	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:34:45	1.646,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:36:34	1.645,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:37:38	1.645,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:03	1.644,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:51:54	1.644,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:52:33	1.643,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:53:54	1.643,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:24:16	1.640,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:25:01	1.639,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00

LOTE 0005 - ITEM 0015 - ROTA 15 - Ajua

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2019 - 17:09:50	6.090,63 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
17/08/2019 - 15:00:11	6.090,63 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 15:41:40	6.133,61 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 18:28:28	6.054,80 (proposta)	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
19/08/2019 - 21:58:10	6.130,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:34:02	6.137,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:25:46	6.130,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:55	5.800,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:33:44	5.790,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:35:29	5.789,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:39:33	5.789,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:51:37	5.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:51:59	5.699,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:52:25	5.400,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 09:53:05	5.390,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:53:11	5.399,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:53:28	5.389,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 09:55:12	5.389,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 09:59:09	5.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:03:45	5.090,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:10:48	5.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:14:24	4.990,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:15:50	4.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:17:48	4.790,00	23.070.425/0001-72	Cancelado - Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital 26/08/2019 11:31:00
20/08/2019 - 10:31:35	4.500,00	19.407.080/0001-22	Válido

LOTE 0006 - ITEM 0010 - ROTA 10 -Itacuruçá

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:15:33	3.239,18 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:08:01	3.239,18 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:16:23	3.262,04 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:13:42	3.260,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:46:31	3.263,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:37:02	3.250,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:38:42	3.239,17	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:48:58	3.239,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:20:21	3.230,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:27:20	3.229,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:34:00	3.228,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:43:51	3.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:44:23	3.199,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:45	3.175,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:45:56	3.174,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:12	3.174,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:46:27	3.173,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de beneficios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:54:24	2.968,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:34	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:56:02	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:56:20	2.899,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:56:25	2.898,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:05	2.897,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:57:29	2.896,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:31	2.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:57:50	2.799,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:58:54	2.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:59:11	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:24	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:01:31	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:09:57	2.590,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0011 - ROTA 11 - Itacuruçá

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:16:07	1.809,42 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:09:37	1.809,42 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:16:40	1.822,18 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:14:21	1.823,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:46:49	1.823,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:37:12	1.820,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:38:47	1.809,41	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:49:06	1.809,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:21:18	1.808,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:44:29	1.807,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:20	1.807,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:46:54	1.806,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:17	1.806,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:50:34	1.805,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:51:51	1.805,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:52:04	1.804,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:23	1.803,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:54:31	1.802,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:56:27	1.802,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:56:38	1.801,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:14	1.801,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:59:23	1.800,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:02:02	1.800,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:02:10	1.799,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:04:30	1.799,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:04:36	1.798,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:05:00	1.798,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:05:08	1.797,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:05:52	1.797,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:06:00	1.796,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:07:24	1.796,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:07:30	1.795,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:07:48	1.795,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:07:54	1.794,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:09:58	1.794,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:10:04	1.793,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0001 - ROTA 1 - Costa do Rio Uruá

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:09:17	5.678,66 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
18/08/2019 - 23:51:47	5.678,66 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:13:18	5.718,74 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:00:59	5.720,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:42:37	5.722,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:35:13	5.700,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:19	5.678,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:33:37	5.500,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:37:48	5.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:47:23	5.499,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:53:24	5.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:19:20	4.950,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:24:42	4.949,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:32:13	4.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:32:53	4.495,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:36:50	4.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:38:27	3.950,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:38:40	3.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:41:58	3.890,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:42:14	3.850,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:43:01	3.849,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:43:41	3.848,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:44:32	3.847,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:44:39	3.846,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:44:52	3.600,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:44:53	3.845,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:45:07	3.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:44	3.598,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:46:17	3.590,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:46:20	357,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - 20/08/2019 10:47:12
20/08/2019 - 10:46:22	3.589,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:47:33	3.589,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:47:48	3.588,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:47:51	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:47:55	3.587,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:48:05	3.499,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:48:09	3.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:17	3.399,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:37	3.398,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:48:45	3.390,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:48:55	3.389,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:21	3.387,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:49:47	3.386,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:50:00	3.385,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:51	3.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:51:22	3.299,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:51:23	3.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:51:38	3.298,90	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:52:23	3.290,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:52:39	3.289,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:52:46	3.289,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:52:58	3.288,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:43	3.280,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:54:47	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:55:04	3.099,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:05	3.050,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:55:12	3.099,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:55:46	3.049,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:56:29	3.048,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:56:39	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:56:47	2.999,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:00	2.999,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:57:09	2.997,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:57:13	2.998,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:25	2.996,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:57:42	2.995,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:58:06	2.990,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:58:31	2.980,00	10.478.514/0001-00	

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:58:46	2.979,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:55	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:00:00	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:20	2.899,80	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:00:29	2.899,79	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:49	2.850,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:00:56	2.849,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:02	2.849,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:01:09	2.848,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:02:18	2.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:02:34	2.799,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:03:04	2.799,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:03:13	2.798,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:06:47	2.798,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:06:52	2.797,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:08:20	2.797,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:08:31	2.796,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0012 - ROTA 12 -Itacuruçá

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:16:33	4.111,58 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 00:11:10	4.111,58 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:17:12	4.141,59 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:14:56	4.140,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:47:14	4.143,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:37:26	4.140,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:38:54	4.111,57	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:49:16	4.111,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:21:31	4.100,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:44:03	3.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:44:35	3.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:47	3.890,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:45:56	3.600,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:46:03	3.599,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:40	3.599,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:46:59	3.598,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:50	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:50:03	3.499,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:11	3.499,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:50:26	3.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:27	3.480,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:51:55	3.300,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:52:07	3.299,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:52:16	3.299,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:52:19	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:52:25	3.299,89	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:52:34	3.099,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:31	3.099,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:54:37	3.098,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:42	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:56:02	2.990,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:56:08	2.989,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:56:33	2.989,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:56:43	2.988,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:14	2.980,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:57:26	2.979,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:40	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:57:54	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:03	2.800,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:59:15	2.799,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:30	2.799,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:59:43	2.798,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:14	2.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:01:22	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:04:37	2.699,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:04:44	2.698,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:04:54	2.698,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:05:01	2.697,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:07:32	2.697,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:07:38	2.696,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:10:05	2.696,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:10:10	2.695,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0002 - ROTA 2 - Costa do Rio Uruá

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:09:33	3.109,94 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
18/08/2019 - 23:56:39	3.109,94 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:13:39	3.131,88 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:01:45	3.130,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:43:20	3.133,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:35:27	3.130,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:32:33	3.109,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 09:37:52	3.108,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:47:32	3.108,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:19:27	3.106,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:24:52	3.105,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:33:05	3.105,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:38:49	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:42:06	2.999,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:42:47	2.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:43:25	2.498,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:43:47	2.497,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:44:45	2.497,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:12	2.496,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:46:25	2.450,00	19.407.080/0001-22	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:46	2.449,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:47:40	2.448,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:00	2.447,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:48:36	2.440,00	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:48:48	2.439,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:51	2.439,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:49:00	2.438,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:32	2.437,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:52	2.437,89	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:50:58	2.400,00	19.407.080/0001-22	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:51:16	2.399,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:51:19	2.399,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:51:33	2.398,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:52:43	2.380,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:52:52	2.379,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:53:06	2.379,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:53:16	2.378,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:56	2.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:55:08	2.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:18	2.299,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:55:49	2.298,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:56:48	2.250,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:56:49	2.290,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:57:02	2.249,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:37	2.249,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:57:46	2.248,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:58:16	2.230,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:58:22	2.229,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:58:42	2.228,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:58:52	2.227,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:02	2.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:00:09	2.199,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:35	2.199,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:00:41	2.198,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:03	2.100,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:01:14	2.099,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:02:28	2.050,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:02:39	2.049,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:03:14	2.098,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:08:28	2.049,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:08:39	2.048,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0013 - ROTA 13 - Arapapu

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:17:32	3.788,47 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 16:17:29	3.815,20 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:15:28	3.810,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:47:39	3.817,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:37:38	3.810,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 07:26:29	3.788,47 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:33:59	3.700,00	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:38:59	3.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:49:26	3.699,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:20:42	3.690,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:27:53	3.689,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:34:10	3.688,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:44:35	3.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:44:41	3.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:55	3.580,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:46:03	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:46:08	3.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:48	3.499,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:47:05	3.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:17	3.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:48:39	3.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:59	3.280,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:50:03	3.299,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:50:07	3.279,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:35	2.270,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:52:11	2.269,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:54:17	2.260,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:54:27	2.259,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:39	2.259,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:54:46	2.258,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:48	2.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:56:12	2.199,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:56:39	2.199,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:56:53	2.198,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:32	2.197,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:57:59	2.196,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:37	2.196,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:59:48	2.195,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:02:19	2.195,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:02:30	2.194,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:04:45	2.193,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:04:52	2.192,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:07:42	2.192,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:07:47	2.191,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:10:15	2.191,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

LOTE 0006 - ITEM 0003 - ROTA 3 - Rio Ipanema

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:10:00	3.893,48 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
18/08/2019 - 23:56:56	3.893,48 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:13:58	3.920,96 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:02:14	3.924,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:43:40	3.923,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:35:41	3.910,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:37:58	3.893,47	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:47:45	3.893,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:21:05	3.890,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:25:33	3.888,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:33:12	3.887,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:38:57	3.650,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:42:14	3.649,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:43:01	3.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:43:34	3.598,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:43:52	3.597,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:44:43	3.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:45:00	3.499,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:45:07	3.498,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:45:17	3.497,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:31	3.496,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:46:37	3.450,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:46:50	3.449,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:47:41	3.400,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:47:49	3.448,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:48:05	3.399,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:26	3.300,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:48:47	3.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:06	3.298,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:49:35	3.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:49:46	3.199,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:51:05	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:51:15	3.099,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:52:54	3.080,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:53:04	3.079,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:40	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:54:52	2.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:53	2.980,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:55:04	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:55:14	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:16	2.890,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:55:28	2.889,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:41	2.888,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:56:55	2.850,00	19.407.080/0001-22	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:08	2.849,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 10:57:46	2.849,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:58:12	2.848,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:58:52	2.847,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:05	2.846,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 11:00:09	2.800,00	19.407.080/0001-22	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:15	2.799,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 11:00:43	2.799,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática especifica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:49	2.798,99	22.652.271/0001-64	Válido
20/08/2019 - 11:03:22	2.798,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:03:28	2.797,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:05:44	2.797,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:05:54	2.796,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:06:31	2.796,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:06:36	2.795,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:08:36	2.795,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:08:43	2.794,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0014 - ROTA 14 - Arapapu

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:17:58	706,80 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:17:18	706,80 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:17:46	711,79 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:17:01	712,35 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:47:57	712,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:37:50	712,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:39:09	706,79	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:49:35	706,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:44:50	705,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0004 - ROTA 4 - Rio Ipanema

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:10:19	617,95 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
18/08/2019 - 23:58:24	617,95 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:14:18	622,31 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:03:15	622,79 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:44:00	622,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:35:52	620,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:38:08	617,94	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:47:54	617,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - 20/08/2019 10:26:30

LOTE 0006 - ITEM 0015 - ROTA 15 - Acarajó

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:18:24	1.462,07 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:19:47	1.462,07 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:18:10	1.472,39 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:18:01	1.473,50 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:48:21	1.473,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:38:00	1.470,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:39:33	1.462,06	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:49:51	1.462,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:34:53	1.461,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:44:54	1.460,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:47:04	1.460,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:47:15	1.459,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:51	1.458,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:50:14	1.458,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:52:28	1.458,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:52:44	1.457,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:47	1.457,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:56:17	1.456,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:56:47	1.456,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:56:58	1.455,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:46	1.455,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:53	1.454,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:02:34	1.454,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:02:44	1.453,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:07:55	1.453,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:08:01	1.452,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0005 - ROTA 5 - Itacuruçá

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:10:51	3.392,66 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10 Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 00:00:16	3.392,66 (proposta)	22.652.271/0001-64	Válido
19/08/2019 - 16:14:40	3.416,60 (proposta)	10.944.348/0001-90	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
19/08/2019 - 22:08:34	3.419,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Válido
20/08/2019 - 02:44:20	3.418,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:36:03	3.410,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:38:13	3.392,65	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:48:07	3.392,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:19:37	3.390,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:26:19	3.388,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:33:22	3.387,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:37:02	3.200,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:38:38	3.199,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:39:05	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:42:22	3.099,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:43:13	3.055,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:43:43	3.054,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:43:57	3.053,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:18	3.052,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:45:35	3.051,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:45:40	3.051,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:47	3.050,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:47	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:47:21	2.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:47:33	2.990,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:47:55	2.989,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:55	2.980,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:49:06	2.979,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:25	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:49:41	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:35	2.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:50:59	2.799,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:51:11	2.798,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:51:19	2.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:51:27	2.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:53:12	2.690,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:53:20	2.689,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:55:11	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:55:18	2.599,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:25	2.595,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:55:37	2.594,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:04	2.550,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:57:18	2.549,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:58:26	2.500,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 10:58:36	2.499,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:04	2.480,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:59:35	2.479,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:19	2.400,00	19.407.080/0001-22	Válido Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem
20/08/2019 - 11:00:33	2.399,99	22.652.271/0001-64	temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:52	2.399,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:01:02	2.398,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:02:03	2.300,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:02:19	2.299,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:05:36	2.299,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:05:42	2.298,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:06:24	2.298,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:06:32	2.297,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:06:55	2.297,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:07:02	2.296,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:08:55	2.296,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:09:01	2.295,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:09:46	2.295,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:09:50	2.294,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0016 - ROTA 16 -Acarajó

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:19:00	1.870,00 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:20:43	1.870,00 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:18:27	1.883,20 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:18:44	1.884,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:49:06	1.884,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:38:14	1.880,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:39:39	1.869,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:50:00	1.869,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:20:51	1.860,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:44:58	1.859,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:04	1.850,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:47:10	1.849,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:47:18	1.849,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:47:30	1.849,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:42	1.848,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:50:20	1.848,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:29	1.840,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:54:41	1.839,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:41	1.830,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:58:03	1.829,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:02:42	1.829,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:02:55	1.828,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:08:05	1.828,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:08:16	1.827,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0006 - ROTA 6 - Itacuruçá

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:11:18	3.166,48 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:02:12	3.166,48 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:15:02	3.188,83 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:09:32	3.191,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:44:43	3.190,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:36:14	3.180,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:38:18	3.166,47	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:48:15	3.166,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:19:45	3.160,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:26:34	3.159,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:33:41	3.159,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:44:01	3.158,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:02	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:45:21	3.099,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:25	3.099,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:45:34	3.098,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:46:02	3.098,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compativel ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:46:17	3.097,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:47:26	3.090,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:47:38	3.089,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:13	3.089,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:48:24	3.088,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:03	3.087,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:49:37	3.086,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:58	3.085,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:50:19	3.050,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:50:53	3.049,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:51:07	3.049,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:51:27	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:51:43	2.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:53:02	2.990,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:53:10	2.989,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:53:32	2.988,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:53:40	2.987,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:53:47	2.980,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:53:55	2.979,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:54:56	2.979,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:55:18	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:55:22	2.978,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:30	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:35	2.890,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:55:38	2.899,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:55:53	2.889,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:14	2.850,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:57:38	2.849,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:57:58	2.848,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:58:08	2.847,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:58:22	2.847,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:58:35	2.800,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:58:40	2.799,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:59:07	2.798,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:59:18	2.780,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:59:28	2.779,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:00:28	2.600,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:00:37	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:12	2.598,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:01:19	2.597,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:53	2.500,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:02:14	2.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:03:43	2.499,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:03:49	2.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:07:03	2.498,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:07:07	2.497,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:09:06	2.497,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:09:12	2.496,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0017 - ROTA 17 -Itacuruçá-Médio

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:19:21	989,53 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:21:57	989,53 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:18:43	996,51 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:19:24	997,29 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:49:24	997,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:38:32	995,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 09:39:46	989,52	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:50:09	989,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:42:48	988,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:45:02	987,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:08:12	987,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:08:24	986,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0007 - ROTA 7 - Itacuruçá

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:11:58	1.712,48 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:04:00	1.712,48 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:15:20	1.724,57 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:12:40	1.720,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:45:42	1.725,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:36:26	1.720,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:38:27	1.712,47	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:48:27	1.712,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:26:48	1.711,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:34:31	1.710,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:44:07	1.709,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:08	1.700,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:45:25	1.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:54	1.699,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:46:13	1.698,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:07	1.697,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:49:32	1.696,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:44	1.696,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:51:02	1.695,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:53:41	1.695,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:53:50	1.694,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:04	1.694,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:55:26	1.693,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:55:57	1.693,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:56:33	1.692,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:58:59	1.691,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:59:19	1.691,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:20	1.691,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:01:27	1.690,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:04:02	1.689,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:04:11	1.688,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:05:29	1.688,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:05:37	1.687,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:06:17	1.687,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:06:27	1.686,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:09:15	1.686,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:09:21	1.685,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:09:39	1.685,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:09:44	1.684,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0008 - ROTA 8 -Itacuruçá

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:14:29	1.712,48 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 16:15:37	1.724,57 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:12:47	1.720,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:45:34	1.725,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:36:38	1.720,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 07:25:50	1.712,48 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:38:31	1.712,47	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:48:36	1.712,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:34:38	1.711,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:44:13	1.710,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:20	1.710,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:48:29	1.709,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:00	1.708,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:49:12	1.707,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:36	1.706,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:50:56	1.706,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:51:33	1.705,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:51:50	1.704,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:53:49	1.704,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:53:58	1.703,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:56:05	1.703,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:56:21	1.702,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:31	1.702,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:01:39	1.701,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:05:21	1.701,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:05:29	1.701,89	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:06:06	1.701,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:06:14	1.700,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:07:10	1.700,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:07:14	1.699,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:09:21	1.699,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:09:26	1.698,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:09:34	1.698,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:09:38	1.697,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

LOTE 0006 - ITEM 0009 - ROTA 9 - Itacuruçá

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2019 - 15:14:57	3.594,60 (proposta)	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
19/08/2019 - 00:05:47	3.594,60 (proposta)	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
19/08/2019 - 16:16:01	3.619,97 (proposta)	10.944.348/0001-90	Válido
19/08/2019 - 22:12:19	3.622,00 (proposta)	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 02:46:10	3.622,00 (proposta)	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 06:36:51	3.620,00 (proposta)	13.251.937/0001-81	Válido
20/08/2019 - 09:38:37	3.594,59	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 09:48:46	3.594,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:20:00	3.590,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:27:05	3.588,90	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:33:51	3.385,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:39:13	3.100,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:42:33	3.099,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:43:45	3.000,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:44:19	2.999,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:18	2.950,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:45:30	2.949,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:45:35	2.949,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:45:52	2.948,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:30	2.947,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:48:37	2.946,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:48:43	2.945,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:48:53	2.944,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 10:49:14	2.940,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:49:17	2.943,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:49:28	2.939,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:50:07	2.930,00	10.478.514/0001-00	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados. 26/08/2019 14:01:50
20/08/2019 - 10:50:26	2.900,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 10:50:44	2.899,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 10:51:38	2.800,00	19.407.080/0001-22	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 10:58:55	2.599,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:38	2.599,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:01:43	2.598,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:44	2.500,00	19.407.080/0001-22	Válido
20/08/2019 - 11:01:53	2.499,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:01:54	2.499,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:02:06	2.498,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:04:14	2.497,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:04:20	2.296,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:05:13	2.296,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10
20/08/2019 - 11:05:18	2.295,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49
20/08/2019 - 11:09:27	2.295,00	21.649.516/0001-31	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alínea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede. 26/08/2019 12:47:10

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2019 - 11:09:32	2.294,99	22.652.271/0001-64	Cancelado - Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente. 27/08/2019 17:28:49

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/08/2019 - 10:34:07	EMANUEL B. ALMEIDA - ME	03.948.328/0001-22	Abrangendo todo o processo
Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação			
26/08/2019 - 11:31:00	MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA	23.070.425/0001-72	Abrangendo todo o processo
Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 alinea b) não sendo apresentado o que se pede no edital			
26/08/2019 - 12:47:10	M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS	21.649.516/0001-31	Abrangendo todo o processo
Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade técnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 alinea b.1 e b.1.1 Não apresentado as declarações como se pede.			
26/08/2019 - 14:01:50	COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA	10.478.514/0001-00	Abrangendo todo o processo
Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o sistema do portal de compras não permitisse anexar os documentos requisitados.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0001 - ROTA 1 - Urubueua-Tauá
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0002 - ROTA 2 - Urubueua-Tauá
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0003 - ROTA 3 - Urubueua
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0004 - ROTA 4 - Urubueua
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0005 - ROTA 5 - Urubueua
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0006 - ROTA 6 - Urubueua
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0007 - ROTA 7 - Urubueua
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0008 - ROTA 8 - Urubueua
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			
27/08/2019 - 17:26:34	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0009 - ROTA 9 - Rio Urubueua
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.			
27/08/2019 - 17:28:49	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0011 - ROTA 11 - Itacuruçá
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.			
27/08/2019 - 17:28:49	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0012 - ROTA 12 -Itacuruçá
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.			
27/08/2019 - 17:28:49	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0013 - ROTA 13 - Arapapu
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.			
27/08/2019 - 17:28:49	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0014 - ROTA 14 - Arapapu
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.			
27/08/2019 - 17:28:49	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0015 - ROTA 15 - Acarajó
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.			
27/08/2019 - 17:28:49	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0016 - ROTA 16 -Acarajó
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.			
27/08/2019 - 17:28:49	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	22.652.271/0001-64	Item 0017 - ROTA 17 -Itacuruçá-Médio
Desclassificação: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 123/06. Considerando que não existe possibilidade no sistema de a referida empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temática específica descrita na legislação. Considerando ainda o Princípio da Isonomia entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como garantia de direitos de Igualdade Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
02/09/2019 - 12:10	-	-

0001 - POLO 01 - URUBUEUA

Intenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção
21.649.516/0001-31	20/08/2019 - 13:14:17	SOLICITAÇÃO ESSA PARA O LOTE 1, SE REFERE AO VENCEDOR DO LOTE?
Senhor licitante, estamos na fase de aceitação das propostas e anexos, todos os documentos estão em análise, solicitamos que aguarde o momento oportuno para manifestações pertinen		
Boa tarde, Sra. Gregoira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 01 -URUBUEUA, está apta e regulamentada a exercer a Atividade de Transporte Escolar, como se observa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em sua FIC c referências ao exercício da atividade. Ao contrário do que se pede, ela possui apenas um CNAE - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PA deste certame versa sobre: "2.1. Sistema de Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de transporte escolar), para atender as necessidade dos alunos da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, que residem na zona rural ribeirinha do município de Ab embarcações e condutor, incluindo o abastecimento e manutenção, para executar o serviço por tempo de percurso diário percorrida por mês, durante os c Escolar. Conforme Especificações e Quantidades no Termo de Referência, ao longo de 12 meses;" ou seja, serviço de Transporte Escolar COM CONDUTOR. N que comprove sua Capacidade Técnica de transportar ALUNOS cotidianamente e sim, apenas um Atestado de Capacidade Técnica de "Aluguel de Veículo N fazendo menção alguma sobre o Transporte Escolar, que é Objeto desta licitação.		
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parece intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados		
A LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, vem se manifestar acerca da empresa EMANUEL B. ALMEIDA - ME, provisoriamente tida como possuir Atestado de Capacidade Técnica que sustente o real cumprimento desta licitação. Além do mais, não possui também em seu CNPJ, FIC e Contrato transporte escolar. Portanto, pedimos sua desclassificação e chamamento das demais empresas, conforme o item 10.7. do Edital 036/2019: "Será inabilita habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital." e item 10.8. "N verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estab subsequente."		
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parece intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados		
A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem se manifestar tempestivamente acerca do desfecho apresentado para a solução do não enquadramento da Em outro lugar ela deveria ser retirada do processo, pois apresentou falsa declaração de ME/EPP, retardando o bom andamento do certame e mesmo que por Plenário discorda totalmente da atitude tomada. No link https://pesqui-sa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordaoCompleto/*NUMACORDAO:1797%20ANOACORDAO:2014%20COLEGIADO:%22Plen%C3%A1rio%22/DTRELEVANCIA%20É inadmissível a permanência da Expresso Nordeste no certame. Apresentar declaração falsa é crime grave. Sabemos que não se trata de má fé, mas no m o MÍNIMO de prejuízo que ela pode ter.		
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parece intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados		
A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP continuando... o Acórdão 1797/2014 Plenário, reiteramos, versa sobre exatamente o que solicitamos. Pedimos que totalmente descabido esperar a solução de um desenquadramento, com o certame acontecendo. Certeza que o sistema não vai aceitar isso e será mais pe		
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parece intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados		

CPNJ	Data de Envio	Intenção
22.652.271/0001-64	02/09/2019 - 11:57:41	Senhora pregoeira, pedimos mais uma vez que reveja nossa desclassificação. Nossas documentações foram enviadas toda em conformidade com o edital, atentamos para o balanço e por isso enviamos a declaração de ME e EPP. Pedimos mais uma vez, que avalie nossa permanência no certame, sem os benefícios também, que seja anexado no sistema, o print em que prova que a empresa V H R RIBEIRO & COMPANHIA LTDA EPP, teve dificuldades ao enviar suas docun sistema, apenas os esclarecimentos, sem o devido print em questão como prova para os demais integrantes deste certame.

Senhor licitante, mantemos a inabilitação da vossa empresa conforme já exposto nos autos, informamos ainda que fora encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal no que tange a de as medidas cabíveis específicas, uma vez que a empresa de alguma forma usufruiu do benefício concedido conforme lei complementar nº 123/06 e alterações posteriores. No questionam do Portal Compras Públicas os documentos comprobatórios do envio de sua documentação e ainda conforme solicitado no dia 26/08/2019 o print da dificuldade apresentada pelo licitante

0002 - POLO 02 - SAPUCAJUBA

Intenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.407.080/0001-22	22/08/2019 - 17:05:27	Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor pedido de Intenção de Recurso para o Lote 02 - SAPUCAJUBA, uma vez que o Balanço da empresa vencedora encontra-se em desconformidade com a legislação. Ora vejamos, em documento enviado intitulado "15-EXPORD-ANALISE FINACEIRA BALANÇO 2018.2019.pdf" deveria estar REGISTRADO na JUCEPA. Além disso, não apresenta DADOS SUFFICIENTES para que possamos nos certificar que ela está enquadrada como ME ou EPP.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
13.251.937/0001-81	23/08/2019 - 10:35:06	A LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME vem manifestar seu direito de recurso ao provisório vencedor do Lote 02 Sapucajuba, EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI uma vez que o mesmo não apresentou em seu Balanço Patrimonial o seu faturamento, ficando assim, impossibilitado de comprovação que assegure ser esta, uma empresa: ME ou EPP. Além disso, as análises de demonstrações financeiras não se encontram registradas no órgão competente, no caso a JUCEPA, infringindo assim, o disposto solicitado no item 10.1.4. "Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá está registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:..."	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
21.649.516/0001-31	26/08/2019 - 12:15:44	Sr. pregoeira, a empresa Expresso Nordeste Transporte Eireli, não consta as declarações dos itens 9.10 e 11. conforme exige o instrumento convocatório, considere para as demais empresas que não apresentaram em outros lotes. 2, 3, 4 e 5.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados.			
21.649.516/0001-31	26/08/2019 - 12:20:49	Sr. pregoeira, empresa EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI, não apresentou Declarações referente aos itens 9.10 e 9.11 do edital, confirmação essa que vale para as demais dos lotes: 2, 3, 4 e 5.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
19.407.080/0001-22	27/08/2019 - 12:53:33	Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! a Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP Analisando o que fora escrito no chat sobre retificação de proposta, verificamos a ausência da Proposta para o LOTE 02 da empresa Expresso Nordeste. Como ela não manifestou a intenção de enviar por e-mail, via chat do portal, pergunto: ela enviou? caso contrário, desde já, peço a desclassificação para o lote em questão.	Indeferido
Senhor licitante, fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor, incluindo proposta.			

0003 - POLO 03 - MARACAPUCU

Intenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.407.080/0001-22	22/08/2019 - 17:34:51	Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 03 - MARACAPUCU, uma vez que a empresa vencedora não está apta e regulamentada a exercer a Atividade de Transporte Escolar, como se observa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em sua FIC da SEFA-Pa e Contrato Social, onde não há referências ao exercício da atividade. Não obstante, não apresentou Atestado que comprove sua Capacidade Técnica de transportar ALUNOS cotidianamente e sim, apenas um Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Barcarena, que tange apenas no sentido de administrar recursos de meia passagem, não fazendo menção da Boa Execução do serviço que ora é objeto deste certame.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento. Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
19.407.080/0001-22	22/08/2019 - 17:43:53	Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 03 - MARACACUPU, uma vez que a empresa vencedora não apresentou Certidão Judicial Cível Negativa, chamada de Certidão de Falência e Concordata.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento. Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
21.649.516/0001-31	26/08/2019 - 12:22:28	Sr. pregoeira, empresa EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI e VHR RIBEIRO E CIA LTDA, não apresentaram Declarações referente aos itens 9.10 e 9.11 do edital, confirmação essa que vale para as demais dos lotes: 2, 3, 4 e 5.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
21.649.516/0001-31	26/08/2019 - 12:35:00	Sra. pregoeira, que reveja os fatos que inabilitaram a empresa MACHADO TRANSPORTES LTDA, uma vez que atendemos os requisitos do instrumento convocatório, haja vista, que solicite diligencias e outras confirmações para serem tomadas antes de um decisão radical.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
21.649.516/0001-31	26/08/2019 - 12:56:02	Sendo assim, manifesto recurso para este certame.	Indeferido

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
<p>Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados</p>			
23.070.425/0001-72	02/09/2019 - 11:41:17	<p>Bom dia senhora pregoeira! respeitosamente, analisando o pedido de esclarecimento encaminhada pela comissão - CPL, em favor da empresa VHR RIBEIRO, analisando o pedido, jugamos como INDEFERIDO, uma vez que VHR RIBEIRO tinha outro meio de envio, como o próprio email oficial da CPL. Alem disso, a CPL já apresntou um jugamento aceitável pelo documento encaminhado (oficio nº 57/2019) ou seja atropelando a ordem do processo. Outra situação, partindo pelo principio da Isonomia, solicitamos copias dos altos do processo se foi enviado essa documentação por e-mail.</p>	Indeferido
<p>No questionamento da empresa VHR Ribeiro foram anexados nos autos do Portal Compras Públicas os documentos comprobatórios do envio de sua documentação e ainda conforme solicitado no dia 26/08/2019 o print da dificuldade apresentada pelo licitante reenviar ou mesmo anexar os documentos no sistema.</p>			
23.070.425/0001-72	02/09/2019 - 11:52:36	<p>Sra. pregoeira, outra situação identificada, a empresa VHR RIBEIRO não apresenta CNAE Especifico para Transporte Fluvial (Aquaviario, rios , lagos, baias...), os CNAE`S os quais apresentados pelas, 49.24-8-00 e 49.23-0-02, são para transporte rodoviário (terrestre), ou seja não apresenta nem um CNAE para transporte Aquaviário, diante disso a empresa VHR RIBEIRO não está atendendo o instrumento convocatório do item do Edita 6.1, solicito a inabilitação empresa.</p>	Indeferido
<p>No que se refere a solicitação de inabilitação da VHR Ribeiro e a administração Pública municipal através de sua pregoeira e sua equipe de apoio entendem que o CNAE representado pela empresa VHR Ribeiro 49.24-8-00 abrange o objeto ora licitado uma vez que em sua subclasse é transporte especializada para estudante da rede pública ou privada, portanto o CNAE apresentado assegura uma prestação de serviços adequada, não ferindo assim o Princípio da Competitividade, destaca-se que existe a proximidade do objeto e que se levássemos as normas a limite muito além do necessário diminuiria a competitividade do certame, o que ao nosso ver configuraria irregularidade grave ou mesmo arbitrária.</p>			

0004 - POLO 04- FURO GRANDE

Intenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.070.425/0001-72	26/08/2019 - 11:43:32	<p>Sr. pregoeira, a empresa VHR RIBEIRO e cia Ltda, não apresentou as declarações dos itens do edital 9.10 e 9.11, outra situação seria divergencia no porte da empresa, no alvará o porte e Me e nos outros é MPP.</p>	Indeferido
<p>Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados</p>			

0005 - POLO 05 - MAÚBA

Intenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.407.080/0001-22	22/08/2019 - 17:36:48	<p>Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 05 - MAÚBA, uma vez que a empresa vencedora não está apta e regulamentada a exercer a Atividade de Transporte Escolar, como se observa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em sua FIC da SEFA-Pa e Contrato Social, onde não há referências ao exercício da atividade. Não obstante, não apresentou Atestado que comprove sua Capacidade Técnica de transportar ALUNOS cotidianamente e sim, apenas um Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Barcarena, que tange apenas no sentido de administrar recursos de meia passagem, não fazendo menção da Boa Execução do serviço que ora é objeto deste certame.</p>	Indeferido
<p>Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento. Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados</p>			
19.407.080/0001-22	22/08/2019 - 17:45:11	<p>Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 05 - MAÚBA, uma vez que a empresa vencedora não apresentou Certidão Judicial Cível Negativa, chamada de Certidão de Falência e Concordata.</p>	Indeferido
<p>Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento. Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados</p>			
13.251.937/0001-81	23/08/2019 - 10:46:49	<p>A LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME utilizando seu direito de recurso, se manifesta contra a empresa provisoriamente vencedora do Lote 05 Maúba, MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA. É exigível que se apresente apenas empresas do ramo de atividade objeto deste certame, conforme solicitação do item 6.1. "Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.". A empresa em questão não possui CNAE que a faça permanecer no pleito. Ainda somando justificativas para a solicitação de desclassificação, a MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA não apresentou o que se pede no item 10.1.4 b) "Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;"</p>	Indeferido
<p>Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento. Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados</p>			

0006 - POLO 06 - ITACURUÇA

Intenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.407.080/0001-22	22/08/2019 - 17:41:08	<p>Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 06 - ITACURUÇA, uma vez que a empresa vencedora não está apta e regulamentada a exercer a Atividade de Transporte Escolar, como se observa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em sua FIC da SEFA-Pa e Contrato Social, onde não há referências ao exercício da atividade. Não obstante, não apresentou Atestado que comprove sua Capacidade Técnica de transportar ALUNOS cotidianamente.</p>	Indeferido
<p>Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento. Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados</p>			

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.251.937/0001-81	23/08/2019 - 11:03:25	A LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME utilizando seu direito de recurso, vem se manifestar contra a empresa M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS, pelos mesmos motivos das empresas vencedoras dos Lotes 01, 02 e 05 uma vez que é exigível que se apresente apenas empresas do ramo de atividade objeto deste certame, conforme solicitação do item 6.1. "Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.". A empresa em questão não possui CNAE que a faça permanecer no pleito. Somando as justificativas para sua desclassificação, não possui Atestado que comprove eficácia no transporte escolar de alunos.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento. Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
21.649.516/0001-31	26/08/2019 - 13:05:19	Sr. pregoeira, empresas EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI e VHR RIBEIRO E CIA LTDA, não apresentaram Declarações referente aos itens 9.10 e 9.11 do edital. (confirmação essa que vale para as demais dos lotes: 2, 3, 4 e 5.), fato esse que agrade as normas deste edital.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
21.649.516/0001-31	26/08/2019 - 13:09:05	Sr. pregoeira, diante dos fatos ocorridos, declaramos intensão de recurso neste processo.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer. Vale Destacar que no momento oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados			
21.649.516/0001-31	02/09/2019 - 09:23:36	Sra. Pregoeira diante do exposta por essa empresa e demais situações informadas por outras empresas , principalmente inabilitação da Max Serviços, por meio deste contato de mensagem, declaramos recorrer perante a lei.	Indeferido
Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empresa. Desta feita, passaremos para a parecer.			
21.649.516/0001-31	02/09/2019 - 12:07:37	Bom dia Sra. Tomando análise do pedido de esclarecimento (ofício nº 57/2019 - CPL - PMA), visto ausência de documentações por parte da empresa VHR RIBEIRO, nossa resposta é de não aceitação da solicitação, Indeferimos a solicitação de esclarecimento pelos seguintes motivos: 1. Existe outros meios para envio, o próprio e-mail oficial da CPL; 2. Da mesma forma que foi solicitado o pedido de esclarecimentos jugado e aceito pela CPL, essa empresa pode solicitar também como outras aqui participante; 3. O Prazo de esclarecimento se estendeu por uma semana, maior que o prazo de recurso; 4. Outra VHR RIBEIRO não encaminhou nem um documento formalmente para a CPL informando os anexos e suas justificativas.	Indeferido
No questionamento da empresa VHR Ribeiro foram anexados nos autos do Portal Compras Públicas os documentos comprobatórios do envio de sua documentação e ainda conforme solicitado no dia 26/08/2019 o print da dificuldade apresentada pelo licitante reenviar ou mesmo anexar os documentos no sistema.			
21.649.516/0001-31	02/09/2019 - 12:09:39	Mantemos a intensão de recurso	Indeferido
No questionamento da empresa VHR Ribeiro foram anexados nos autos do Portal Compras Públicas os documentos comprobatórios do envio de sua documentação e ainda conforme solicitado no dia 26/08/2019 o print da dificuldade apresentada pelo licitante reenviar ou mesmo anexar os documentos no sistema.			

Chat

Data	Apelido	Frase
20/08/2019 - 08:34:30	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, informamos que em virtude de ausência de conexão de internet, ficamos impossibilitado de abertura no horário informados anter urgência que o caso requer, declaro aberta... (CONTINUA)
20/08/2019 - 08:34:30	Pregoeiro	(CONT. 1) a Sessão Pública do Pregão Eletrônico-SRP nº 036/PMA/2019.
20/08/2019 - 08:35:46	Pregoeiro	Inicialmente procederemos a abertura da proposta analisando sua conformidade para com o Anexo I do Edital. Após o feito abriremos os itens para lances.
20/08/2019 - 08:36:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/08/2019 - 09:12:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/08/2019 - 09:12:54	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:12:54	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:14:41	Pregoeiro	Senhores licitantes comunico que o prazo do aviso de iminência de lances e determinado pelo pregoeiro que vai de 01 a 60 minutos, quanto ao prazo de encer pelo Sistema
20/08/2019 - 09:14:57	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
20/08/2019 - 09:15:16	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:15:16	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:15:23	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
20/08/2019 - 09:15:38	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:15:38	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:15:48	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
20/08/2019 - 09:16:02	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:16:02	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:16:11	Sistema	O lote 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
20/08/2019 - 09:16:29	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:16:29	Sistema	O lote 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:16:36	Sistema	O lote 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
20/08/2019 - 09:16:52	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:16:52	Sistema	O lote 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:17:00	Sistema	O lote 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
20/08/2019 - 09:21:53	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 199,00 para o item 0016 do lote 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/08/2019 - 09:32:57	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 199,00 para o item 0016 do lote 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.

Data	Apelido	Frase
20/08/2019 - 09:32:57	Sistema	O lote 0002 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance.
20/08/2019 - 09:34:24	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
20/08/2019 - 09:44:15	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 233,00 para o item 0008 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/08/2019 - 09:44:39	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 233,00 para o item 0008 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:44:39	Sistema	O lote 0001 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance.
20/08/2019 - 09:46:16	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
20/08/2019 - 09:58:41	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 5,99 para o item 0003 do lote 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/08/2019 - 09:59:52	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 5,99 para o item 0003 do lote 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:59:52	Sistema	O lote 0003 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance.
20/08/2019 - 10:00:53	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
20/08/2019 - 10:10:33	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 266,99 para o item 0002 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/08/2019 - 10:12:29	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 266,99 para o item 0002 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:12:29	Sistema	O lote 0001 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance.
20/08/2019 - 10:17:03	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:17:30	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 07 minutos.
20/08/2019 - 10:22:50	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 17,99 para o item 0004 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/08/2019 - 10:24:26	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 17,99 para o item 0004 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:24:26	Sistema	O lote 0001 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance.
20/08/2019 - 10:24:56	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 05 minutos.
20/08/2019 - 10:25:51	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 617,00 para o item 0004 do lote 0006 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/08/2019 - 10:26:30	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 617,00 para o item 0004 do lote 0006 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:26:30	Sistema	O lote 0006 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance.
20/08/2019 - 10:26:59	Sistema	O lote 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 05 minutos.
20/08/2019 - 10:28:06	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:32:01	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:40:55	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:43:19	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:46:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 357,00 para o item 0001 do lote 0006 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/08/2019 - 10:47:12	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 357,00 para o item 0001 do lote 0006 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:47:12	Sistema	O lote 0006 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance.
20/08/2019 - 10:47:44	Sistema	O lote 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
20/08/2019 - 11:10:19	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:11:32	Sistema	O lote 0001 teve como vencedor EMANUEL B. ALMEIDA - ME - ME com valor total de R\$ 624.275,04.
20/08/2019 - 11:11:32	Sistema	O lote 0002 teve como vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP/SS com valor total de R\$ 558.742,56.
20/08/2019 - 11:11:32	Sistema	O lote 0003 teve como vencedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 1.222.488,00.
20/08/2019 - 11:11:32	Sistema	O lote 0004 teve como vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP - EPP/SS com valor total de R\$ 441.060,00.
20/08/2019 - 11:11:32	Sistema	O lote 0005 teve como vencedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 493.248,00.
20/08/2019 - 11:11:32	Sistema	O lote 0006 teve como vencedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS - ME com valor total de R\$ 395.699,40.
20/08/2019 - 11:37:25	Pregoeiro	Senhor licitante, EMANUEL B. ALMEIDA - ME - ME, solicitamos que informe seu melhor preço para o Lote I, considerando o Princípio da Economicidade.
20/08/2019 - 11:41:03	Pregoeiro	Senhor licitante, solicitamos manifestação quanto aos valores ofertados para o Lote I.
20/08/2019 - 11:53:53	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0006.
20/08/2019 - 11:54:23	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0006.
20/08/2019 - 11:54:39	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001.
20/08/2019 - 11:58:41	F. EMANUEL B. ALMEID...	Negociação Lote 0001: senhora pregoeira , o valor ofertado esta no máximo que podemos chegar
20/08/2019 - 12:05:18	Pregoeiro	senhores licitantes, considerando o intervalo de almoço a sessão será suspensa e reaberta às 13h(Horário de Brasília).
20/08/2019 - 13:04:27	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, declaro reaberta a Sessão Pública do Pregão Eletrônico-SRP nº 036/PMA/2019.
20/08/2019 - 13:09:15	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
20/08/2019 - 13:09:45	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0001.
20/08/2019 - 13:11:53	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002.
20/08/2019 - 13:13:01	Pregoeiro	Senhor licitante,EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP/SS solicitamos que informe seu melhor preço para o lote II.

Data	Apelido	Frase
20/08/2019 - 13:16:46	Sistema	Os documentos do lote 0001 foram anexados ao processo.
20/08/2019 - 13:18:48	Pregoeiro	Senhores licitantes, reiteramos a solicitação para que informe seu melhor preço para o Lote II.
20/08/2019 - 13:23:48	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
20/08/2019 - 13:23:57	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0002.
20/08/2019 - 13:24:23	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003.
20/08/2019 - 13:28:15	Pregoeiro	Senhor licitante, MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA, solicitamos que informe seu melhor preço para o Lote III.
20/08/2019 - 13:35:15	Pregoeiro	Senhor licitante, reiteramos a solicitação para que informe seu melhor preço para o lote III.
20/08/2019 - 13:35:58	F. MACHADO TRANSPORT...	Negociação Lote 0003: boa tarde
20/08/2019 - 13:36:30	F. EXPRESSO NORDESTE...	Documentação Lote 0002: Senhora pregoeira, estamos enfrentando dificuldades para encaminhar as documentações pelo sistema.
20/08/2019 - 13:37:18	F. MACHADO TRANSPORT...	Negociação Lote 0003: nao temos como abaixa os precos
20/08/2019 - 13:39:07	Sistema	Os documentos do lote 0002 foram anexados ao processo.
20/08/2019 - 13:40:03	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0003.
20/08/2019 - 13:40:11	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0003.
20/08/2019 - 13:40:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004.
20/08/2019 - 13:41:46	Pregoeiro	senhor licitante, V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP - EPP/SS , solicitamos que informe seu melhor preço para o Lote IV
20/08/2019 - 13:42:24	F. V H R RIBEIRO Cl...	Negociação Lote 0004: Boa tarde! infelizmente estamos com nossa margem mínima, impedindo a negociação.
20/08/2019 - 13:49:58	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0004.
20/08/2019 - 13:50:05	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0004.
20/08/2019 - 13:53:39	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005.
20/08/2019 - 13:54:05	Pregoeiro	Senhor licitante, MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA, solicitamos que informe seu melhor preço para o Lote V.
20/08/2019 - 13:55:51	Sistema	Os documentos do lote 0003 foram anexados ao processo.
20/08/2019 - 13:57:30	F. MACHADO TRANSPORT...	Negociação Lote 0005: boa tarde nao temos como abaixa
20/08/2019 - 14:01:40	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0005.
20/08/2019 - 14:01:46	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0005.
20/08/2019 - 14:03:13	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0006.
20/08/2019 - 14:04:03	Pregoeiro	Senhor licitante, M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS - ME, solicitamos que informe seu melhor preço para o Lote VI.
20/08/2019 - 14:07:05	Sistema	Os documentos do lote 0005 foram anexados ao processo.
20/08/2019 - 14:15:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
20/08/2019 - 14:15:52	Sistema	Intenção: SOLICITAÇÃO ESSA PARA O LOTE 1, SE REFERE AO VENCEDOR DO LOTE?
20/08/2019 - 14:15:52	Sistema	Justificativa: Senhor licitante, estamos na fase de aceitação das propostas e anexos, todos os documentos estão em análise, solicitamos que aguarde o momer pertinentes.
20/08/2019 - 14:16:22	Pregoeiro	Senhor licitante, M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS - ME, solicitamos que informe seu melhor preço para o Lote VI.
20/08/2019 - 14:22:14	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0006.
20/08/2019 - 14:22:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0006.
20/08/2019 - 14:25:32	F. V H R RIBEIRO Cl...	Documentação Lote 0004: Boa tarde! estamos encontrando muitas dificuldades em anexar nossa documentação no Sistema do Portal de Compras Públicas. Peç podermos enviar por e-mail. Mas vamos... (CONTINUA)
20/08/2019 - 14:25:32	F. V H R RIBEIRO Cl...	(CONT. 1) continuar tentando as vias normais
20/08/2019 - 14:29:04	Pregoeiro	Senhores licitantes, diante de vossa impossibilidade de redução dos valores ofertados, para os lotes do certame quando convocado à negociação, e consideran consonância ao valor estimado, a... (CONTINUA)
20/08/2019 - 14:29:04	Pregoeiro	(CONT. 1) Pregoeira exime-se da responsabilidade pelo não atendimento do comando legal.
20/08/2019 - 14:35:02	Pregoeiro	Senhor licitante, informamos que não serão aceitos valores inexequíveis e solicitações de reajuste de valores posteriormente, desta forma em caso de pedidos sejam informados na presente fase.
20/08/2019 - 15:20:46	Sistema	Os documentos do lote 0006 foram anexados ao processo.
20/08/2019 - 15:48:15	Pregoeiro	Senhores licitantes, acusamos recebimento dos anexos enviados via sistema Chat e e-mail, estando os mesmos em análise.
20/08/2019 - 17:36:50	Pregoeiro	Senhores licitantes, considerando o item 10.1.1 alínea a.1 do instrumento convocatório, baixamos diligências para que apresentem as devidas notas fiscais cor mencionado nos atestados de... (CONTINUA)
20/08/2019 - 17:36:50	Pregoeiro	(CONT. 1) capacidade técnica apresentados no certame.
20/08/2019 - 18:21:02	Pregoeiro	Senhores licitantes, considerando o fim do expediente administrativo a sessão será suspensa e reaberta dia 22/08/2019 às 10hs (horário de Brasília)
22/08/2019 - 10:10:44	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, prosseguiremos com a sessão pública do Pregão Eletrônico-SRP nº 36/2019.
22/08/2019 - 12:25:58	Pregoeiro	Senhores licitantes, informamos que os anexos enviados estão em análise.
22/08/2019 - 12:26:25	Pregoeiro	Senhor licitante, considerando o intervalo de almoço a sessão será suspensa e reaberta às 15Hs Horário de Brasília.
22/08/2019 - 15:24:53	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitante, reabrimos neste momento a sessão pública da licitação.
22/08/2019 - 18:15:39	Pregoeiro	Senhores licitantes, considerando o fim do expediente administrativo a sessão será suspensa e reaberta dia 26/08/2019 10hs (Horário de Brasília)
26/08/2019 - 10:07:43	Pregoeiro	Bom dia, Prezados Licitantes! Daremos continuidade ao certame, após análise dos questionamentos das empresas e análise dos documentos encaminhados
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.

Data	Apelido	Frase
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 01 -URUB vencedora não está apta e regulamentada a exercer... (CONTINUA)
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	(CONT. 1) a Atividade de Transporte Escolar, como se observa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em sua FIC da SEFA-Pa e Contrato Social, on atividade. Ao contrário do que se pede, ela...
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	(CONT. 2) possui apenas um CNAE - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS. Ora, o Objeto deste certame versa sobre: ' visando a Contratação de Empresa Especializada para...
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	(CONT. 3) Prestação dos Serviços de Transporte fluvial de passageiros (transporte escolar), para atender as necessidade dos alunos da Rede Pública Estadual e zona rural ribeirinha do município de...
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	(CONT. 4) Abaetetuba/PA, com fornecimento de embarcações e condutor, incluindo o abastecimento e manutenção, para executar o serviço por tempo de per durante os dias letivos e de acordo com o Calendário...
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	(CONT. 5) Escolar. Conforme Especificações e Quantidades no Termo de Referência, ao longo de 12 meses;" ou seja, serviço de Transporte Escolar COM CONDU Atestado que comprove sua Capacidade Técnica de...
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	(CONT. 6) transportar ALUNOS cotidianamente e sim, apenas um Atestado de Capacidade Técnica de "Aluguel de Veículo Marítimo e Transporte de Passageiros" Transporte Escolar, que é Objeto desta licitação.
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
26/08/2019 - 10:11:56	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 10:12:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
26/08/2019 - 10:12:03	Sistema	Intenção: A LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, vem se manifestar acerca da empresa EMANUEL B. ALMEIDA - ME, provisoriamente tida Urubueua, por não possuir Atestado de Capacidade Técnica... (CONTINUA)
26/08/2019 - 10:12:03	Sistema	(CONT. 1) que sustente o real cumprimento desta licitação. Além do mais, não possui também em seu CNPJ, FIC e Contrato Social o CNAE necessário à prática pedimos sua desclassificação e chamamento das demais...
26/08/2019 - 10:12:03	Sistema	(CONT. 2) empresas, conforme o item 10.7. do Edital 036/2019: "Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quais apresentá-los em desacordo com o estabelecido...
26/08/2019 - 10:12:03	Sistema	(CONT. 3) neste Edital." e item 10.8. "No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art seguindo-se a disciplina antes estabelecida...
26/08/2019 - 10:12:03	Sistema	(CONT. 4) para aceitação da proposta subsequente."
26/08/2019 - 10:12:03	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
26/08/2019 - 10:12:03	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor EMANUEL B. ALMEIDA - ME foi inabilitado no processo.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor EMANUEL B. ALMEIDA - ME foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O lote 0001 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 624.582,00.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor EMANUEL B. ALMEIDA - ME foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O lote 0002 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 558.742,56.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor EMANUEL B. ALMEIDA - ME foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O lote 0003 tem como novo vencedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA com valor de R\$ 1.222.488,00.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor EMANUEL B. ALMEIDA - ME foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O lote 0004 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 441.060,00.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor EMANUEL B. ALMEIDA - ME foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O lote 0005 tem como novo vencedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA com valor de R\$ 493.248,00.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor EMANUEL B. ALMEIDA - ME foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo 6.1, Não tendo em sua atividade o objeto compatível desta licitação
26/08/2019 - 10:34:07	Sistema	O lote 0006 tem como novo vencedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS com valor de R\$ 395.699,40.
26/08/2019 - 10:47:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.
26/08/2019 - 10:47:25	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor pedido de Intenção de Recurso para o Lote Balanço da empresa vencedora encontra-se... (CONTINUA)
26/08/2019 - 10:47:25	Sistema	(CONT. 1) em desconformidade com a legislação. Ora vejamos, em documento enviado intitulado "15-EXPORD-ANALISE FINACEIRA BALANÇO 2018.2019.pdf" d Além disso, não apresenta DADOS SUFICIENTES para que...
26/08/2019 - 10:47:25	Sistema	(CONT. 2) possamos nos certificar que ela está enquadrada como ME ou EPP.
26/08/2019 - 10:47:25	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
26/08/2019 - 10:47:25	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	Intenção: A LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME vem manifestar seu direito de recurso ao provisório vencedor do Lote 02 Sapucajuba, Ex EIRELI uma vez que o mesmo não apresentou em seu... (CONTINUA)
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	(CONT. 1) Balanço Patrimonial o seu faturamento, ficando assim, impossibilitado de comprovação que assegure ser esta, uma empresa: ME ou EPP. Além disso, financeiras não se encontram registradas no órgão...
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	(CONT. 2) competente, no caso a JUCEPA, infringindo assim, o disposto solicitado no item 10.1.4. "Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: a) Balanço p contábeis do último exercício social, já exigíveis e...
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	(CONT. 3) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisóri índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)...
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	(CONT. 4) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá está registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade de assinatura do trabalho técnico nos termos da...
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	(CONT. 5) Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Ba demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada...

Data	Apelido	Frase
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	(CONT. 6) pelo contador responsável, dos seguintes índices:..."
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
26/08/2019 - 10:47:42	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 11:00:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
26/08/2019 - 11:00:35	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 03 - MAR/ vencedora não está apta e regulamentada a... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:00:35	Sistema	(CONT. 1) exercer a Atividade de Transporte Escolar, como se observa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em sua FIC da SEFA-Pa e Contrato Si exercicio da atividade. Não obstante, não...
26/08/2019 - 11:00:35	Sistema	(CONT. 2) apresentou Atestado que comprove sua Capacidade Técnica de transportar ALUNOS cotidianamente e sim, apenas um Termo de Cooperação Técnica tange apenas no sentido de administrar recursos de meia...
26/08/2019 - 11:00:35	Sistema	(CONT. 3) passagem, não fazendo menção da Boa Execução do serviço que ora é objeto deste certame.
26/08/2019 - 11:00:35	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empre parecer. Vale Destacar que no momento.... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:00:35	Sistema	(CONT. 1) Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 11:00:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
26/08/2019 - 11:00:44	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 03 - MAR/ vencedora não apresentou Certidão Judicial... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:00:44	Sistema	(CONT. 1) Cível Negativa, chamada de Certidão de Falência e Concordata.
26/08/2019 - 11:00:44	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empre parecer. Vale Destacar que no momento.... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:00:44	Sistema	(CONT. 1) Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 11:02:11	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0004.
26/08/2019 - 11:02:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0005.
26/08/2019 - 11:02:31	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 05 - MAÚI vencedora não está apta e regulamentada a... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:02:31	Sistema	(CONT. 1) exercer a Atividade de Transporte Escolar, como se observa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em sua FIC da SEFA-Pa e Contrato Si exercicio da atividade. Não obstante, não...
26/08/2019 - 11:02:31	Sistema	(CONT. 2) apresentou Atestado que comprove sua Capacidade Técnica de transportar ALUNOS cotidianamente e sim, apenas um Termo de Cooperação Técnica tange apenas no sentido de administrar recursos de meia...
26/08/2019 - 11:02:31	Sistema	(CONT. 3) passagem, não fazendo menção da Boa Execução do serviço que ora é objeto deste certame.
26/08/2019 - 11:02:31	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empre parecer. Vale Destacar que no momento.... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:02:31	Sistema	(CONT. 1) Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 11:02:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0005.
26/08/2019 - 11:02:37	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 05 - MAÚI vencedora não apresentou Certidão Judicial Cível... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:02:37	Sistema	(CONT. 1) Negativa, chamada de Certidão de Falência e Concordata.
26/08/2019 - 11:02:37	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empre parecer. Vale Destacar que no momento.... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:02:37	Sistema	(CONT. 1) Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 11:02:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0005.
26/08/2019 - 11:02:46	Sistema	Intenção: A LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME utilizando seu direito de recurso, se manifesta contra a empresa provisoriamente vence TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA. É exigível que se... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:02:46	Sistema	(CONT. 1) apresente apenas empresas do ramo de atividade objeto deste certame, conforme solicitação do item 6.1. "Poderão participar deste Pregão interes: compatível com o objeto desta licitação, mediante a...
26/08/2019 - 11:02:46	Sistema	(CONT. 2) apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.". A empresa em questão não possui CNAE que a faça permanecer justificativas para a solicitação de desclassificação, a...
26/08/2019 - 11:02:46	Sistema	(CONT. 3) MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA não apresentou o que se pede no item 10.1.4 b) "Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajud distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de...
26/08/2019 - 11:02:46	Sistema	(CONT. 4) validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;"
26/08/2019 - 11:02:46	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empre parecer. Vale Destacar que no momento.... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:02:46	Sistema	(CONT. 1) Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 11:03:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.
26/08/2019 - 11:03:14	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem respeitosamente interpor Intenção de Recurso para o Lote 06 - ITACI vencedora não está apta e regulamentada a... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:03:14	Sistema	(CONT. 1) exercer a Atividade de Transporte Escolar, como se observa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em sua FIC da SEFA-Pa e Contrato Si exercicio da atividade. Não obstante, não...
26/08/2019 - 11:03:14	Sistema	(CONT. 2) apresentou Atestado que comprove sua Capacidade Técnica de transportar ALUNOS cotidianamente.
26/08/2019 - 11:03:14	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empre parecer. Vale Destacar que no momento.... (CONTINUA)
26/08/2019 - 11:03:14	Sistema	(CONT. 1) Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O fornecedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA foi inabilitado no processo.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	Motivo: Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 a se pede no edital
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O fornecedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	Motivo: Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 a se pede no edital
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O lote 0001 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 624.582,00.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O fornecedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	Motivo: Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 a se pede no edital
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O lote 0002 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 558.742,56.

Data	Apelido	Frase
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O fornecedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	Motivo: Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 a se pede no edital
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O lote 0003 tem como novo vencedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA com valor de R\$ 1.231.356,00.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O fornecedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	Motivo: Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 a se pede no edital
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O lote 0004 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 441.060,00.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O fornecedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	Motivo: Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 a se pede no edital
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O lote 0005 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 499.464,00.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O fornecedor MACHADO TRANSPORTE, NAVEGACAO LTDA foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	Motivo: Descumprimento de Instrumento Vinculativo no que tange os Itens 6.1, não sendo compatível com o objeto da licitação sua atividade e ainda 10.1.4 a se pede no edital
26/08/2019 - 11:31:00	Sistema	O lote 0006 tem como novo vencedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS com valor de R\$ 395.699,40.
26/08/2019 - 12:18:47	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0003.
26/08/2019 - 12:43:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.
26/08/2019 - 12:43:02	Sistema	Intenção: A LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME utilizando seu direito de recurso, vem se manifestar contra a empresa M W B FERREIRA I mesmos motivos das empresas vencedoras dos Lotes... (CONTINUA)
26/08/2019 - 12:43:02	Sistema	(CONT. 1) 01, 02 e 05 uma vez que é exigível que se apresente apenas empresas do ramo de atividade objeto deste certame, conforme solicitação do item 6.1 interessados cujo ramo de atividade seja compatível...
26/08/2019 - 12:43:02	Sistema	(CONT. 2) com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.". A empresa em questão permanecer no pleito. Somando as justificativas para sua...
26/08/2019 - 12:43:02	Sistema	(CONT. 3) desclassificação, não possui Atestado que comprove eficácia no transporte escolar de alunos.
26/08/2019 - 12:43:02	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interpostos por vossa empre parecer. Vale Destacar que no momento.... (CONTINUA)
26/08/2019 - 12:43:02	Sistema	(CONT. 1) Oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O fornecedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS foi inabilitado no processo.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 ; as declarações como se pede.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O fornecedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 ; as declarações como se pede.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O lote 0001 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 624.582,00.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O fornecedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 ; as declarações como se pede.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O lote 0002 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 558.742,56.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O fornecedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 ; as declarações como se pede.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O lote 0003 tem como novo vencedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA com valor de R\$ 1.231.356,00.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O fornecedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 ; as declarações como se pede.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O lote 0004 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 441.060,00.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O fornecedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 ; as declarações como se pede.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O lote 0005 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 499.464,00.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O fornecedor M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.1.1 Não apresentando atestados de capacidade tecnica compatível ao objeto licitado; 10.1.1 ; as declarações como se pede.
26/08/2019 - 12:47:10	Sistema	O lote 0006 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 395.709,36.
26/08/2019 - 12:52:45	Pregoeiro	A licitante V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP, conforme mencionado por vossa senhoria no dia 20/08/2019, solicito que nos envie as dificuldades do sistema do porte ao supervisor da região e assim... (CONTINUA)
26/08/2019 - 12:52:45	Pregoeiro	(CONT. 1) posteriormente tomarmos as medidas cabíveis
26/08/2019 - 13:54:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0003.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA foi inabilitado no processo.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o siste permitisse anexar os documentos requisitados.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o siste permitisse anexar os documentos requisitados.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O lote 0001 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 624.582,00.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o siste permitisse anexar os documentos requisitados.

Data	Apelido	Frase
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O lote 0002 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 558.742,56.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o siste permitisse anexar os documentos requisitados.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O lote 0003 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 1.238.222,88.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o siste permitisse anexar os documentos requisitados.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O lote 0004 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 441.060,00.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o siste permitisse anexar os documentos requisitados.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O lote 0005 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 499.464,00.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARA foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo no item 10.2 Via Sistema e e-mail no prazo estabelecido, não se manifestando ainda no chat, caso o siste permitisse anexar os documentos requisitados.
26/08/2019 - 14:01:50	Sistema	O lote 0006 tem como novo vencedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI com valor de R\$ 395.709,36.
26/08/2019 - 14:03:34	Pregoeiro	A sessão será suspensa com reabertura 27.8.2019 as 09:00
26/08/2019 - 14:04:14	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/08/2019 - 14:04:14	Sistema	Motivo: Análise dos Documentos das empresas juntamente com a assessoria jurídica
27/08/2019 - 09:07:37	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, prosseguiremos com a fase de aceitação do Pregão Eletrônico nº 36/2019.
27/08/2019 - 09:08:09	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
27/08/2019 - 09:08:09	Sistema	Motivo: Para prosseguir com o certame.
27/08/2019 - 09:10:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.
27/08/2019 - 09:10:48	Sistema	Intenção: Sr. pregoeira, a empresa Expresso Nordeste Transporte Eireli, não consta as declarações dos itens 9.10 e 11. conforme exige o instrumento convocat empresas que não apresentaram em outros... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:10:48	Sistema	(CONT. 1) lotes. 2, 3, 4 e 5.
27/08/2019 - 09:10:48	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:10:48	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados.
27/08/2019 - 09:10:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.
27/08/2019 - 09:10:57	Sistema	Intenção: Sr. pregoeira, empresa EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI, não apresentou Declarações referente aos itens 9.10 e 9.11 do edital, confirmação lotes: 2, 3, 4 e 5.
27/08/2019 - 09:10:57	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:10:57	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
27/08/2019 - 09:11:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
27/08/2019 - 09:11:30	Sistema	Intenção: Sr. pregoeira, empresa EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI e VHR RIBEIRO E CIA LTDA, não apresentaram Declarações referente aos itens 9.10 e 9.11 do edital, que vale para as demais dos lotes: 2, 3, 4 e 5.
27/08/2019 - 09:11:30	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:11:30	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
27/08/2019 - 09:11:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
27/08/2019 - 09:11:49	Sistema	Intenção: Sra. pregoeira, que reveja os fatos que inabilitaram a empresa MACHADO TRANSPORTES LTDA, uma vez que atendemos os requisitos do instrumento diligencias e outras confirmações para... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:11:49	Sistema	(CONT. 1) serem tomadas antes de um decisão radical.
27/08/2019 - 09:11:49	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:11:49	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
27/08/2019 - 09:11:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
27/08/2019 - 09:11:55	Sistema	Intenção: Sendo assim, manifesto recurso para este certame.
27/08/2019 - 09:11:55	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:11:55	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
27/08/2019 - 09:12:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0004.
27/08/2019 - 09:12:43	Sistema	Intenção: Sr. pregoeira, a empresa VHR RIBEIRO e cia Ltda, não apresentou as declarações dos itens do edital 9.10 e 9.11, outra situação seria divergência no p Me e nos outros é MPP.
27/08/2019 - 09:12:43	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:12:43	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
27/08/2019 - 09:13:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.
27/08/2019 - 09:13:30	Sistema	Intenção: Sr. pregoeira, empresas EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI e VHR RIBEIRO E CIA LTDA, não apresentaram Declarações referente aos itens 9.10 e 9.11 do edital, que vale para as demais dos lotes: 2, 3,... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:13:30	Sistema	(CONT. 1) 4 e 5.), fato esse que agrada as normas deste edital.
27/08/2019 - 09:13:30	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:13:30	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados

Data	Apelido	Frase
27/08/2019 - 09:13:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.
27/08/2019 - 09:13:36	Sistema	Intenção: Sr. pregoeira, diante dos fatos ocorridos, declaramos intensão de recurso neste processo.
27/08/2019 - 09:13:36	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 09:13:36	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sinta-se lesados
27/08/2019 - 12:09:33	Pregoeiro	Senhores licitantes, solicitamos retificação e envio das propostas com os devidos lotes selecionados, a fim de melhor analisarmos os valores propostos.
27/08/2019 - 12:11:06	Pregoeiro	Senhores licitantes, EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI e VHR RIBEIRO E CIA LTDA e V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP, aguardamos as mesma com maior brevidade
27/08/2019 - 13:52:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.
27/08/2019 - 13:52:47	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sra. Pregoeira e equipe! a Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP Analisando o que fora escrito no chat sobre retificação de proposta, verif LOTE 02 da empresa Expresso... (CONTINUA)
27/08/2019 - 13:52:47	Sistema	(CONT. 1) Nordeste. Como ela não manifestou a intenção de enviar por e-mail, via chat do portal, pergunto: ela enviou? caso contrário, desde já, peço a des
27/08/2019 - 13:52:47	Sistema	Justificativa: Senhor licitante, fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor, incluindo proposta.
27/08/2019 - 14:20:27	Pregoeiro	senhores licitantes, considerando o intervalo de almoço a sessão será suspensa e reaberta às 16H(Horário de Brasília).
27/08/2019 - 14:52:50	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/08/2019 - 14:52:50	Sistema	Motivo: Para análise de documentações
27/08/2019 - 16:01:21	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes, prosseguiremos com a Sessão Pública do PE- SRP nº 36/2019.
27/08/2019 - 16:01:38	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
27/08/2019 - 16:01:38	Sistema	Motivo: Para prosseguir com o certame.
27/08/2019 - 16:08:21	Pregoeiro	Ao proceder a análise da documentação da empresa Expresso Nordeste Transporte Eireli-EPP verificou-se a auto declaração de enquadramento como EPP, cont Operacional Bruta no Balanço Patrimonial... (CONTINUA)
27/08/2019 - 16:08:21	Pregoeiro	(CONT. 1) apresentado constatou-se o valor de R\$16.100.202,34. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o Complementar nº123/06 e suas alterações...
27/08/2019 - 16:08:21	Pregoeiro	(CONT. 2) posteriores, que consigna o limite de R\$4.800.000,00(quatro milhões e oitocentos mil reais) (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação im justificativa para seu enquadramento, ou em caso de...
27/08/2019 - 16:08:21	Pregoeiro	(CONT. 3) não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de comento.
27/08/2019 - 16:17:42	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0001.
27/08/2019 - 16:26:26	F. EXPRESSO NORDESTE...	Documentação Lote 0001: Senhora pregoeira, dimos que a senhora desconsidere a declaração de enquadramento como EPP, visto que cometemos este equívoc habilitados no certame, sem usufruir dos... (CONTINUA)
27/08/2019 - 16:26:26	F. EXPRESSO NORDESTE...	(CONT. 1) benefícios previstos na Lei Compl
27/08/2019 - 16:27:34	F. EXPRESSO NORDESTE...	Documentação Lote 0001: pois mesmo com essa nossa falha, nossas documentações estão em conformidade com o edital. Informamos também que iremos ton quanto ao desvinculamento do sistema para tratamento... (CONTINUA)
27/08/2019 - 16:27:34	F. EXPRESSO NORDESTE...	(CONT. 1) pra empresas ME/EPP.
27/08/2019 - 16:53:11	Sistema	Os documentos do lote 0001 foram anexados ao processo.
27/08/2019 - 17:26:34	Sistema	O fornecedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
27/08/2019 - 17:26:34	Sistema	O lote 0001 tem como novo vencedor LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME com valor de R\$ 653.820,00.
27/08/2019 - 17:26:35	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 1 possibilidade no sistema de a referida... (CONTINUA)
27/08/2019 - 17:26:35	Sistema	(CONT. 1) empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temát Considerando ainda o Princípio da Isonomia...
27/08/2019 - 17:26:35	Sistema	(CONT. 2) entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos...
27/08/2019 - 17:26:35	Sistema	(CONT. 3) processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.
27/08/2019 - 17:26:58	Sistema	O fornecedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
27/08/2019 - 17:26:58	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 1 possibilidade no sistema de a referida... (CONTINUA)
27/08/2019 - 17:26:58	Sistema	(CONT. 1) empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temát Considerando ainda o Princípio da Isonomia...
27/08/2019 - 17:26:58	Sistema	(CONT. 2) entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos...
27/08/2019 - 17:26:58	Sistema	(CONT. 3) processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.
27/08/2019 - 17:26:58	Sistema	O lote 0002 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 559.632,00.
27/08/2019 - 17:27:29	Sistema	O fornecedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
27/08/2019 - 17:27:29	Sistema	O lote 0003 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 1.351.452,00.
27/08/2019 - 17:27:30	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 1 possibilidade no sistema de a referida... (CONTINUA)
27/08/2019 - 17:27:30	Sistema	(CONT. 1) empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temát Considerando ainda o Princípio da Isonomia...
27/08/2019 - 17:27:30	Sistema	(CONT. 2) entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos...
27/08/2019 - 17:27:30	Sistema	(CONT. 3) processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o segundo colocado.
27/08/2019 - 17:28:49	Sistema	O fornecedor EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
27/08/2019 - 17:28:49	Sistema	O lote 0006 tem como novo vencedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP com valor de R\$ 400.632,00.
27/08/2019 - 17:28:50	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa usufruiu de maneira irregular de benefícios previsto apenas a empresas optante pelo SIMPLES Nacional prescrita no art. 1 possibilidade no sistema de a referida... (CONTINUA)
27/08/2019 - 17:28:50	Sistema	(CONT. 1) empresa abrir mão desse direito motivo pelo qual prejudica diretamente a concorrência, pois configura a utilização da indevida de vantagem temát Considerando ainda o Princípio da Isonomia...
27/08/2019 - 17:28:50	Sistema	(CONT. 2) entre as partes, Vinculação ao Instrumento Convocatório e a supremacia do interesse público relacionada a efetiva utilização do serviço, bem como Eficiência, Legalidade, Moralidade nos aludidos...
27/08/2019 - 17:28:50	Sistema	(CONT. 3) processo, decido pela eliminação da presente empresa, passando-se para o licitante subsequente.

Data	Apelido	Frases
27/08/2019 - 17:48:38	Pregoeiro	Senhor licitante, V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP - EPP/SS, solicitamos que envie as propostas e demais documentos de habilitação via sistema para que
27/08/2019 - 17:52:06	Pregoeiro	Senhores licitantes, considerando o fim do expediente administrativo a sessão será suspensa e reaberta dia 28/08/2019 às 14hs (Horário de Brasília)
27/08/2019 - 17:53:03	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/08/2019 - 17:53:03	Sistema	Motivo: Considerando o fim do expediente administrativo.
27/08/2019 - 17:56:03	Pregoeiro	Senhor licitante, V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP - EPP/SS, solicitamos que desconsidere a referida solicitação de Proposta e documentos, uma vez que estamos o assim informamos que na nova data e hora... (CONTINUA)
27/08/2019 - 17:56:03	Pregoeiro	(CONT. 1) serão realizados dos demais procedimentos do certame.
28/08/2019 - 14:28:03	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes, prosseguiremos com a sessão pública do PE-SRP nº36/2019
28/08/2019 - 14:28:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
28/08/2019 - 14:28:17	Sistema	Motivo: Para prosseguimento
28/08/2019 - 14:32:04	Pregoeiro	Senhor licitante, V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP - EPP/SS, solicitamos que envie as propostas e demais documentos de habilitação via sistema e e-mail considera
28/08/2019 - 14:32:35	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0002.
28/08/2019 - 14:33:47	Pregoeiro	Senhor licitante, LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME solicitamos que envie as propostas e demais documentos de habilitação via sistema arrematado. .
28/08/2019 - 14:34:03	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0001.
28/08/2019 - 14:37:51	Sistema	Os documentos do lote 0001 foram anexados ao processo.
28/08/2019 - 14:48:58	Sistema	Os documentos do lote 0002 foram anexados ao processo.
28/08/2019 - 18:58:43	Pregoeiro	Senhores licitantes, considerando o fim do expediente administrativo a sessão será suspensa e reaberta dia 30/08/2019 às 09hs horário de Brasília
28/08/2019 - 18:59:02	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
28/08/2019 - 18:59:02	Sistema	Motivo: Para análise de documentos
28/08/2019 - 19:31:38	Pregoeiro	Senhores licitantes, retificando a data de reabertura da sessão será dia 29/08/2019 às 09hs horário de Brasília
29/08/2019 - 09:11:44	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, declaro reaberta a Sessão Pública do Pregão Eletrônico-SRP nº36/PMA/2019.
29/08/2019 - 09:13:38	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
29/08/2019 - 09:13:38	Sistema	Motivo: Para prosseguimento da sessão.
29/08/2019 - 09:56:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
29/08/2019 - 09:56:45	Sistema	Intenção: A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP vem se manifestar tempestivamente acerca do desfecho apresentado para a solução do não enquadramento qualquer outro lugar ela deveria ser retirada do... (CONTINUA)
29/08/2019 - 09:56:45	Sistema	(CONT. 1) processo, pois apresentou falsa declaração de ME/EPP, retardando o bom andamento do certame e mesmo que por equívoco, o Acórdão 1797/2014 - atitude tomada. No link... (CONT. 2) https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordaoCompleto/*NUMACORDAO:1797%20ANOACORDAO:2014%20COLEGIADO:%22Plen%C3%A1rio%22/DTRELEVANCIA%20desc É inadmissível a permanência da Expresso Nordeste...
29/08/2019 - 09:56:45	Sistema	(CONT. 3) no certame. Apresentar declaração falsa é crime grave. Sabemos que não se trata de má fé, mas no mínimo ela tem que ser retirada, que já é o MIt
29/08/2019 - 09:56:45	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
29/08/2019 - 09:56:45	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sintam-se lesados
29/08/2019 - 09:56:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
29/08/2019 - 09:56:54	Sistema	Intenção: A Empresa V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP continuando... o Acórdão 1797/2014 Plenário, reiteramos, versa sobre exatamente o que solicitamos. Pedim é totalmente descabido esperar a solução... (CONTINUA)
29/08/2019 - 09:56:54	Sistema	(CONT. 1) de um desenquadramento, com o certame acontecendo. Certeza que o sistema não vai aceitar isso e será mais perda de tempo.
29/08/2019 - 09:56:54	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer. Vale Destacar que no momento... (CONTINUA)
29/08/2019 - 09:56:54	Sistema	(CONT. 1) oportuno, será aberto intenção de recurso a todos os licitantes, caso sintam-se lesados
29/08/2019 - 09:58:15	Pregoeiro	Senhores licitantes, informamos que os anexos enviados estão em análise.
29/08/2019 - 12:35:27	Pregoeiro	Senhor licitante, LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME solicitamos que envie em forma de diligência as notas fiscais referentes aos atesta
29/08/2019 - 12:36:08	Pregoeiro	senhores licitantes, considerando o intervalo de almoço a sessão será suspensa e reaberta às 13h30(Horário de Brasília).
29/08/2019 - 13:41:54	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitante, reabrimos neste momento a sessão pública da licitação.
29/08/2019 - 17:30:42	Pregoeiro	Senhores licitantes, considerando o fim do expediente administrativo a sessão será suspensa e reaberta dia 02/09/2019 às 10hs (Horário de Brasília)
29/08/2019 - 17:33:37	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/08/2019 - 17:33:37	Sistema	Motivo: Para análise dos documentos enviados.
29/08/2019 - 18:03:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
29/08/2019 - 18:03:00	Sistema	Motivo: Para informações importantes.
29/08/2019 - 18:12:54	Pregoeiro	Senhores licitantes, considerando a necessidade de esclarecer a situação da dificuldade de anexo dos documentos nos quais fora convocada a empresa VHR Ri volta das 13:50h, conforme registro no chat... (CONTINUA)
29/08/2019 - 18:12:54	Pregoeiro	(CONT. 1) às 14:25 e envio de e-mail com print da tela com o envio dos anexos, porém sem os mesmos aparecerem no sistema, assim solicitamos aos responsáveis para analisar o referido acontecido, a fim de... (CONT. 2) esclarecermos o acontecido.
29/08/2019 - 18:15:11	Pregoeiro	Senhores licitantes, diante do exposto aguardamos retorno da nossa solicitação, ficando assim a sessão suspensa e reaberta no dia 02/09/2019 às 10hs
29/08/2019 - 18:17:42	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/08/2019 - 18:17:42	Sistema	Motivo: Sessão suspensa para aguardo de resposta dos responsáveis pelo Portal Compras Públicas, quanto a dificuldade de anexo de documento da empresa Vh 20/08/2019, conforme registrado em chat.

Data	Apelido	Frase
02/09/2019 - 10:00:20	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/09/2019 - 10:00:20	Sistema	Motivo: Para prosseguimento do certame.
02/09/2019 - 10:08:56	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, mediante a situação exposta da dificuldade de anexos dos documentos no sistema do portal Compras Públicas da empresa VHR Tr documento que esclarece e comprova as... (CONTINUA)
02/09/2019 - 10:08:56	Pregoeiro	(CONT. 1) dificuldades de acesso, uma vez que o sistema estava com problemas na exibição dos arquivos. Diante do exposto solicitamos que analise o docum
02/09/2019 - 11:32:46	Pregoeiro	Senhores licitante, mediante atendimentos do instrumento vinculativo, informamos das propostas das empresa empresas VHR TRANSPORTE E LR DO BRASIL COM ME foram aceitas.
02/09/2019 - 11:32:54	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0002.
02/09/2019 - 11:33:08	Sistema	Foram solicitados documentos para o lote 0001.
02/09/2019 - 11:33:16	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0001.
02/09/2019 - 11:33:27	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
02/09/2019 - 11:33:41	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0002.
02/09/2019 - 11:34:00	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado o fornecedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP.
02/09/2019 - 11:34:00	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado o fornecedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP.
02/09/2019 - 11:34:00	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado o fornecedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP.
02/09/2019 - 11:34:00	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado o fornecedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP.
02/09/2019 - 11:34:00	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado o fornecedor V H R RIBEIRO CIA LTDA EPP.
02/09/2019 - 11:34:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2019 às 12:10.
02/09/2019 - 13:56:40	Pregoeiro	Senhores licitantes, mediante as solicitações de intenção de recurso, nas quais estamos analisando, informamos que a sessão será suspensa e reaberta as 16h
02/09/2019 - 13:57:29	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/09/2019 - 13:57:29	Sistema	Motivo: Para análise das intenções de recursos.
02/09/2019 - 16:09:27	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/09/2019 - 16:09:27	Sistema	Motivo: Boa tarde senhores licitantes, declaramos aberta daremos prosseguimento ao certame, após análise das intenções de recursos impetradas.
02/09/2019 - 16:17:40	Pregoeiro	Estamos terminado de analisar junto ao Jurídico as intenções registradas.
02/09/2019 - 17:28:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
02/09/2019 - 17:28:22	Sistema	Intenção: Senhora pregoeira, pedimos mais uma vez que reveja nossa desclassificação. Nossas documentações foram enviadas toda em conformidade com o ex não nos atentamos para o balanço e por isso... (CONTINUA)
02/09/2019 - 17:28:22	Sistema	(CONT. 1) enviamos a declaração de ME e EPP. Pedimos mais uma vez, que avalie nossa permanência no certame, sem os benefício concedidos às MPes. Pedim sistema, o print em que prova que a empresa V H R...
02/09/2019 - 17:28:22	Sistema	(CONT. 2) RIBEIRO & COMPANHIA LTDA EPP, teve dificuldades ao enviar suas documentações, visto que foi anexado no sistema, apenas os esclarecimentos, sem prova para os demais integrantes deste certame.
02/09/2019 - 17:28:22	Sistema	Justificativa: Senhor licitante, mantemos a inabilitação da vossa empresa conforme já exposto nos autos, informamos ainda que fora encaminhado a Procurad a declaração emitida por vossa empresa... (CONTINUA)
02/09/2019 - 17:28:22	Sistema	(CONT. 1) para que seja tomada as medidas cabíveis especificas, uma vez que a empresa de alguma forma usufruiu do benefício concedido conforme lei comp posteriores. No questionamento da empresa VHR Ribeiro...
02/09/2019 - 17:28:22	Sistema	(CONT. 2) foram anexados nos autos do Portal Compras Públicas os documentos comprobatórios do envio de sua documentação e ainda conforme solicitado no dificuldade apresentada pelo licitante reenviar ou mesmo...
02/09/2019 - 17:28:22	Sistema	(CONT. 3) anexar os documentos no sistema.
02/09/2019 - 17:29:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
02/09/2019 - 17:29:52	Sistema	Intenção: Bom dia senhora pregoeira! respeitosamente, analisando o pedido de esclarecimento encaminhada pela comissão - CPL, em favor da empresa VHR R jogamos como INDEFERIDO, uma vez que VHR RIBEIRO... (CONTINUA)
02/09/2019 - 17:29:52	Sistema	(CONT. 1) tinha outro meio de envio, como o proprio email oficial da CPL. Alem disso, a CPL já apresntou um jugamento aceitável pelo documento encaminha atropelando a ordem do processo. Outra situação,...
02/09/2019 - 17:29:52	Sistema	(CONT. 2) partindo pelo principio da Isonomia, solicitamos copias dos altos do processo se foi enviado essa documentação por e-mail.
02/09/2019 - 17:29:52	Sistema	Justificativa: No questionamento da empresa VHR Ribeiro foram anexados nos autos do Portal Compras Públicas os documentos comprobatórios do envio de su solicitado no dia 26/08/2019 o print da... (CONTINUA)
02/09/2019 - 17:29:52	Sistema	(CONT. 1) dificuldade apresentada pelo licitante reenviar ou mesmo anexar os documentos no sistema.
02/09/2019 - 17:32:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
02/09/2019 - 17:32:29	Sistema	Intenção: Sra. pregoeira, outra situação identificada, a empresa VHR RIBEIRO não apresenta CNAE Especifico para Transporte Fluvial (Aquaviario, rios , lagos, apresentados pelas, 49.24-8-00 e... (CONTINUA)
02/09/2019 - 17:32:29	Sistema	(CONT. 1) 49.23-0-02, são para transporte rodoviário (terrestre), ou seja não apresenta nem um CNAE para transporte Aquaviário, diante disso a empresa VHR instrumento convocatório do item do Edita 6.1, solicito...
02/09/2019 - 17:32:29	Sistema	(CONT. 2) a inabilitação empresa.
02/09/2019 - 17:32:29	Sistema	Justificativa: No que se refere a solicitação de inabilitação da VHR Ribeiro e a administração Pública municipal através de sua pregoeira e sua equipe de apoio pela empresa VHR Ribeiro 49.24-8-00... (CONTINUA)
02/09/2019 - 17:32:29	Sistema	(CONT. 1) abrange o objeto ora licitado uma vez que em sua subclasse é transporte especializada para estudante da rede pública ou privada, portanto o CNAE de serviços adequada, não ferindo assim o...
02/09/2019 - 17:32:29	Sistema	(CONT. 2) Princípio da Competitividade, destaca-se que existe a proximidade do objeto e que se levássemos as normas a limite muito além do necessário dimi o que ao nosso ver configuraria irregularidade...
02/09/2019 - 17:32:29	Sistema	(CONT. 3) grave ou mesmo arbitrária.
02/09/2019 - 17:34:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.
02/09/2019 - 17:34:34	Sistema	Intenção: Bom dia Sra. Tomando analise do pedido de esclarecimento (oficio nº 57/2019 - CPL - PMA), visto ausência de documentações por por parte da empr de não aceitação da solicitação,... (CONTINUA)
02/09/2019 - 17:34:34	Sistema	(CONT. 1) Indeferimos a solicitação de esclarecimento pelos seguintes motivos: 1. Existe outros meios para envio, o próprio e-mail oficial da CPL; 2. Da mesma de esclarecimentos jugado e aceito pela...
02/09/2019 - 17:34:34	Sistema	(CONT. 2) CPL, essa empresa pode solicitar também como outras aqui participante; 3. O Prazo de esclarecimento se estendeu por uma semana, maior que o pi RIBEIRO não encaminhou nem um documento formalmente para...
02/09/2019 - 17:34:34	Sistema	(CONT. 3) a CPL informando os anexos e suas justificativas.
02/09/2019 - 17:34:34	Sistema	Justificativa: No questionamento da empresa VHR Ribeiro foram anexados nos autos do Portal Compras Públicas os documentos comprobatórios do envio de su solicitado no dia 26/08/2019 o print da... (CONTINUA)

Data	Apelido	Frase
02/09/2019 - 17:34:34	Sistema	(CONT. 1) dificuldade apresentada pelo licitante reenviar ou mesmo anexar os documentos no sistema.
02/09/2019 - 17:34:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.
02/09/2019 - 17:34:51	Sistema	Intenção: Mantemos a intenção de recurso
02/09/2019 - 17:34:51	Sistema	Justificativa: No questionamento da empresa VHR Ribeiro foram anexados nos autos do Portal Compras Públicas os documentos comprobatórios do envio de su solicitado no dia 26/08/2019 o print da... (CONTINUA)
02/09/2019 - 17:34:51	Sistema	(CONT. 1) dificuldade apresentada pelo licitante reenviar ou mesmo anexar os documentos no sistema.
02/09/2019 - 17:42:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.
02/09/2019 - 17:42:14	Sistema	Intenção: Sra. Pregoeira diante do exposta por essa empresa e demais situações informadas por outras empresas , principalmente inabilitação da Max Serviços mensagem, declaramos recorrer perante a lei.
02/09/2019 - 17:42:14	Sistema	Justificativa: Fora analisado todos os documentos enviados pelas empresas detentoras de menor valor e ainda os questionamentos interposto por vossa empre: parecer.
02/09/2019 - 17:44:17	Pregoeiro	Senhores licitantes, informamos quanto aos pedidos de cópias, encontra -se a disposição conforme lei da transparência deste de que as cópias ou emolumento
02/09/2019 - 17:50:58	Pregoeiro	Senhores licitantes, assim solicitamos os documentos originais das empresas LR DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME e VHR Ribeiro com os r de 3 dias úteis.
02/09/2019 - 17:51:57	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

EDILZA FARIAS AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Autoridade Competente (Ordenador)

WERIKA MARTINS MELO
Apoio

MARIA ELIENE TEIXEIRA BARBOSA
Apoio